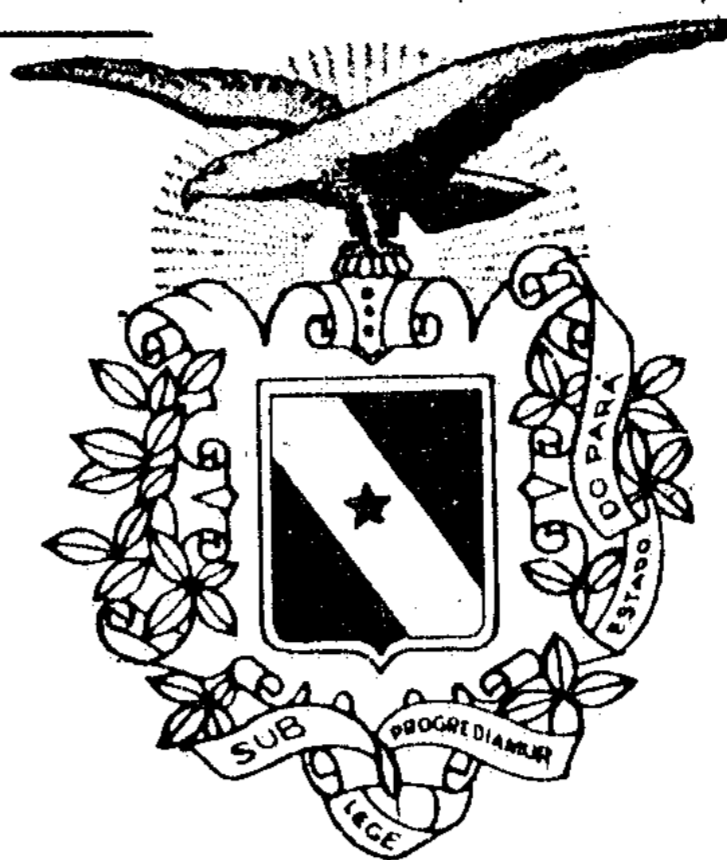


República Federativa do Brasil

PARÁ

Diário Oficial



ANO - XC - 91º DA REPUBLICA - Nº 24.588

Belém - Sexta-feira, 04 de setembro de 1981.

Governador do Estado
ALACID DA SILVA NUNES
Vice-Governador do Estado
GERSON DOS SANTOS PERES

Gabinete Civil
FRANCISCO CEZAR NUNES DA SILVA

Gabinete Militar
FRANCISCO RIBEIRO MACHADO

SECRETARIADO

Administração
HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL

Interior e Justiça
CLÓVIS CUNHA DA GAMA MALCHER

Fazenda
CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA

Viação e Obras Públicas
PEDRO PAULO DE LIMA DOURADO

Saúde Pública
ALMIR JOSÉ DE OLIVEIRA GABRIEL

Educação
DIONÍSIO JOÃO HAGE

Agricultura
ÍTALO CLÁUDIO FALES

Segurança Pública
PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA

Planejamento e Coordenação Geral
FERNANDO COUTINHO JORGE

Cultura, Desportos e Turismo
OLAVO DE LYRA MAIA

Consultor Geral do Estado
EGYDIO SALLES

Procurador Geral do Estado
ARTHUR CLÁUDIO MELLO

NESTA EDIÇÃO

DECRETOS Nºs 1.809 e 1.810
Do Governo do Estado

RELAÇÃO DOS APROVADOS NO
CONCURSO PÚBLICO C-33
Da Secretaria de Estado de Administração

TOMADA DE PREÇOS Nº 04/81 —
SUSIPE — EDITAL
Da Superintendência do Sistema Penal
do Estado

EDITAIS Nºs 23 e 24/81 — DSPU-
PARÁ
Do Ministério da Fazenda

EDITAL
Do Instituto Nacional de Colonização e
Reforma Agrária — INCRA

2 CADERNOS

56 Páginas



IMPRENSA OFICIAL

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**PODER EXECUTIVO**

DECRETO Nº 1809 DE 02 DE SETEMBRO DE 1981
Abre à Secretaria de Estado de Cultura, Desportos e Turismo - Entidades Supervisionadas, o Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 15.132.000,00, para reforço de dotação consignada no orçamento vigente.

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere o item IV, do artigo 91, da Constituição Política do Estado e com fundamento no artigo 5º da Lei nº 4.945 de 18 de dezembro de 1980.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto em favor da Secretaria de Estado de Cultura, Desportos e Turismo - Entidades Supervisionadas, o Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 15.132.000,00 (quinze milhões, cento e trinta e dois mil cruzeiros), destinado a reforço de dotação orçamentária.

Parágrafo Único - O Crédito Suplementar de que trata o "caput" deste artigo terá a seguinte classificação orçamentária.

Órgão: Secretaria de Estado de Cultura, Desportos e Turismo	1500
Unid. Orç.: Secretaria de Estado de Cultura, Desportos e Turismo - Entidades Supervisionadas	1502
Função: Comunicações	05
Programa: Telecomunicações	22
Subprograma: Radiodifusão	137
Atividade: Atividades a Cargo da Fundação de Telecomunicações do Pará	2.804

3211.01 - Transferências Intragovernamentais - Transferências Operacionais - Pessoal e Encargos Sociais Cr\$ 11.320.000,00
3211.02 - Transferências Intragovernamentais - Transferências Operacionais - Outras Despesas Correntes Cr\$ 3.812.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão à conta do Excesso de Arrecadação, estabelecido no item II, do § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Os efeitos deste Decreto retroagirão a 20 de julho de 1981, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 02 de setembro de 1981.

ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
HÉLIO ANTONIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração
FERNANDO COUTINHO JORGE
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral
CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA
Secretário de Estado da Fazenda

(G. Reg. nº 2468 - Dia: 03.09.81)

**GABINETE MILITAR
DO GOVERNADOR**

PORTARIA Nº 099/81-GM DE 31 DE AGOSTO DE 1981
O Chefe do Gabinete Militar do Governador, no uso de suas atribuições legais,

DECRETO Nº 1810 DE 02 DE SETEMBRO DE 1981
Abre ao Tribunal de Contas do Estado, o Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 5.000.000,00 para reforço da dotação consignada no orçamento vigente.

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere o item IV, do artigo 91 da Constituição Política do Estado e com fundamento no artigo 5º da Lei nº 4.945, de 18 de dezembro de 1980.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto em favor do Tribunal de Contas do Estado, o Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de cruzeiros), destinado a reforço da dotação orçamentária.

Parágrafo Único - O Crédito Suplementar de que trata o "caput" deste artigo, terá a seguinte classificação orçamentária.

Órgão: Tribunal de Contas do Estado	0200
Unid. Orç.: Tribunal de Contas do Estado	0201
Função: Legislativa	01
Programa: Fiscalização Financeira e Orçamentária Externa	02
Subprograma: Administração Geral	021
Projeto: Aparelhamento do Prédio Anexo ao Tribunal de Contas	1004
4120: Equipamentos e Material Permanente	Cr\$ 2.100.000,00
TOTAL	Cr\$ 2.100.000,00
Subprograma: Controle Externo	002
Atividade: Fiscalização e Controle da Arrecadação e Aplicação dos Recursos Públicos	2003
3120 : Material de Consumo	Cr\$ 1.600.000,00
3132 : Outros Serviços e Encargos	Cr\$ 1.300.000,00
TOTAL	Cr\$ 2.900.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão à conta do excesso de arrecadação, de acordo com o item II, § 1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 02 de setembro de 1981.

ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
HÉLIO ANTONIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração
FERNANDO COUTINHO JORGE
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral
CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA
Secretário de Estado da Fazenda

(G. Reg. nº 2468 - Dia: 03.09.81)

RESOLVE:

Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referentes ao exercício de 1980, aos servidores abaixo relacionados, no período de 01 a 30.09.81.
RAYMUNDO ELY DOS SANTOS NASCIMENTO - Sargento Auxiliar

FRANCISCO LOBATO BRAGA - Operador de Telex
WALDOMIRA PEIXOTO PANTOJA - Agente Administrativo.

FRANCISCO RIBEIRO MACHADO Cel PM
Chefe do Gabinete Militar
(G. Reg. nº 2469 - Dia: 03.09.81)

SECRETARIA

FAZENDA

GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 275 DE 26 DE AGOSTO DE 1981

O Secretário de Estado da Fazenda, no uso da competência que lhe confere os artigos 195 e 196 da Lei nº 749, de 24.12.53 e tendo em vista o contido no ofício nº 010/81 de 31.08.81, do Presidente da CI designada pela Portaria nº 249/81,

RESOLVE:

Designar, nos termos dos artigos 195 e 196 da Lei nº 749, de 24.12.53, Pedro Leon da Rosa, Fiscal de Tributos Estaduais, para substituir Nelson Madeira Casara, na Comissão de Inquérito instituída pela Portaria nº 249 de 13.07.81.

CLOVIS DE ALMEIDA MACOLA
Secretário de Estado da Fazenda

(Ext. Reg. nº 5065)

PORTARIA Nº 276 DE 26 DE AGOSTO DE 1981

O Secretário de Estado da Fazenda, no uso da competência que lhe confere o Item 14 do art. 64 do Decreto nº 10.404, de 13.12.77 e tendo em vista o contido no processo protocolizado nesta Secretaria sob o nº 1440 de 24.08.81,

RESOLVE:

Conceder dispensa da função de Chefe do Serviço Regional de Informações Econômico-Fiscais - 5ª Região Fiscal, a Deusdeth Antonio Correa Pantoja, Fiscal de Tributos Estaduais - GEP-TAF-501.2.

CLOVIS DE ALMEIDA MACOLA
Secretário de Estado da Fazenda

(Ext. Reg. nº 5065 - Dia: 04/09/81)

PORTARIA Nº 277 DE 26 DE AGOSTO DE 1981

O Secretário de Estado da Fazenda, no uso da competência que lhe confere o Item 14 do art. 64 do Decreto nº 10.404, de 13.12.77, e tendo em vista o contido no processo protocolizado nesta Secretaria sob o nº 1440 de 24.08.81,

RESOLVE:

Designar Ubiraci de Almeida Barbosa, Agente Auxiliar de Fiscalização GEP-TAF-502.1, para exercer a função de Chefe do Serviço Regional de Informações Econômico-Fiscais - 5ª Região Fiscal, símbolo FG-3, do Quadro de Funções Gratificadas desta Secretaria aprovado pelo Decreto nº 10.416, de 19 de dezembro de 1977, publicado no Diário Oficial do Estado de 23 do mesmo mês e ano.

CLOVIS DE ALMEIDA MACOLA
Secretário de Estado da Fazenda

(Ext. Reg. nº 5065 - Dia: 04/09/81)

PORTARIA Nº 281 DE 02 DE SETEMBRO DE 1981

O Secretário de Estado da Fazenda, no uso da competência que lhe confere o Item 14 do art. 64 do Decreto nº 10.404, de 13.12.77, e tendo em vista o contido no processo protocolizado nesta Secretaria sob o nº 1441 de 24.08.81,

RESOLVE:

Conceder dispensa da função de Chefe do Serviço Regional de Fiscalização - 5ª Região Fiscal, João Jeremias Chene, Fiscal de Tributos Estaduais GEP-TAF-501.3.

CLOVIS DE ALMEIDA MACOLA
Secretário de Estado da Fazenda

(Ext. Reg. nº 5065 - Dia: 04/09/81)

PORTARIA Nº 282 DE 02 DE SETEMBRO DE 1981

O Secretário de Estado da Fazenda, no uso da competência que lhe confere o Item 14 do art. 64 do Decreto nº 10.404 de 13.12.77 e tendo em vista o contido no processo protocolizado nesta Secretaria sob o nº 1441, de 24.08.81,

RESOLVE:

Designar Deusdeth Antonio Correa Pantoja, Fiscal de Tributos Estaduais, GEP-TAF-501.2, para exercer a função de Chefe de Serviço Regional de Fiscalização - 5ª Região Fiscal, símbolo FG-3, do Quadro de Funções Gratificadas desta Secretaria, aprovado pelo Decreto nº 10.416 de 19 de dezembro de 1977, publicado no Diário Oficial do Estado de 23 do mesmo mês e ano.

CLOVIS DE ALMEIDA MACOLA
Secretário de Estado da Fazenda

(Ext. Reg. nº 5065 - Dia: 04/09/81)

PORTARIA Nº 283 DE 02 DE SETEMBRO DE 1981

O Secretário de Estado da Fazenda, no uso da competência que lhe confere o Item 16 do art. 64 do Decreto nº 10.404, de 13.12.77, e tendo em vista o contido no processo protocolizado na DRFE-1ª RF, sob o nº 11.716, de 14.08.81,

RESOLVE:

Redistribuir, a pedido, da 1ª para a 2ª Região Fiscal, Benedito Luis de França, ocupante do cargo de Agente Auxiliar de Fiscalização GEP-TAF-502.3.

CLOVIS DE ALMEIDA MACOLA
Secretário de Estado da Fazenda

(Ext. Reg. nº 5065 - Dia: 04/09/81)

PORTARIA Nº 284 DE 02 DE SETEMBRO DE 1981

O Secretário de Estado da Fazenda, no uso da competência que lhe confere o Item 14 do art. 64 do Decreto nº 10.404 de 13.12.77 e tendo em vista o conti-

do no processo protocolizado nesta Secretaria sob o nº 1471 de 31.08.81,

RESOLVE:

Designar Nelson Madeira Gaspar, Fiscal de Tributos Estaduais, GEP-TAF-501.2, para responder pelo expediente da Coordenadoria de Arrecadação da Secretaria da Fazenda, durante o impedimento do titular por motivo de férias regulamentares, no período de 08.09 a 07.10.81.

CLOVIS DE ALMEIDA MACOLA
Secretário de Estado da Fazenda
(Ext. Reg. nº 5065 - Dia: 04/09/81)

PORTARIA Nº 285 DE 02 DE SETEMBRO DE 1981

O Secretário de Estado da Fazenda, no uso da competência que lhe confere o Item 14 do art. 64 do Decreto nº 10.404 de 13.12.77, e tendo em vista o contido no processo protocolizado nesta Secretaria sob o nº 1448, de 25.08.81,

RESOLVE:

Conceder dispensa da função de Chefe da Seção Judiciária da Procuradoria Geral da Fazenda

Estadual, símbolo FG-3, a Heloisa Tavares de Souza, ocupante do cargo de Professor EP-3.

CLOVIS DE ALMEIDA MACOLA
Secretário de Estado da Fazenda
(Ext. Reg. nº 5065 - Dia: 04/09/81)

**DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO GERAL**

PORTARIA Nº 68 DE 01 DE SETEMBRO DE 1981

A Diretora do Departamento de Administração Geral da Secretaria de Estado da Fazenda, no uso da competência que lhe é conferida por lei, e analisando os termos da petição formulada pelo servidor Antonio Carlos Botelho de Moraes, datada de 08.07.81,

RESOLVE:

Tornar sem efeito a Portaria nº 39, de 02.06.81, oriunda do Departamento de Administração Geral.
Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

ROSINEI DE SOUSA VASCONCELOS
Diretora do Departamento de Administração Geral,
em exercício
(Ext. Reg. nº 5064 - Dia: 04/09/81)

ANÚNCIOS

CIA. AGROPECUÁRIA PALMITAL

C.G.C.M.F. 04935185/0001
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA
E EXTRAORDINÁRIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

São convidados os senhores acionistas desta Sociedade a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária a realizar-se no dia 11 de setembro de 1980, às 10 horas, em sua sede social, na Fazenda Palmital, em Conceição do Araguaia, Estado do Pará, a fim de deliberarem sobre os seguintes assuntos:

- Tomar as contas da Diretoria, examinar, discutir e votar as Demonstrações Financeiras, referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 1980;
- Fixar a remuneração dos membros da Diretoria, eleição e remuneração do Conselho Fiscal;
- Deliberar sobre a correção da expressão monetária do Capital Social;
- Outros assuntos de interesse da Sociedade, Conceição do Araguaia, 01 de setembro de 1981.

a) A Diretoria
(Ext. Reg. n. 5043 - Dias 03, 04 e 07.09.81)

CIA. AGRO PECUÁRIA PAU D'ARCO

C.G.C.M.F. 04.935.219/0001
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E
EXTRAORDINÁRIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
São convidados os senhores acionistas desta

Sociedade a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária a realizar-se no dia 11 de setembro de 1981, às 17 horas em sua sede social, na Fazenda Pau D'Arco, em Conceição do Araguaia, Estado do Pará, a fim de deliberarem sobre os seguintes assuntos:

- Tomar as Contas da Diretoria, examinar, discutir e votar as Demonstrações Financeiras, referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 1980;
- Fixar a remuneração dos membros da Diretoria, eleição e remuneração do Conselho Fiscal;
- Deliberar sobre a Correção da expressão monetária do Capital Social;
- Outros assuntos de interesse da Sociedade, Conceição do Araguaia, 01 de setembro de 1981.

a) A Diretoria
(Ext. Reg. n. 5041 - Dia 03, 04 e 07.09.81)

CIA. DE TERRAS DA MATA GERAL

C.G.C.M.F. 04.930.913/0001

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA
E EXTRAORDINÁRIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

São convidados os senhores acionistas desta Sociedade a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária a realizar-se no dia 11 de setembro de 1981, às 16 horas, em sua sede social, na Fazenda Santa Tereza, em Conceição do Araguaia, Estado do Pará, a fim de deliberarem sobre os seguintes assuntos:



IMPRESA OFICIAL

Diário Oficial

**DIRETORIA
ADMINISTRAÇÃO
REDAÇÃO
PARQUE GRÁFICO**

Almirante Barroso, 735
Belém - Pará

PBX: 226-0859
226-1353

Gabinete do Diretor-Presidente: 226-0858
Departamento de Administração: 226-1196
Posto de Vendas - Centro - Rua 13 de Maio,
280 - Conj. 1 - Fone: 222-0174

Diretor-Presidente
FERNANDO FARIAS PINTO

Diretora de Documentação e Divulgação
EUNICE FAVACHO DE ARAÚJO

Chefe de Redação e Revisão
RAIMUNDO WALDIR BATALHA LOBÃO

TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICAÇÕESNa Capital:

Anual : Cr\$ 6.500,00
Semestral: Cr\$ 3.300,00

Outros Estados e Municípios:

Anual : Cr\$ 10.500,00
Semestral: Cr\$ 5.300,00

D.O. número atrasado por ano, aumenta

Dez cruzeiros.PUBLICAÇÕES:

Página comum, cada centímetro:
Cr\$ 260,00

PREÇO DESTE EXEMPLAR: Cr\$ 30,00

MATÉRIA PARA PUBLICAÇÃO:

Das 07:30 às 12:30 horas diariamente, exce-
tuando os sábados.

RECLAMAÇÕES: 24 horas após a circula-
ção do Diário na Capital e 8 dias nos Muni-
cípios e outros Estados.

OFÍCIOS OU MEMORANDOS: Devem acom-
panhar publicações a cobrar.

ASSINATURAS: Capital, Municípios e outros
Estados, em qualquer época.

PAGAMENTOS: Sempre em Cheque Nomi-
nal para a Imprensa Oficial do Estado.

Funcionários Públicos, inclusive das Autar-
quias, Fundações e Sociedades de Econo-
mia Mista: Redução de 50% na assinatura
anual do DIÁRIO.

a) Tomar as contas da Diretoria, examinar,
discutir e votar as demonstrações financeiras,
referente ao exercício findo em 31 de dezembro de
1981;

b) Fixar a remuneração dos membros da
Diretoria;

c) Deliberar sobre a Correção da expressão
monetária do Capital Social;

d) Outros assuntos de interesse da Sociedade;

Conceição do Araguaia, 01 de setembro de
1981.

a) A Diretoria

(Ext. Reg. n. 5042 - Dias 03, 04 e 07.09.81)

**AGRO PASTORIL
SUL DO PARÁ S/A**

C.G.C.M.F. 04952115/0001

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

E EXTRAORDINÁRIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

São convidados os senhores acionistas desta
Sociedade a se reunirem em Assembléia Geral
Ordinária e Extraordinária a realizar-se no dia 11 de
setembro de 1981, às 15 horas, em sua sede social,
na Fazenda Sul do Pará, em Conceição do Araguaia,
Estado do Pará, a fim de deliberarem sobre os
seguintes assuntos:

a) Tomar as Contas da Diretoria, examinar,
discutir e votar as Demonstrações Financeiras,
referente ao exercício findo em 31 de dezembro de
1980;

b) Fixar a remuneração dos membros da
Diretoria, eleição e remuneração do Conselho Fiscal;

c) Deliberar sobre a Correção da expressão
monetária do Capital Social;

d) Outros assuntos de interesse da Sociedade
Conceição do Araguaia, 01 de setembro de
1981.

a) A Diretoria

(Ext. Reg. n. 5040 - Dias 03, 04 e 07.09.81)

**REVISTA DE DIREITO
ECONÔMICO nº 13**

PREÇO Cr\$ 150,00

A VENDA NO ARQUIVO DA
IMPRESA OFICIAL

**REVISTA TRIMESTRAL DE
JURISPRUDÊNCIA**

Vol. 94 - I

Preço Cr\$-200,00

MARRUA S/A AGROPECUÁRIA
CGC 04.822.367/0001-41
BELEM - PA

CAPITAL AUTORIZADO Crs. 60.000.000,00
CAPITAL SUBSCRITO Crs. 41.799.420,00
CAPITAL INTEGRALIZADO Crs. 41.799.420,00
CAPITAL A INTEGRALIZAR Crs. 18.200.580,00

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 10/08/81 PARA DELIBERAR SOBRE A EMISSÃO DE AÇÕES PREFERENCIAIS NOMINATIVAS DA CLASSE "C", DENTRO DO LIMITE DO CAPITAL AUTORIZADO DA SOCIEDADE.

Aos 10 dias do mês de Agosto de 1981, às 10:00 horas, na sede social da empresa sita à Av. Presidente Vargas, 197, cj. 201/2, em Belém, Estado do Pará, reuniram-se os membros do Conselho de Administração da empresa, estando presentes todos os conselheiros. Assume a Presidência da reunião o Sr. Estevam Julio Varga, Presidente do Conselho de Administração, o qual convidou a mim, Marfiza Lazzari Varga, para secretária. Assim composta a mesa diretora o Sr. Presidente declarou abertos os trabalhos informando aos presentes que, como já era do conhecimento geral, esta reunião tinha por finalidade deliberar sobre proposta da diretoria para emissão e colocação de 10.945.609 (dez milhões, novecentos e quarenta e cinco mil, seiscentas e nove) ações preferenciais nominativas da classe "C" no valor de Crs. 1,00 (hum cruzeiro) cada uma, dentro do limite do capital autorizado, representando a mencionada emissão a importância de Crs. 10.945.609,00 (dez milhões, novecentos e quarenta e cinco mil, seiscentas e nove cruzeiros). Esclareceu também o Sr. Presidente que a emissão das ações, atinente ao exercício de 1980, se destina à subscrição pelo Fundo de Investimentos da Amazônia — FINAM — administrado pelo Banco da Amazônia S/A-BASA — devendo a integralização ser efetivada com recursos do citado fundo, previsto nas disposições do Decreto Lei 1376 de 1974. Outrossim, o Sr. Presidente salientou que tal subscrição pelo FINAM, foi autorizada pela Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia — SUDAM, através do Ofício Of. GS-0039 de 07 de janeiro de 1981 e sob as condições fixadas no referido ofício, o qual é do conhecimento de todos os presentes. Na sequência o Sr. Presidente informou aos presentes que a posição do atual capital social da empresa é a seguinte: Capital Social Autorizado: Crs. 60.000.000,00 — dos quais foram subscritos e integralizados o valor de Crs. 41.799.420,00, sendo Crs. 20.365.378,00 em ações ordinárias; Crs. 4.682.656,00 em ações preferenciais classe "A" e Crs. 16.751.386,00 em ações preferenciais classe "B", restando a serem subscritas 7.254.971 ações ordinárias e 10.945.609 ações preferenciais classe "C". Colocada a matéria em discussão, os membros do Conselho de Administração aprovaram a proposta para o presente aumento de capital, ficando determinada a emissão das 10.945.609 (dez milhões, novecentos e quarenta e cinco mil, seiscentas e nove) ações preferenciais nominativas da classe "C", ficando desde já autorizada a subscrição, nos termos previstos pelo Ofício Of. GS - 0039 de 07 de janeiro de 1981 da SUDAM, o que foi unanimemente aprovado. Em seguida, o Sr. Presidente determinou fossem tomadas as providências necessárias à efe-

tivação da subscrição e integralização das ações emitidas nesta reunião por parte do Fundo de Investimentos da Amazônia — FINAM. Para tanto propôs a suspensão da reunião pelo tempo necessário à obtenção das assinaturas no Boletim de Subscrição junto ao Banco da Amazônia S/A — BASA, entidade operadora do Fundo, com sede nesta cidade, o que mereceu a aprovação de todos os presentes. Reaberta a sessão o Sr. Presidente informou que o Banco da Amazônia S/A — BASA, na qualidade de entidade operadora do FINAM assinou o Boletim de Subscrição referente à emissão das ações aprovadas nesta reunião e integralizou o seu valor através de efetivação de depósito no valor total da subscrição. Ao continuar o Sr. Presidente disse que considerava cumpridas as providências de subscrição e integralização objeto desta reunião, pedindo aprovação dos atos pelos senhores conselheiros, no que foi atendido por unanimidade. Na sequência foi apresentada a nova posição do capital social, qual seja: Capital Social Autorizado: Crs. 60.000.000,00, dos quais foram subscritos e integralizados Crs. 52.745.029,00, sendo Crs. 20.365.378,00 em ações ordinárias; Crs. 4.682.656,00 em ações preferenciais classe "A"; Crs. 16.751.386,00 em ações preferenciais classe "B" e Crs. 10.945.609,00 em ações preferenciais classe "C", restando a serem subscritas 7.254.971 ações ordinárias. Logo após o Sr. Presidente ofereceu a palavra a quem dela quisesse fazer uso para tratar de outros assuntos de interesse da sociedade. Ninguém se manifestando e nada mais havendo a tratar foi suspensa a reunião pelo tempo necessário à lavratura desta ata no livro próprio da sociedade. Reaberta a sessão foi esta lida e aprovada unanimemente, sendo assinada por todos os presentes, Belém, 10 de agosto de 1981. (aa) Estevam Julio Varga; Marfiza Lazzari Varga; Wilda Laudissi Furlan.

Esta é cópia fiel da ata lavrada no livro próprio da empresa.

Belém, 10 de agosto de 1981.

Estevam Julio Varga — Presidente
Marfiza Lazzari Varga — Secretária
Junta Comercial do Estado do Pará
— JUCEPA —

Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 17/08/81, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 1041/81, a 1ª via da presente Ata de Marrua S/A Agropecuária.

Belém, 17 de 08 de 1981

Alfredo Ferreira Coelho — Secretário Geral
Adalberto Acatuassú Nunes — Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

MARRUA S/A AGROPECUÁRIA
CGC 04.822.367/0001-41
BELEM - PA

ESTRUTURA DO CAPITAL SOCIAL

PÓSICÃO EM 10 DE AGOSTO DE 1981

Ações (natureza)	Autorizado (a)	Subscrito (b)	A subscrever (c = a - b)	Integralizado (d)	A integralizar (e = b - d)	OBS
Ordinárias	27.620.349	20.365.378	7.254.971	20.365.378	—	1
Pref. "A"	4.682.656	4.682.656	—	4.682.656	—	2
Pref. "B"	16.751.386	16.751.386	—	16.751.386	—	3
Pref. "C"	10.945.609	10.945.609	—	10.945.609	—	4
Totais	60.000.000	52.745.029	7.254.971	52.745.029	—	

OBS: (1) Nominativas, subscritas pelos acionistas
(2) Nominativas, subscritas por Máquinas Varga S/A
(3) Nominativas, subscritas pelo Fundo de Investimentos da Amazônia — FINAM
(4) Nominativas, subscritas pelo Fundo de Investimentos da Amazônia — FINAM

Belém, de de 1981.

Emmanuel Milton Varga
Diretor Administrativo
CPF 015.785.458-20

Leonardo Furlan
Diretor Financeiro
CPF 015.830.508-68

Santo Negro
Tec. Contabilidade
CPF 015.802.138-41
CRC (PA) nº 243

Junta Comercial do Estado do Pará
— JUCEPA —

Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 17/08/81, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 1041-81, a 1ª via da presente Ata de Marrua S/A Agropecuária.

Belém, 17 de 08 de 1981

Alfredo Ferreira Coelho
Secretário Geral

Adalberto Acatuassú Nunes
Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

MARRUA S/A AGROPECUÁRIA
CGC 04.822.367/0001-41
BELEM - PA

CAPITAL AUTORIZADO Crs. 60.000.000,00
CAPITAL SUBSCRITO Crs. 41.799.420,00
CAPITAL SUBSCRITO NESTA DATA Crs. 10.945.609,00
CAPITAL A SUBSCREVER-ORDINARIAS Crs. 7.254.971,00

Boletim de Subscrição de 10.945.609 (dez milhões, novecentos e quarenta e cinco mil, seiscentas e nove) ações preferenciais nominativas da classe "C", no valor nominal de Crs. 1,00 (hum cruzeiro) cada uma, no valor total de Crs. 10.945.609,00 (dez milhões, novecentos e quarenta e cinco mil, seiscentas e nove cruzeiros), subscritas pelo Fundo de Investimentos da Amazônia — FINAM, operado pelo Banco da Amazônia S/A — BASA, na forma do Decreto Lei nº 1376 de 12/12/1974, cuja emissão dentro do limite do Capital Autorizado foi deliberado em reunião do Conselho de Administração realizada em 10 de agosto de 1981.

Subscritor	Endereço	Exercício	Nº de ações subscritas	Total subscrito Crs
Fundo de Investimentos da Amazônia — FINAM CGC 04.902.979/0001-44	Av. Presidente Vargas nº 800 Belém-PA	1980	10.945.609	10.945.609,00

Subscritor Belém, 10 de agosto de 1981

Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM operado pelo Banco da Amazônia S/A — BASA	Santo Negro Tec. Contabilidade CRC (PA) nº 243 CPF 015.802.138-41	Emmanuel Milton Varga Diretor Administrativo CPF 015.785.458-20	Leonardo Furlan Diretor Financeiro CPF 015.830.508-68
---	--	---	---

ORION KLAUTAU — Luís E. P. Lobão
Diretor Administrativo — Chefe de Departamento

Junta Comercial do Estado do Pará
— JUCEPA —

Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 17/08/81, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 1041-81, a 1ª via da presente Ata de Marrua S/A Agropecuária.

Alfredo Ferreira Coelho
Secretário Geral

Belém, 17 de 08 de 1981

Adalberto Acatuassú Nunes
Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

(T. 9816 - Reg. n. 5084 - Dia 04.09.81)

O Original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada.

SEMASA - SERVIÇOS MOTOMECANIZADOS DA AMAZÔNIA S/A

C.G.C.: 05.247.192/0001-59
INSC. EST.: 15.077.093-6
ARQUIVADA NA JUCEPA SOB O Nº 2301/77
CAPITAL AUTORIZADO..... G\$ 245.050.932,50
CAPITAL SUBSCRITO..... G\$ 207.159.660,95
CAPITAL INTEGRALIZADO..... G\$ 207.159.660,95

de integralização dos recursos próprios é a seguinte:

Table with 4 columns: AÇÕES (NAT), CAPITAL AUTORIZADO, CAPITAL SUBSCRITO, CAPITAL INTEGRALIZADO. Rows include ORD., PREF., and TOTAL.

Em seguida o presidente propôs que se fizesse a emissão de 3.889.300 (TRES MILHÕES, OITOCENTAS E OITENTA E NOVE MIL E TREZENTAS) Ações Preferenciais e 10.426.900 (DEZ MILHÕES, QUATROCENTAS E VINTE E SEIS MIL E NOVECENTAS) Ações Ordinárias, objeto da presente reunião, ficando desde já autorizada a subscrição das mesmas, sendo que as Ações Preferenciais...

Aos 19, dias do mês de Agosto do ano de mil novecentos e oitenta e um (1981) às 15 horas, na Sede Social, sito à Rodovia BR 316 - Km. 12 - Município de Ananindeua, Estado do Pará, reuniu-se o Conselho de Administração da SEMASA - Serviços Motomecanizados da Amazônia S/A, presentes todos os conselheiros nas pessoas dos senhores, EMERSON ALVES PINHEIRO, EDURVAL DE SOUZA COSTA, ANTONIO TRIGUEIRO LONDRES BARRETO, HELENA TEIXEIRA PINTO LISBOA PINHEIRO, RAUL TEIXEIRA PINTO LISBOA, FELIX CANTALÍCIO SAMPAIO DE SÁ e EDIVAN ALVES PINHEIRO, sob a presidência do primeiro acima mencionado. Após declarar iniciados os trabalhos, o presidente esclareceu que a reunião tinha por finalidade deliberar sobre a emissão e a colocação de 10.426.900 (DEZ MILHÕES, QUATROCENTAS E VINTE E SEIS MIL E NOVECENTAS) Ações Ordinárias e 3.889.300 (TRES MILHÕES, OITOCENTAS E OITENTA E NOVE MIL E TREZENTAS) Ações Preferenciais, dentro dos limites do Capital Autorizado e eleição da Diretoria para o triênio de 29 de Setembro de 1981 a 28 de Setembro de 1984. Outrossim, informou que, no tocante à emissão ora pretendida, o Conselho de Administração não apresentou "exposição" ao Conselho Fiscal por este não se encontrar em funcionamento. Em seguida, no uso de sua atribuição prevista no Art. 13 dos Estatutos Sociais, este Conselho pretende emitir, dentro dos limites do Capital Autorizado, 3.889.300 (TRES MILHÕES, OITOCENTAS E OITENTA E NOVE MIL E TREZENTAS) Ações Ordinárias e 10.426.900 (DEZ MILHÕES, QUATROCENTAS E VINTE E SEIS MIL E NOVECENTAS) Ações Ordinárias, de valor nominal de R\$ 2,09 (DOIS CRUZEIROS E NOVE CENTAVOS) cada, representando mencionada emissão o volume monetário de G\$ 29.920.858,00 (VINTE E NOVE MILHÕES, NOVECENTOS E VINTE MIL E OITOCENTOS E CINQUENTA E OITO CRUZEIROS). A emissão de 10.426.900 (DEZ MILHÕES, QUATROCENTAS E VINTE E SEIS MIL E NOVECENTAS) Ações Ordinárias nominativas, de valor nominal de G\$ 2,09 (DOIS CRUZEIROS E NOVE CENTAVOS) cada, se destina à subscrição por todos os acionistas conforme Boletim de Subscrição de Ações Ordinárias em anexo. A integralização dessas Ações Ordinárias se fará mediante o aporte de recursos em dinheiro através de depósito no Banco da Amazônia S/A - BASA. A emissão das Ações Preferenciais se destina à subscrição pelo FUNDO DE INVESTIMENTOS DA AMAZÔNIA - FINAM, administrado pelo Banco da Amazônia S/A - BASA devendo a integralização ser efetivada com recursos do citado Fundo, previstos nas disposições do Decreto Lei nº 1.376, de 12.12.74. Esclarecemos, outrossim, que a subscrição, ora pretendida, por parte do FINAM, foi autorizada pela Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM. Finalmente, informamos que a posição do Capital Social da sociedade, sob os ângulos de "autorizado", "subscrito" e "integralizado" dividido por natureza e classe de Ações, antes do aporte dos recursos do FINAM é

Justa Comercial do Estado do Pará - JUCEPA
Certifico que em 26 de Agosto de 1981, reunida em sessão ordinária, a 15ª reunião do Conselho de Administração da SEMASA - Serviços Motomecanizados da Amazônia S/A, em 19/08/81, deliberou a emissão de 10.426.900 (DEZ MILHÕES, QUATROCENTAS E VINTE E SEIS MIL E NOVECENTAS) Ações Ordinárias e 3.889.300 (TRES MILHÕES, OITOCENTAS E OITENTA E NOVE MIL E TREZENTAS) Ações Preferenciais, de valor nominal de R\$ 2,09 (DOIS CRUZEIROS E NOVE CENTAVOS) cada, representando mencionada emissão o volume monetário de G\$ 29.920.858,00 (VINTE E NOVE MILHÕES, NOVECENTOS E VINTE MIL E OITOCENTOS E CINQUENTA E OITO CRUZEIROS). A emissão de 10.426.900 (DEZ MILHÕES, QUATROCENTAS E VINTE E SEIS MIL E NOVECENTAS) Ações Ordinárias nominativas, de valor nominal de G\$ 2,09 (DOIS CRUZEIROS E NOVE CENTAVOS) cada, se destina à subscrição por todos os acionistas conforme Boletim de Subscrição de Ações Ordinárias em anexo. A integralização dessas Ações Ordinárias se fará mediante o aporte de recursos em dinheiro através de depósito no Banco da Amazônia S/A - BASA. A emissão das Ações Preferenciais se destina à subscrição pelo FUNDO DE INVESTIMENTOS DA AMAZÔNIA - FINAM, administrado pelo Banco da Amazônia S/A - BASA devendo a integralização ser efetivada com recursos do citado Fundo, previstos nas disposições do Decreto Lei nº 1.376, de 12.12.74. Esclarecemos, outrossim, que a subscrição, ora pretendida, por parte do FINAM, foi autorizada pela Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM. Finalmente, informamos que a posição do Capital Social da sociedade, sob os ângulos de "autorizado", "subscrito" e "integralizado" dividido por natureza e classe de Ações, antes do aporte dos recursos do FINAM é

SEMASA - SERVIÇOS MOTOMECANIZADOS DA AMAZÔNIA S/A
C.G.C.: 05.247.192/0001-59

CAPITAL AUTORIZADO..... Cr\$245.050.932,50
CAPITAL SUBSCRITO E INTEGRALIZADO..... Cr\$207.159.660,95
CAPITAL SUBSCRITO E INTEGRALIZADO NESTA DATA..... Cr\$ 21.792.221,00
CAPITAL A SUBSCRIVER..... Cr\$ 18.099.050,55

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO de 10.426.900 (DEZ MILHÕES, QUATROCENTAS E VINTE E SEIS MIL E NOVECENTAS) Ações Ordinárias de valor nominal de Cr\$2,09 (DOIS CRUZEIROS E NOVE CENTAVOS) cada uma no valor total de Cr\$ 21.792.221,00 (VINTE E UM MILHÕES, SETECENTOS E NOVENTA E DOIS MIL, DUZENTOS E VINTE E UM CRUZEIROS) subscritas pelos sócios, cuja emissão dentro do limite do capital autorizado, foi deliberado em reunião do Conselho de Administração no dia 19/08/81, sem necessidade de prévio parecer do Conselho Fiscal por este não se encontrar em funcionamento.

Table with 6 columns: SUBSCRITOR NOME - ENDEREÇO, C. P. F., Nº DE AÇÕES, VALOR SUBSCRITO (Cr\$ 1,00), ASSINATURA. Lists subscribers like Emerson Alves Pinheiro, Edurval de Souza Costa, Antonio Trigueiro Londres Barreto, etc.

EMERSON ALVES PINHEIRO
Diretor Presidente
C.P.F.: 001.733.554-94

ANTONIO TRIGUEIRO LONDRES BARRETO
Diretor Superintendente
C.P.F.: 005.248.754-72

SEMASA - SERVIÇOS MOTOMECANIZADOS DA AMAZÔNIA S/A
C.G.C.: 05.247.192/0001-59

CAPITAL AUTORIZADO..... G\$ 245.050.932,50
CAPITAL SUBSCRITO E INTEGRALIZADO..... G\$ 207.159.660,95
CAPITAL SUBSCRITO E INTEGRALIZADO NESTA DATA..... G\$ 29.920.858,00
CAPITAL A SUBSCRIVER..... G\$ 7.970.413,55

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO de 3.889.300 (TRES MILHÕES, OITOCENTAS E OITENTA E NOVE MIL E TREZENTAS) - x - x - x - Ações Preferenciais de valor nominal de G\$ 2,09 (DOIS CRUZEIROS E NOVE CENTAVOS) - x - cada uma, no valor total de G\$ 8.128.637,00 (OITO MILHÕES, CINTO E VINTE OITO MIL E SEISCENTOS E TRINTA E SETE CRUZEIROS) - x - x - x - x - x - x - subscritas pelo Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM, operado pelo Banco da Amazônia S/A - BASA, na forma do Decreto-lei nº 1.376 de 12.12.74, cuja emissão dentro do limite do Capital Autorizado, foi deliberado em Reunião do Conselho de Administração realizada em 19.08.81, sem necessidade de prévio parecer do Conselho Fiscal, por este não se encontrar em funcionamento.

BIBLIOTECA PÚBLICA DO PARÁ
de Obras do Pará

SUBSCRITOR	ENDEREÇO	EXERCÍCIO	Nº DE AÇÕES	TOTAL SUBSCRITO(US)
FUNDO DE INVESTIMENTOS DA AMAZÔNIA - FINAN C.G.C.: 04.902.979	Av. Presidente Vargas, 800, Belém - Pará	1981	3.889.300	8.128.637,00

SUBSCRITOR
FUNDO DE INVESTIMENTOS DA AMAZÔNIA - FINAN, operado no Banco da Amazônia S/A.
Belém(PA), 19 de agosto de 1981.

BENTO S. PORTO
Diretor-Financiário

EMERSON ALVES PINHEIRO
Diretor Presidente
C.P.F.: 001.733.554/04

ANTONIO TRIGUEIRO LONDRES BARRETO
Diretor Superintendente
C.P.F.: 005.248.754-72

SEMASA
Serviços Motomecânicos de Amazônia S.A.

Oficina Antônia Lúcia dos Barreiros
Rua Capangueira 187 - J.A. 4028
Belém - PA

Junta Comercial do Estado do Pará
— JUCEPA —
Certifico que, por deliberação da Assembleia Geral Ordinária, realizada em 29 de julho de 1981, foi aprovada a emissão de 6.000.000 (seis milhões) de ações ordinárias, nominativas, de valor nominal de R\$ 1,00 (um cruzeiro) cada uma, com direito de voto, integralizadas em dinheiro, de acordo com a deliberação do Conselho de Administração de 29 de julho de 1981.

OBS: O original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada.

(T. n. 9817 - Reg. n. 5086 - Dia 04.09.81)

1098-81
COMPANHIA AGRO PECUÁRIA SIMEIRA

CADASTRO GERAL DE CONTRIBUINTE ...: 05.096.755/0001-55
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 15.059.461-5 - PARÁ
JUNTA COMERCIAL: 2.532 - 13/11/73- PARÁ
CAPITAL AUTORIZADO: R\$ 110.000.000,00
CAPITAL SUBSCRITO: R\$ 57.509.832,00
CAPITAL SUBSCRITO E INTEGRALIZADO: R\$ 57.455.129,00

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 29 DE JULHO DE 1981

Aos vinte e nove dias do mês de julho de mil novecentos e oitenta e um, na sede social à Fazenda Simeira Km.1.713 da Rodovia Belém-Brasília, município e comarca de Ourém, Estado do Pará, reuniu-se o Conselho de Administração da "COMPANHIA AGRO PECUÁRIA SIMEIRA", sob a Presidência do Sr. Antonio Carlos Simeira Jacob, Conselheiro e secretariado pelo Conselheiro Sr. José Gomes de Oliveira Filho. Com fundamento nas disposições contidas no Artigo 7º e Parágrafo dos Estatutos Sociais e após várias considerações a respeito da conveniência e oportunidade da medida, os Conselheiros reunidos deliberaram por absoluta unanimidade de emitir 6.000.000 (seis milhões) de ações ordinárias, nominativas, com direito de voto, do valor nominal de R\$ 1,00 (um cruzeiro) cada uma, para serem integralizadas em dinheiro, no dia 20 de agosto de 1981.

da uma, para serem integralizadas em dinheiro, no dia 20 de agosto de 1981. Nada mais havendo a tratar o Sr. Presidente declarou encerrada a reunião, da qual para constar, lavrou-se e presente ata que lida e aprovada, vai ao fim assinada pelos presentes. Ourém, 29 de julho de 1981. (na) - Antonio Carlos Simeira Jacob, Conselheiro e José Gomes de Oliveira Filho, Conselheiro.

Confere com o original lavrado no livro de "Ata de Reuniões do Conselho de Administração".

Junta Comercial do Estado do Pará
— JUCEPA —
Certifico que, por deliberação da Assembleia Geral Ordinária, realizada em 29 de julho de 1981, foi aprovada a emissão de 6.000.000 (seis milhões) de ações ordinárias, nominativas, de valor nominal de R\$ 1,00 (um cruzeiro) cada uma, com direito de voto, integralizadas em dinheiro, de acordo com a deliberação do Conselho de Administração de 29 de julho de 1981.

Adalberto Acalanasseri Nunes
Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

COMPANHIA AGRO PECUÁRIA SIMEIRA

Cadastro Geral de Contribuintes ...: 05.096.755/0001-55
Inscrição Estadual: 15.059.461-5 - PARÁ
Junta Comercial: 2.532 - 13/11/73 - PARÁ
Capital Autorizado: R\$ 110.000.000,00
Capital Subscrito: R\$ 57.509.832,00
Capital Subscrito e Integralizado: R\$ 57.455.129,00

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO DE 6.000.000 (SEIS MILHÕES) AÇÕES ORDINÁRIAS, NOMINATIVAS DO VALOR DE R\$ 1,00 (UM CRUZEIRO) CADA UMA, COM DIREITO DE VOTO, INTEGRALIZADO EM DINHEIRO, DE ACORDO COM A DELIBERAÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DE 29 DE JULHO DE 1981.

NOME, C.G.C. E ASSINATURA DO SUBSCRITOR	ENDEREÇO	Nº DE AÇÕES SUBSCRITAS	VALOR
SIMEIRA COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA. C.G.C. nº 43.643.170/0001-CS ANTONIO CARLOS SIMEIRA JACOB SÓCIO GERENTE JOSÉ GOMES DE OLIVEIRA FILHO GERENTE DELEGADO	RUA BERGIPE Nº 475 - 12º ANDAR SÃO PAULO - CAPITAL	6.000.000	R\$ 6.000.000,00

O Original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada.

(T. n. 9811 - Reg. n. 5085 - Dia 04.09.81)

ATA DE REUNIÃO DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA ÀS 14 HORAS DO DIA 02 DE SETEMBRO DE 1981, NA SEDE SOCIAL, A RUA DO ANSELMO - 300 - BELÉM-PARÁ.

A Assembléia foi legalmente convocada por edital publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e Jornal "A Província do Pará", edições de 25, 26, 27 do mês de Agosto de 1981. Foi aclamado presidente o Acionista Antonio Bernardo de Souza Filho, que constatou pelo livro "Presença de Acionistas" número legal para deliberações. Convidou a mim, também Acionista, Carlos Alberto Camara de Souza, para secretariar os trabalhos. Foi efetuada a leitura do edital de convocação. O Senhor presidente efetuou a leitura da proposta da Diretoria nos seguintes termos: "Proposta da Diretoria" - Senhores Acionistas, a fim de integralizar recursos próprios para fazer face a contra partida de Incentivos Fiscais do FII/FINAM, vimos propor o aumento do Capital no valor de Crs. 1.200.000,00 (Um milhão e Duzentos Mil Cruzeiros), mediante a subscrição em dinheiro de 1.200.000 (Um milhão e Duzentos Mil Cruzeiros) no valor de Crs. 1,00 (Um Cruzado) cada uma. Belém, PA, 02 de Setembro de 1981". Colocada em votação, foi aprovada por unanimidade. A Assembléia foi suspensa para a confecção do Boletim de Subscrição e assinatura pelo Subscritores. Reaberta a Assembléia, o Senhor Presidente comunicou a total subscrição e integralização por acionistas detentores da Classe de Ação, tendo os demais renunciado seu direito de preferência. E esclareceu que sob os ângulos de Subscrito e Integralizado antes do aporte desta Subscrição é a seguinte:

TIPOS DE AÇÕES	CAPITAL SUBSCRITO	CAPITAL INTEGRALIZADO	AÇÕES EMITIDAS
ORDINÁRIAS	83.909.211,00	83.909.211,00	83.909.211
PREFERENCIAIS CLASSE "A"	5.271.102,00	5.271.102,00	5.271.102
PREFERENCIAIS CLASSE "B"	474.716,00	474.716,00	474.716
PREFERENCIAIS CLASSE "C"	197.298.840,00	197.298.840,00	197.298.840
TOTAL	286.953.869,00	286.953.869,00	286.953.869

Após a Subscrição ora proposta, o Capital Social passará a ser a seguinte posição:

TIPOS DE AÇÕES	CAPITAL SUBSCRITO	CAPITAL INTEGRALIZADO	AÇÕES EMITIDAS
ORDINÁRIAS	85.109.211,00	85.109.211,00	85.109.211
PREFERENCIAIS CLASSE "A"	5.271.102,00	5.271.102,00	5.271.102
PREFERENCIAIS CLASSE "B"	474.716,00	474.716,00	474.716
PREFERENCIAIS CLASSE "C"	197.298.840,00	197.298.840,00	197.298.840
TOTAL	288.153.869,00	288.153.869,00	288.153.869

Em vista disto propôs a seguinte redação para o Artigo 50 dos Estatutos Sociais: ARTIGO 50 A Sociedade tem um Capital Fixo no valor de Crs. 288.153.869,00 (Duzentos e Oitenta e Oito Milhões Cento e Cinquenta e Três Mil Oitocentos e Sessenta e Nove Cruzeiros), dividido em Ações Ordinárias e Preferenciais, no valor nominal de Crs. 1,00 (Um Cruzado), cada uma. PARÁGRFO PRIMEIRO - O Capital Fixo indicado neste Artigo é constituído de 85.109.211 (Oitenta e Cinco Milhões Cento e Nove Mil Duzentos e Onze) Ações Ordinárias; 5.271.102 (Cinco Milhões Duzentos e Setenta e Um Mil Cento e Duas) Ações Preferenciais Classe "A"; 474.716 (Quatrocentos e Setenta e Quatro Mil Setecentos e Doze) Ações Preferenciais Classe "B"; 197.298.840 (Cento e Noventa e Sete Milhões Duzentos e Noventa e Oito Mil Oitocentos e Quarenta e Quatro) Ações Preferenciais Classe "C". Os demais parágrafos deste Artigo continuam com a redação anterior. Era o que tinha a propor. Deixando de ser ouvido o Conselho Fiscal por estar em funcionamento não permanente. Volada a Proposta, foi unanimemente aprovada. O Senhor Presidente suspendeu os trabalhos pelo tempo necessário a lavratura da presente ATA. Reaberta a Sessão esta foi lida e aprovada, sendo assinada pelos Acionistas presentes.

Belém, 02 de Setembro de 1981
 "Conf. e corr. original transcrito no livro próprio"
 ANTONIO BERNARDO DE SOUZA FILHO
 Presidente
 CARLOS ALBERTO CAMARA DE SOUZA
 Secretário

Junta Comercial do Estado do Pará
 - JUCEPA -
 Certificamos que a decisão da Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 02 de Setembro de 1981, em virtude da qual o Capital Social da Sociedade foi aumentado para Crs. 288.153.869,00, encontra-se devidamente registrada em nosso Livro de Registro de Ações, sob o nº 1116/81.
 Belém, 02 de Setembro de 1981.
 Manoel Ferreira Queiroz
 Secretário Geral

Antonio Bernardo de Souza
 Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

SÃO BERNARDO INDUSTRIAL S/A
 C.G.C. (M.F.) 04.918.477/0001-03

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO DE AÇÕES ORDINÁRIAS

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO de 1.200.000 (UM MILHÃO E DUZENTAS MIL) Ações Ordinárias, no valor nominal de Crs. 1,00 (UM CRUZADO), cada uma, totalizando Crs. 1.200.000,00 (UM MILHÃO E DUZENTAS MIL CRUZADOS), aprovadas por deliberação da Assembléia Geral Extraordinária realizada no dia 02 de Setembro de 1981, cuja integralização foi feita em moeda corrente do País pelos seguintes Acionistas:

ACIONISTAS	ENDEREÇOS	CIC	AÇÕES	VLOR	TOTAL - Crs.
ANTONIO BERNARDO DE SOUZA FILHO	Av. Brás de Aguiar - Jardim Intrango Bloco "C", Aptº 102 - Belém-Pa.	002.416.522-00	400.000	1,00	400.000,00
CARLOS ALBERTO CAMARA DE SOUZA	Av. Nazaré 582 Ed. Santa Lúcia Aptº 801 - Bloco "A" - Belém-Pa.	000.482.242-00	400.000	1,00	400.000,00
MANOEL CAMARA DE SOUZA	Rua Osvaldo Cruz, 73 Ed. Portinari Aptº 1501 - Belém-Pa.	002.986.462-34	400.000	1,00	400.000,00
TOTAL			1.200.000		1.200.000,00

Belém - PA, 02 de Setembro de 1981
 ACIONISTAS: CARLOS ALBERTO CAMARA DE SOUZA
 C.I.C. 000.482.242-00
 MANOEL CAMARA DE SOUZA
 C.I.C. 002.986.462-34
 ANTONIO BERNARDO DE SOUZA FILHO
 C.I.C. 002.416.522-00

Junta Comercial do Estado do Pará
 - JUCEPA -
 Certificamos que a decisão da Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 02 de Setembro de 1981, em virtude da qual o Capital Social da Sociedade foi aumentado para Crs. 288.153.869,00, encontra-se devidamente registrada em nosso Livro de Registro de Ações, sob o nº 1116/81.
 Belém, 02 de Setembro de 1981.
 Manoel Ferreira Queiroz
 Secretário Geral

Antonio Bernardo de Souza
 Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

O Original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada.

(Ext. Reg. nº 5082 - Dia: 04/09/81)

CIA. AGRO PECUÁRIA NAZARETH

C.G.C.M.F. 04935193/0001
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

São convidados os senhores acionistas desta Sociedade a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária a realizar-se no dia 11 de setembro de 1981, às 14 horas, em sua sede social, na Fazenda Nazareth, em Conceição do Araguaia, Estado do Pará, a fim de deliberarem sobre os seguintes assuntos:

- a) Tomar as Contas da Diretoria, examinar, discutir e votar as Demonstrações Financeiras, referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 1980;
 - b) Fixar a remuneração dos membros da Diretoria, eleição e remuneração do Conselho Fiscal;
 - c) Deliberar sobre a Correção da expressão monetária do Capital Social;
 - d) Outros assuntos de interesse da Sociedade.
- Conceição do Araguaia, 01 de setembro de 1981.

a) A Diretoria
 (Ext. Reg. n. 5039 - Dias 03, 04 e 07.09.81)

CAVIANA AGROPECUÁRIA S/A

C.G.C. 04.725.925/0001 - 50

JUNTA COMERCIAL N. 15.200.138.505

Capital Autorizado: Cr\$ 100.000.000,00
 Capital Subscrito: Cr\$ 32.986.520,00
 Capital Integralizado: Cr\$ 32.986.520,00

Ata da Reunião do Conselho de Administração realizada em 20.08.81, para deliberar sobre a emissão de ações preferenciais dentro dos limites do Capital Autorizado da Sociedade.

Aos 20 dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e oitenta e hum, às 07:00 horas na sede social, sita à Alameda Faciola n. 21 Apto. 1703, Município de Belém, Comarca de Belém Estado do Pará, reuniu-se o Conselho de Administração da CAVIANA AGROPECUÁRIA S. A., presentes os senhores Conselheiros MARIA AMÉLIA DIAS DA COSTA, ANALÚCIA DA COSTA FRANCO e LUSIGNAN DIAS DA COSTA e sob a presidência da Sra. MARIA AMÉLIA DIAS DA COSTA acima identificados. Após declarar os trabalhos, a Presidente esclareceu que a reunião tinha por finalidade deliberar sobre a emissão e a colocação de ações

preferenciais dentro dos limites do Capital Autorizado. Outrossim, informou o Presidente que, no tocante a emissão ora pretendida, este Conselho de Administração deseja emitir, dentro dos limites do Capital Autorizado, 5.000.000 (cinco milhões) ações preferenciais no valor de Cr\$-1,00 (hum cruzeiro) cada uma, representando mencionada emissão o volume monetário de Cr\$-5.000.000,00 (cinco milhões de cruzeiros). Esta emissão se destina à subscrição pelo Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM, administrado pelo Banco da Amazônia S. A. — BASA, devendo a integralização ser efetivada com recursos do citado FUNDO, previstos nas disposições do Decreto-Lei n. 1376/74. Esclarecemos-lhes, outrossim, que a subscrição a ser efetivada por parte do FINAM, foi autorizada pela Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM, conforme condições estabelecidas no Ofício GS — 02918 de 07 de agosto de 1981, do mencionado Órgão, cuja cópia será anexada à presente, portanto, a subscrição dessas ações será efetivada sob as condições estabelecidas pela SUDAM. Finalmente, informamos que a posição do Capital da Sociedade sob os ângulos de "autorizado" "subscrito" e "integralizado", dividido por natureza e classe de ações, antes do aporte dos recursos do FINAM, é a seguinte:

ACOES (natureza)	CAPITAL AUTORIZADO	CAPITAL SUBSCRITO	CAPITAL INTEGRALIZADO	ACOES EMITIDAS
Ordinárias	40.000.000	22.986.520	22.986.520,00	22.986.520
Preferenciais	60.000.000	10.000.000	10.000.000,00	10.000.000
TOTAIS	100.000.000	32.986.520	32.986.520,00	32.986.520

Face ao exposto, em obediência aos termos da Lei e dos Estatutos Sociais, os membros do Conselho de Administração presentes, resolveram deliberar sobre a emissão das mencionadas 5.000.000 (cinco milhões) ações, objeto da exposição dos motivos acima, ficando desde já autorizada a sua subscrição, o que foi unanimemente aprovado. Em seguida a Presidente informou que tomará as providências à efetivação da subscrição e integralização das referidas ações, por parte do Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM. Para tanto, propôs a suspensão da Reunião pelo tempo necessário à obtenção das assinaturas do Boletim de Subscrição, junto ao Banco da Amazônia S. A. — BASA, entidade operadora do citado FUNDO, com sede na cidade de Belém, Estado do Pará, o que mereceu aprovação de todos os membros do Conselho de Administração presentes. Reaberta a sessão, o Presidente informou que o Banco da Amazônia S. A. — BASA, na qualidade de entidade operadora do FINAM, assinou o Boletim de Subscrição referente à emissão aprovada nesta reunião. E assim sendo disse a Presidenta que considera cumpridas as providências de subscrição, pedindo aprovação dos atos pelo Conselho de Administração, o que foi unanimemente. Nada mais havendo a tratar, a Presidenta suspendeu a sessão pelo tempo necessário a lavratura da presente ata, no livro de Atas de Reunião do Conselho de Administração. Reaberta a sessão esta ata foi lida, aprovada e assinada pelos membros do Conselho de Administração. Deste documento serão tiradas

cópias datilografadas e autenticadas por todos os membros presentes à reunião, para efeito de arquivamento. Ass. MARIA AMÉLIA DIAS DA COSTA, ANALÚCIA DA COSTA FRANCO e LUSIGNAN DIAS DA COSTA. Esta ata é cópia fiel da transcrição efetuada em livro próprio.

Belém (PA), 20 de agosto de 1981.
 CAVIANA AGROPECUÁRIA S. A.
 MARIA AMÉLIA DIAS DA COSTA
 Diretor Presidente

CARTÓRIO CONDURÚ
 4º Ofício de Notas

Reconheço, por ter conferido com outra existente em meu arquivo uma (01) assinatura supra assinalada com esta seta.

Em sinal M. F. T. da verdade.
 Belém, (PA), 20 de agosto de 1981.
 MARFIZA FÁTIMA TOMAZI
 Escrevente Autorizada

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
 — JUCEPA —

Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 26.08.81, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o n. 1083-81, a 1ª via da presente Ata da Caviana Agrop. S/A..

Belém, 26 de agosto de 1981.
 ALFREDO FERREIRA COELHO
 Secretário Geral
 ADALBERTO ACATAUASSÚ NUNES
 Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

CARTÓRIO CONDURÚ
4º Ofício de Notas

Confere com o original que me foi exibido
nesta data.

Belém (PA), 20 de agosto de 1981.

MARFIZA FÁTIMA TOMAZI
Escrevente Autorizada

CAVIANA AGROPECUÁRIA S. A.

C.G.C. 04.725.925/0001 - 50

CAPITAL AUTORIZADO	Cr\$-100.000.000,00
CAPITAL SUBSCRITO	Cr\$- 32.986.520,00
CAPITAL SUBSCRITO NESTA DATA	Cr\$- 5.000.000,00
CAPITAL A SUBSCREVER	Cr\$- 62.013.480,00

Boletim de Subscrição de 5.000.000 (cinco milhões) ações preferenciais, do valor nominal de Cr\$-1,00 (hum cruzeiro) cada uma, no valor total de Cr\$-5.000.000,00 (cinco milhões de cruzeiros) subscritas pelo FUNDO DE INVESTIMENTOS DA AMAZÔNIA — FINAM, operado pelo Banco da Amazônia S/A — BASA, na forma do Decreto - Lei n. 1376, de 12.12.74, cuja emissão dentro do limite do Capital Autorizado, foi deliberada em Reunião do Conselho de Administração realizada no dia 21.08.81.

Subscritor	Endereço	Exercício	N. de Ações	Total Subscrito
				Cr\$-
Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM CGC: 04.902.979	Av. Presidente Vargas, 800 - Belém (Pa)	1981	5.000.000	5.000.000,00

Belém (PA), 21 de agosto de 1981

BENTO S. PORTO

Diretor Financeiro

LUIS E. P. LOBÃO

Chefe de Departamento

CAVIANA AGROPECUÁRIA S. A.

SÉRGIO COSTA LEITE

Diretor

MARIA AMÉLIA DIAS DA COSTA

Diretor Presidente

CARTÓRIO CONDURÚ

Reconheço, por ter conferido com outras existentes em meu arquivo as 04 (quatro) assinaturas supra assinaladas com esta seta. Em sinal M. F. T., da verdade.

Belém (PA), 24 de agosto de 1981.

MARFIZA FÁTIMA TOMAZI

Esc. Autorizada

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

— JUCEPA —

Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 26.08.81, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o n. 1083-81, a 1ª via do presente Boletim de Subscrição de Caviana Agrop. S/A..

Belém, 26 de agosto de 1981.

ALFREDO FERREIRA COELHO

Secretário Geral

ADALBERTO ACATAUASSÚ NUNES

Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

CARTÓRIO CONDURÚ

4º Ofício

Confere com o original que me foi exibido nesta data.

Belém, 24 de agosto de 1981.

MARFIZA FÁTIMA TOMAZI

Esc. Autorizada

(Ext. Reg. n. 9812 - Reg. n. 5081 - Dia 04 09 81)

AGROPECUÁRIA RIO DEZOITO S/A.

CGC. nº 46.991.329/0001-62
ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 25 DE AGOSTO DE 1981

Aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de agosto de 1981, às 08:30 horas, reuniram-se na sede social da empresa, os membros do Conselho de Administração da Agropecuária Rio Dezoito S/A., na forma dos Estatutos Sociais. A mesa foi composta pelos Drs. Lix da Cunha - Presidente do Conselho e Antônio Ribas Cunha - Secretário. Dando início à reunião, o Sr. Presidente apresentou proposta de subscrição de 1.920.400 (Hum milhão, novecentas e vinte mil e quatrocentas) ações ordinárias, no valor de Cr\$ 1.920.400,00 (Hum milhão, novecentas e vinte mil e quatrocentos cruzeiros), tendo em vista a necessidade de incorporar recursos complementares de acionistas em bens decorrentes do valor fixado pela Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM, na incorporação da área por ocasião da aprovação do projeto, conforme Processo SUDAM nº 04954/78 - Parecer DAP/DAI nº 039/80, sendo essa subscrição de recursos dos acionistas, como segue: Construtora e Pavimentadora Lix da Cunha S/A subscrive Cr\$ 1.440.300,00 (Hum milhão, quatrocentos e quarenta mil e trezentos cruzeiros); Concrelix S/A Engenharia de Concreto subscrive Cr\$ 96.020,00 (Noventa e seis mil e vinte cruzeiros); Pedralix S/A - Indústria e Comércio subscrive Cr\$ 96.020,00 (Noventa e seis mil e vinte cruzeiros); Dr. Lix da Cunha subscrive Cr\$ 48.010,00 (Quarenta e oito mil e dez cruzeiros); Dr. José Carlos Valente da Cunha subscrive Cr\$ 48.010,00 (Quarenta e oito mil e dez cruzeiros) e SOMEPA - Sociedade de Melhoramentos Pecuária e Agrícola Ltda., subscrive Cr\$ 192.040,00 (Cento e noventa e dois mil e quarenta cruzeiros). Desta maneira, o capital social da empresa passará a ser o seguinte: - Capital Integralizado: Cr\$ 25.233.830,00 (Vinte e cinco milhões, duzentos e trinta e três mil, oitocentos e trinta cruzeiros) divididos em Cr\$ 15.233.830,00 (Quinze milhões,

duzentos e trinta e três mil, oitocentos e trinta cruzeiros) de ações ordinárias e Cr\$ 10.000.000,00 (Dez milhões de cruzeiros) de ações preferenciais. O capital a ser subscrito passa a ser de Cr\$ 175.895.416,00 (Cento e setenta e cinco milhões, oitocentos e noventa e cinco mil e quatrocentos e dezesseis cruzeiros), divididos em 39.433.099 (Trinta e nove milhões, quatrocentos e trinta e três mil, noventa e nove) ações ordinárias e 136.462.317 (Cento e trinta e seis milhões, quatrocentas e sessenta e duas mil, trezentas e dezessete) ações preferenciais. Concluindo disse que aquela era a proposta da Diretoria, aprovada pelo Conselho de Administração. Posta em votação a proposta do Sr. Presidente, foi a mesma aprovada por unanimidade, sem que qualquer presente fizesse uso da palavra. Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente determinou lavrar-se esta ata que lida, achada conforme é aprovada e assinada. Presidente (a) Dr. Lix da Cunha; Secretário (a) Antônio Ribas Cunha. Acionistas (aa) Construtora e Pavimentadora Lix da Cunha S/A; Concrelix S/A - Engenharia de Concreto; Pedralix S/A - Indústria e Comércio; Dr. Lix da Cunha; Dr. José Carlos Valente da Cunha e SOMEPA - Sociedade de Melhoramentos Pecuária e Agrícola Ltda.

Confere com o original lavrado no livro próprio.

Belém, Pa., 25 de agosto de 1981
Dr. LIX DA CUNHA
Presidente

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ — J U C E P A —

Certifico que, por decisão da Segunda Turma, reunida em 01 de setembro de 1981, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 1103-81, a 1ª via da presente Ata de Agrop. Rio Dezoito S/A.

Belém, 01 de setembro de 1981.
ALFREDO FERREIRA COELHO
Secretário Geral

ADALBERTO ACATAUASSU NUNES
Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

AGROPECUÁRIA RIO DEZOITO S/A

CGC. Nº 46.991.329/0001-62

CAPITAL AUTORIZADO

Cr\$ 201.129.246,00

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO de 1.920.400 (hum milhão, novecentas e vinte mil e quatrocentas) ações ordinárias, do valor nominal de Cr\$, 1,00 (Hum cruzeiro) cada uma no valor de Cr\$ 1.920.400,00 (Hum milhão, novecentos e vinte mil e quatrocentos cruzeiros), com integralização neste ato, com recursos complementares de acionistas em bens decorrentes do valor fixado pela Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM na incorporação da área por ocasião da aprovação do projeto conforme Processo SUDAM nº 04954/78-Parecer DAP/DAI nº 039/80, conforme deliberação do Conselho de Administração realizada em 25.08.1981.

SUBSCRITORES	AÇÕES ORDINÁRIAS SUBSCRITAS	VALOR EM Cr\$
Construtora e Pavimentadora Lix da Cunha S/A, com sede e foro à Av. Andrade Neves, 2653-Campinas, SP., CGC. 46.014.635/0001-49.....	1.440.300	1.440.300,00
Concrelix S/A - Engenharia de Concreto, com sede e foro, à Via. Anhanguera Km. 97 - Campinas, SP. CGC. 46.071.494/0001-04	96.020	96.020,00

Pedralix S/A - Indústria e Comércio, com sede e foro à Estrada Velha... Campinas-Itú, Km. 144, Campinas, Sp., CGC. 46.071.411/0001-79	96.020	96.020,00
Dr. Lix da Cunha, brasileiro, casado, engenheiro civil e arquiteto, residen- te e domiciliado em Campinas, SP., à Rua Cel. Quirino, 999, portador do CPF. 014.288.028-00 e CREA. nº 662/SP.....	48.010	48.010,00
Dr. José Carlos Valente da Cunha, brasileiro, casado, engenheiro civil, re- sidente e domiciliado em Campinas, SP., à Av. Jesuino Marcondes Ma- chado, 505, portador do CPF. nº 014.287.998-34 e CREA nº 9583/D-SP. ...	48.010	48.010,00
SOMEPA - Sociedade de Melhoramentos Pecuária e Agrícola Ltda., com sede e foro à Rua Visconde de Taunay nº 426, Campinas, SP. CGC. nº... 46.257.382/0001-34	192.040	192.040,00
TOTAL:	1.920.400	1.920.400,00

Confere com o original.

Belém, Pa, 25 de agosto de 1981
Dr. LIX DA CUNHA
Presidente

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
- J U C E P A -

Certifico que, por decisão da Segunda Turma, reunida em 01 de setembro de 1981, foi arquivada nesta JU-
CEPA, sob o nº 1103-81, a 1ª via do presente Boletim de Subscrição de Agrop. Rio Dezoito S/A.

Belém, 01 de setembro de 1981
ALFREDO FERREIRA COELHO
Secretário Geral

ADALBERTO ACATAUASSU NUNES
Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

(Ext. Reg. nº 5077 - Dia: 04/09/81)

EDITAIS ADMINISTRATIVOS

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ - IPASEP

RESUMO DE RESOLUÇÕES

Através de Resolução nº 179, de 26.08.81, foi ar-
bitrada uma Pensão mensal no valor de Cr\$ 6.069,70,
reajustada para Cr\$ 6.450,00 e majorada para Cr\$
9.032,00, em favor da Sra. CLEONICE DA COSTA
ARAGÃO, viúva do ex-segurado: BELARMINO MEN-
DES ARAGÃO e concedido Pecúlio de Cr\$ 45.000,00,
integralmente à beneficiária contemplada no artigo an-
terior. A presente Resolução produzirá os seus efeitos
a contar de 20.06.81.

Através de Resolução nº 180, de 26.08.81, foi ar-
bitrada uma Pensão mensal no valor de Cr\$ 12.500,00,
majorada para Cr\$ 12.598,00, em partes iguais, aos
menores: LUISA LUCY RIBEIRO DERGAN e ANTONIO
LEONARDO RIBEIRO DERGAN, filhos da ex-segurada:
MARIA DA CONCEIÇÃO RIBEIRO DERGAN e concedi-

do Pecúlio de Cr\$ 45.000,00, cabendo metade ao Sr.
ANTONIO DE PÁDUA SALVADOR DERGAN, viúvo da
ex-segurada, e a outra metade rateada em partes
iguais aos dois menores contemplados na pensão. A
presente Resolução produzirá os seus efeitos a contar
de 07.07.81.

Através de Resolução nº 181, de 26.08.81, foi ar-
bitrada uma Pensão mensal no valor de Cr\$ 8.363,38,
reajustada para Cr\$ 11.138,00 e majorada para Cr\$
15.037,00, em partes iguais, em favor das menores:
ARLENE, ARLETE e ADRIANA REIS VASCONCELOS,
filhas da ex-segurada: MARIA CONCEIÇÃO REIS VAS-
CONCELOS e concedido Pecúlio no valor de Cr\$
45.000,00, cabendo metade ao Sr. ALFREDO MECE-
NAS VASCONCELOS, viúvo da ex-segurada, e a outra
metade à filha inscrita de nome ARLENE REIS VAS-
CONCELOS. A presente Resolução produzirá os seus
efeitos, a contar de 04.05.81.

Através de Resolução nº 182, de 26.08.81, foi ar-
bitrada uma Pensão mensal no valor de Cr\$ 2.398,00,
reajustada para Cr\$ 4.800,00 e majorada para Cr\$
6.914,00, em favor do menor: WILSON DE MIRANDA
FARIAS FILHO, filho do ex-segurado: WILSON MIRAN-
DA FARIAS, e regularmente habilitado através de seu
representante legal e concedido Pecúlio de Cr\$
45.000,00, integralmente à Sra. MARIA DE FATIMA FA-

RIAS MONTEIRO, beneficiária designada pelo ex-segurado. A presente Resolução produzirá os seus efeitos, a contar de 22.04.81.

Através de Resolução nº 183, de 26.08.81, foi indeferido por falta de amparo legal, o pedido de arbitramento de pensão formulado por D. OSVALDINA RIBEIRO DO NASCIMENTO e concedido Pecúlio de Cr\$ 45.000,00, integralmente à referida beneficiária, mãe do ex-segurado: JOSÉ RIBEIRO DO NASCIMENTO.

Através de Resolução nº 184, de 26.08.81, foi arbitrada uma Pensão mensal no valor de Cr\$ 7.758,66, majorada para Cr\$ 7.786,00 e reajustada para Cr\$ 10.510,00, em favor da Sra. VICÊNCIA DE LOURDES ALCANTARA, viúva do ex-segurado: FRANCISCO PÉRES DE ALCANTARA e concedido Pecúlio de Cr\$ 45.000,00, integralmente a viúva do ex-segurado. A presente Resolução produzirá os seus efeitos, a contar de 01.06.81.

Belém, 02 de setembro de 1981.

EDNA DE MACEDO CARREIRA DA SILVA
Chefe de Divisão de Serv. Gerais
em Exercício

Visto:

JOSÉ RONALDO VIEIRA DE VASCONCELLOS
Diretor do Departamento de Administração
(Ext. Reg. Nº 5058 - Dia 04.09.81)

TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO POÇO, NESTE ESTADO E O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ - IPASEP, PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADES RESIDENCIAIS.

Pelo presente Termo Aditivo a Prefeitura Municipal de Capitão Poço, neste ato representada pelo seu Prefeito ANTONIO FÉLIX PEREIRA, devidamente autorizado pela Lei nº 150, de 13 de abril de 1981, da Câmara Municipal do referido município e o Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará - IPASEP, neste ato representado pelo seu Presidente LUIZ RAIMUNDO CARREIRA COSTA, brasileiro, casado, advogado, portador do CIC sob o nº 000.575.682, residente e domiciliado nesta cidade, na forma que dispõe a Resolução nº 170, de 17 de agosto de 1980, do Conselho Previdenciário do IPASEP, homologada pelo Decreto nº 935, de 29 de agosto de 1980, acordam alterar o Convênio assinado em 22 de abril de 1981 de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A Cláusula Terceira do Convênio ora alterado passará a ter o seguinte teor: "Para atender as despesas decorrentes da construção de 20 (vinte) unidades residenciais, o IPASEP destinará à conta de seus recursos próprios a dotação de Cr\$-4.000.000,00 (quatro milhões de cruzeiros) obedecida a seguinte classificação orçamentária:
Órgão: IPASEP 4300
Unidade: Departamento de Aplicação de Capitais 4324
Função: Habitação e Urbanismo 10

Programa: Administração Financeira 08
Subprograma: Assistência Social
Geral 486
Atividade: Financiamento para aquisição, ampliação e reforma de casa própria 2.009

NATUREZA DA DESPESA

4.0.0.0: - Despesa de Capital
4.2.0.0: - Inversões Financeiras
4.2.7.0: - Concessão de Empréstimos

CLÁUSULA SEGUNDA - A Cláusula Sexta do Convênio ora alterado passará a ter a seguinte redação: "O restante da importância devida por força do estabelecido no Convênio anterior e deste Termo Aditivo, no valor de Cr\$-1.750.000,00 (um milhão, setecentos e cinquenta mil cruzeiros), será liberada em duas parcelas, sendo a primeira no valor de Cr\$-1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil cruzeiros) paga no ato da assinatura deste Termo Aditivo e a segunda no valor de Cr\$-250.000,00 (duzentos e cinquenta mil cruzeiros) paga por ocasião do recebimento do TERMO DE ENTREGA de que trata a Cláusula Décima Segunda do Convênio assinado em 22 de abril de 1981.

CLÁUSULA TERCEIRA - A Cláusula Oitava do Convênio ora alterado passará a ter a seguinte redação: "O valor da construção de cada unidade será de Cr\$-200.000,00 (duzentos mil cruzeiros)".

CLÁUSULA QUARTA - Continuarão em pleno vigor as demais cláusulas do convênio firmado em 22 de abril de 1981.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente Termo Aditivo, juntamente com duas testemunhas idôneas, a fim de que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Belém, 02 de setembro de 1981.

LUIZ RAIMUNDO CARREIRA COSTA
Presidente do IPASEP
ANTONIO FÉLIX PEREIRA
Prefeito Municipal de Capitão Poço

TESTEMUNHAS:

aa) Ilegíveis

CARTÓRIO DINIZ

Reconheço as firmas supra assinaladas quatro

(04).

Belém, 02 de setembro de 1981.

Em testemunho E.M.C.M. da verdade.
ENID MOREIRA DE CASTRO MARQUES

Escrevente Autorizada

(Ext. Reg. nº 5074 - Dia: 04.09.81)

TERMO DE AJUSTE AO CONVÊNIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CELEBRADOS ENTRE O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ - IPASEP E O CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS - CPD.

Pelo presente Instrumento Particular de Ajuste, o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ, doravante denominado IPASEP, neste ato representado pelo seu Titular no final assinado, e o CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS, Autarquia Estadual doravante denominada CPD, neste ato representado pelo seu Diretor Geral no final assinado, tem justo e contratado ajustar pela primeira vez o Convênio de

prestação de Serviços Técnicos nº 81.038, consoante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: VALOR DO CONVÊNIO

Fica acrescida ao valor do Convênio, a importância de Cr\$-124.285,98 (cento e vinte e quatro mil, duzentos e oitenta e cinco cruzeiros e noventa e oito centavos), passando seu valor total para Cr\$-722.245,98 (setecentos e vinte e dois mil, duzentos e quarenta e cinco cruzeiros e noventa e oito centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA - CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente deste Convênio, obedecerá a seguinte classificação orçamentária:

Órgão: IPASEP	4300
Unidade: Departamento de Administração	4322
Função: Assistência e Previdência	15
Programa: Administração	07
Subprograma: Administração Geral	021
Atividade: Manutenção do Dep. de Administração	2.003

NATUREZA DA DESPESA

3.0.0.0: - Despesas Correntes
 3.1.0.0: - Despesas de Custeio
 3.1.3.0: - Serviços de Terceiros e Encargos
 3.1.3.2: - Outros Serviços e Encargos

CLÁUSULA TERCEIRA - PLANO DE PAGAMENTO

A importância citada na Cláusula Primeira, será paga em parcelas mensais de Cr\$-70.544,33 (setenta mil, quinhentos e quarenta e quatro cruzeiros e trinta e três centavos), a partir de 01 de julho de 1981, em razão da elevação das ORTN.

As demais Cláusulas do Convênio ora ajustado permanecem inalteradas, pelo que as partes firmam o presente, na presença das duas testemunhas abaixo assinadas.

Belém (PA), 31 de agosto de 1981.

P/Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará - IPASEP.

Dr. LUIZ RAIMUNDO CARREIRA COSTA
 Presidente

P/Centro de Processamento de Dados - CPD
 Econ. CÍCERO RODRIGUES DE FREITAS
 Diretor Geral

TESTEMUNHAS:

aa) Ilegíveis

CARTÓRIO DINIZ

Reconheço as firmas supra assinaladas quatro (04).

Belém, 03 de setembro de 1981.

Em testemunho E.M.C.M. da verdade.

ENID MOREIRA DE CASTRO MARQUES

Escrevente Autorizada

(Ext. Reg. nº 5073 - Dia: 04.09.81)

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PARÁ**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA REGISTRO DE CHAPAS**

Faço saber que no dia 12 de novembro de 1981 serão realizadas neste Conselho eleições para reno-

vação de 2/3 (dois terços) de seu Plenário, abrindo-se o prazo de 3 dias, a partir do dia 14 de setembro para registro de chapas que deverão ser constituídas de quatro contadores efetivos e quatro suplentes e de dois técnicos em contabilidade efetivos e dois suplentes, de acordo com o disposto nas instruções aprovadas pela Portaria M.Tb. nº 3.285, de 26.09.1973 (publicada no D.O.U. de 04.10.1973 - fls. 10060/62 - Seção I - Parte I) e na Resolução CFC nº 367/73 (publicada no D.O.U., de 16.11.1973 - fls. 3879/81 - Seção I - Parte II).

Belém, 02 de setembro de 1981

FRANCISCO MOREIRA PACHECO

Presidente

(Ext. Reg. nº 5059 - Dia: 04.09.81)

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E ADMINISTRAÇÃO DA ÁREA METROPOLITANA DE BELÉM - CODEM

TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS QUE ENTRE SI FAZEM A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E ADMINISTRAÇÃO DA ÁREA METROPOLITANA DE BELÉM - CODEM E A PROJETOS E ASSESSORIA TÉCNICA LTDA., COMO ABAIXO SE DECLARA:

Pelo presente termo aditivo, entre as partes, a Companhia de Desenvolvimento e Administração da Área Metropolitana de Belém - CODEM, sociedade de economia mista, com sede nesta cidade à Avenida Nazaré, n. 708, por seu Diretor Presidente abaixo assinado, engenheiro DOUGLAS MATOS COHEN, brasileiro, casado, domiciliado e residente nesta cidade, e a firma Projetos e Assessoria Técnica Ltda., com sede nesta cidade à Av. Almirante Barrosq Alameda Moreira da Costa n. 3, por seus sócios abaixo assinados, CICERINO CABRAL DO NASCIMENTO e PAULO ELCÍDIO CHAVES NOGUEIRA, ambos brasileiros, casados, arquitetos e residentes nesta cidade, resolvem aditar o Contrato de Prestação de Serviços Técnicos n. CODEM - 01/81, firmado entre as partes, com base na Cláusula Nona do referido instrumento e levando em consideração o resultado a que chegou a comissão designada para analisar a solicitação da firma contratada, pelo que a partir desta data, fica prorrogado em 45 (quarenta e cinco) dias, o prazo para entrega dos trabalhos contratados, permanecendo em vigor todas as demais cláusulas e condições estipuladas no instrumento original.

E para que o presente aditivo produza os seus jurídicos e legais efeitos, assinam o mesmo em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Belém, 29 de julho de 1981.

P/CODEM

Engº DOUGLAS MATOS COHEN
 Diretor - Presidente

p/PROJETOS

Arq. CICERINO CABRAL DO NASCIMENTO
 Arq. PAULO ELCÍDIO CHAVES NOGUEIRA

Testemunhas:

Terezinha da Silva Nascimento
 Celme Nazaré Nunes de Almeida

(Ext. Reg. n. 5079 - Dia 04.09.81)

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO C-33RELAÇÃO DOS APROVADOS

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, torna público a classificação final dos candidatos aprovados no Concurso Público C-33 de Provas e Títulos, observado o critério de desempate estabelecido no Edital nº 01/81, das seguintes Categorias Funcionais do Grupo ANS-600, realizado dia 08.08.81.

CARGO: CONTADOR

CLASSIF.	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	MÉDIA FINAL
1º	0076	IRINEA DA SILVA SANTOS	82,8
2º	0020	ROBERTO GAMA NASCIMENTO	77,6
3º	0022	PAULO VITOR DOS REIS MONTEIRO	72,0
4º	0009	PEDRO LIMA LAMEIRA	68,6
5º	0075	IONE NASCIMENTO	66,6
6º	0002	NINA ROSA BASTOS GUIMARÃES	65,6
7º	0014	RAIMUNDA ARACELI OLIVEIRA DA SILVA	64,0
8º	0087	MARIA DE NAZARÉ NEVES RODRIGUES	62,8
9º	0048	MOACIR GONCALVES DE SOUSA	61,8
10º	0046	CARLOS ALBERTO FERREIRA RAMOS	58,8
11º	0038	GEÓRGIA DE CASTRO CAVALCANTE	57,4
12º	0017	LÚCIA DE FÁTIMA CARDOSO LYRA	56,8
13º	0086	RAIMUNDO BARTOLOMEU PEREIRA DE SOUZA	56,4
14º	0037	LÚCIA IVONE MESQUITA PEREIRA	54,8
15º	0067	MARIA AUXILIADORA TEIXEIRA JOSINO DA COSTA	54,2
16º	0057	FRANCY ARÉAS TUMA	54,2
17º	0005	EDNA MARIA SILVA TEIXEIRA	54,0
18º	0011	ANA LINDALVA SILVA DE FRANÇA CHAVES	53,8
19º	0058	ROSANA DO NASCIMENTO ARAUJO	53,2
20º	0026	MARIA DE NAZARÉ QUEIROZ ANTUNES	52,6
21º	0068	ORLANDO CLAUDOMIRO MARTINS FRANCO	51,6
22º	0074	ROBERTO DE AZEVEDO EQUES	51,0
23º	0013	FERNANDA FONSECA DA SILVA	50,8
24º	0070	JOSÉ ANTONIO LUCAS DE CARVALHO	50,0
25º	0035	MARIA AMÉLIA ALVES PIMENTA	49,4
26º	0052	MARIA CONCEIÇÃO DA SILVA KALIL	46,8
27º	0030	JOEL DE SOUZA RODRIGUES	46,6
28º	0073	IVALDO DA SILVA CORDEIRO	46,4

CLASSIF.	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	MÉDIA FINAL
29º	0034	MARIA IRACILDA NOGUEIRA	46,0
30º	0040	RAIMUNDO OLIVEIRA FORMIGOSA	46,0
31º	0025	SANDRA REGINA CHACAS GAMA	44,6
32º	0042	REGINA CÉLIA CRAVO DA SILVA	44,2
33º	0003	LÚCIA DE FÁTIMA MARTINS DIAS	44,0
34º	0045	MARIA HELENA RABELO DA COSTA	43,0
35º	0036	LISAR NAZARÉ PENAFOR PINHEIRO	42,6

CARGO: ECONOMISTA

CLASSIF.	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	MÉDIA FINAL
1º	0011	JOSUÉ ALVES DE OLIVEIRA	64,4
2º	0017	MARIA DE FÁTIMA GASPAS DA CUNHA	56,4
3º	0068	ANA MARIA DE OLIVEIRA COSTA	52,6
4º	0058	EMMANUEL AUGUSTO MAIA LIMA	51,6
5º	0050	SILENE NAZARÉ CAMPOS ALVES	48,8
6º	0119	ANTONIO ELIAS VIANA MOKARZEL	48,0
7º	0115	REINALDO DE PINHO BARROS	48,0
8º	0025	MARIA RITA PINHEIRO SOTERO	47,8
9º	0061	VIRGILIO EDSON AMARAL DA SILVA	47,2
10º	0049	MARIA DE BELÉM CARDOSO DE ANDRADE	47,0
11º	0064	RONALDO HEITOR SOARES BASTOS	46,4
12º	0012	MARIA HELENA DOS SANTOS PINHEIRO	46,2
13º	0020	SEBASTIÃO SOLIHO DE CARVALHO	46,0
14	0073	CARMEN LÚCIA MELO DA SILVA	45,8
15º	0098	JOÃO BRAZ PEREIRA DA ROCHA	44,8
16º	0056	JOSÉ MOURÃO NETO	44,6
17º	0066	ANTONIO CORREA DA SILVA	44,0
18º	0057	DEOLINDA DE SOUZA BARBOSA	43,6
19º	0006	BARBARA YUMIKO KAMIJŌ	43,0
20º	0035	JAIR COSTA MORAES	43,0
21º	0042	ANA ROSA MARTINS LEÃO	42,0
22º	0044	TABAJARA NORAT DE VASCONCELOS	42,0
23º	0030	CARLOS ALBERTO CIDADE DO NASCIMENTO	40,0

CARGO: ENFERMEIRO

CLASSIF.	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	MÉDIA FINAL
1º	0133	MARIA ISABEL LUCENA DA COSTA	76,0
2º	0059	ROSANGELA BELICH DE ATAÍDE	68,2
3º	0002	MARIA LIRACY DE SOUZA	68,2
4º	0135	MARIA SELMA DA SILVA NASCIMENTO	64,8
5º	0036	REGINA LÉA FIGUEIREDO CAVALCANTE	62,6

6º	0148	ZULEIDE BATISTA DA SILVA	58,4
7º	0043	MARIA LUIZA DE ARAÚJO GALÚCIO	57,2
8º	0025	LAUDIOMAR MENDES	56,2
9º	0035	MARIA CONCEIÇÃO DE SOUZA OLIVEIRA	55,4
10º	0136	MARIA CLARA PINHEIRO COSTA	54,2
11º	0104	SETSUKO NOZO	53,6
12º	0142	SANDRA MARIA TEIXEIRA DA SILVA	53,4
13º	0068	CLAUDETE TELES RIBEIRO	53,2
14º	0009	RITA DE AVELAR ROCHAR	52,8
15º	0057	DIRCE NASCIMENTO PINHEIRO	52,8
16º	0055	MARIA TEREZINHA DE JESUS PIRES	52,6
17º	0064	ALBA MARIA MENEZES DA SILVA	52,0
18º	0034	ALVINA MOTA PEDROSO	51,6
19º	0051	LUZIA DE CASTRO HERMES MEIRA LIMA	51,6
20	0052	MÁRCIA MARIA BRAGANÇA LOPES	51,0
21º	0139	VERA LÚCIA MATHIAS BUENO	50,6
22º	0098	JOANA DA FELICIDADE FAVACHO CARDOSO	50,4
23º	0008	CECILIA HELENA DE MORAES LOBATO	50,4
24º	0038	GEORGETE DE MIRANDA GODINHO	50,0
25º	0141	MARIA DA CONCEIÇÃO VIEIRA PAIVA	50,0
26º	0041	MARIA TEREZA DOS SANTOS	50,0
27º	0149	MARIA JOSÉ ALVES DE LIMA	49,4
28º	0119	SARAH GOUVEIA PARAGUASSO	48,8
29º	0096	MARGARETE FEIO BOULHOSA	48,8
30º	0120	MARIA IZABEL DA SILVA OLIVEIRA	48,6
31º	0124	MARIA DAS GRAÇAS DOS SANTOS TRINDADE	48,0
32º	0122	MARIA DE FÁTIMA PINHO	47,8
33º	0107	LIDUINA DE JESUS TRINDADE LÔBO	47,4
34º	0030	INGRID NATAL ROCHA	47,2
35º	0102	EDNA MARIA MONTEIRO DE OLIVEIRA	47,2
36º	0006	ANTONIA MESQUITA DE ALMEIDA	47,0
37º	0088	DARINÉS FIGUEIRA PALHA	46,8
38º	0084	ZANDRA DA SILVA E MOTA	46,6
39º	0046	ANA MARIA PEREIRA VASCONCELOS	46,4
40º	0015	GRACIL SANTOS SOUSA	46,4
41º	0026	MARIA DA CONCEIÇÃO NASCIMENTO FREITAS	46,2
42º	0069	EDILVA NAZARÉ ALVES ALMEIDA	45,8
43º	0040	MARIA DE FÁTIMA PARAGUASSO MACEDO	45,8
44º	0016	MARIA ETELVINA SILVA DA FONSECA	45,8
45º	0039	MARIA DE LOURDES RIBEIRO RODRIGUES	45,6
46º	0113	JACIRA MARÇAL AMÉRICO	45,2
47º	0110	MARIA LUZIA PINTO NOBRE	45,2

48º	0048	LÉLIA PINHEIRO DA CRUZ	44,6
49º	0146	ALDENORA GOMES DE SOUZA GAMA	44,0
50º	0123	THEODORA DAS GRAÇAS CARRIL DA SILVA	44,0
51º	0017	ANGELA MARIA RODRIGUES FERREIRA	44,0
52º	0106	ANA MARIA NASCIMENTO ARAUJO	43,6
53º	0128	ELIETE SUNIR CAVALCANTE FAÇANHA	43,2
54º	0029	MARIA GRACILA DE SOUZA GONÇALVES	43,2
55º	0144	IZABEL IVONE DE SOUZA SEABRA	42,0
56º	0147	MARIA DA GRAÇA DO NASCIMENTO MELO	41,6
57º	0010	MARIA JÚLIA CABRAL MONTEIRO	41,0
58º	0092	CLÉA DO SOCORRO NOBRE VIANA	41,0
59º	0116	IDÁLIA DUARTE CORRÊA	40,0

CARGO: ENGENHEIRO AGRÔNOMO

CLASSIF.	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	MÉDIA FINAL
1º	0115	ANA BEATRIZ BRAGA DE MELO	84,0
2º	0117	ANA CECÍLIA LOBO SANTOS	82,0
3º	0015	GORO NAGAISHI	78,8
4º	0125	SANDRA MARIA MARTINS DE ASSUNÇÃO	75,8
5º	0076	MANOEL FERREIRA SALES	74,0
6º	0066	WALTER PAIXÃO DE SOUZA	73,6
7º	0067	ANTONIO RODRIGUES FERNANDES	73,6
8º	0123	MARIA TELZA AVILA BASTOS	72,8
9º	0112	LÚCIO RODRIGUES MACÉDO	72,8
10º	0122	LUIS FERNANDO LOPES VILAR	72,2
11º	0127	WOLFGANGDORVICH	71,8
12º	0118	CUSTÓDIO DUTRA DA SILVA FILHO	71,6
13º	0054	JOSÉ MEGALE FILHO	71,6
14º	0028	ROSANGELA MAUÉS MATTOS	71,6
15º	0018	MARIA OZILEIDE DE OLIVEIRA MOURA	71,4
16º	0002	JASSON LUIZ PINHEIRO MOREIRA	70,4
17º	0090	FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO	69,4
18º	0103	CARLOS HAMILTON CASTRO DE ALMEIDA	69,2
19º	0126	ODILA CASTELO BRANCO FURTADO	68,2
20º	0016	MARIA JOSÉ SOUSA SOBRINHO	68,0
21º	0124	RAIMUNDO NAZARÉ DA SILVA DIAS	67,8
22º	0039	RAIMUNDA MARIA DE BELÉM CHAKER SADALA	66,2
23º	0120	LAURENTINO DE SOUZA E SILVA	65,6
24º	0050	LÚCIA MIZUE HOSOKAVA	65,2
25º	0040	RONALDO WLYSSES MELO DE CARVALHO	65,2
26º	0069	FRANCISCO RODRIGUES NOGUEIRA	64,8
27º	0114	WILLIANS E SILVA FERNANDES	64,8
28º	0116	ADEMIR PACHECO DE ARAÚJO	63,6

29º	0063	ANTONIO PAULO DA COSTA	63,6
30º	0085	FERNANDO ANTONIO SERRANO ALBERT	63,6
31º	0020	LÚCIA TERUKO KOBAYASHI	62,4
32º	0070	JORGE SANTOS DA GAMA	62,0
33º	0026	PEDRO NOLASCO RODRIGUES LEÃO	62,0
34º	0024	IRAMAR BENIGNO ALBERT JÚNIOR	62,0
35º	0055	MANOEL JOSÉ MANGABEIRA PEREIRA	61,6
36º	0093	GILSON SOUSA MENDES	61,6
37º	0111	MÁRIO PESSOA CHAVES	61,2
38º	0060	ARIVALDO GOMES CARDOSO DA SILVA	60,8
39º	0092	MARIA DE NAZARETH MAGNO PALMEIRA	60,8
40º	0027	ANA CAROLINA NUNES DE MORAES	60,4
41º	0048	WALNICE MARIA SOARES DE OLIVEIRA	60,4
42º	0119	HILDENER HELBER DE AGUIAR FRANCO	60,0
43º	0006	EDSON MIGUEL DA COSTA ALVES	59,6
44º	0019	MARIA DE FÁTIMA PASSOS DE OLIVEIRA	58,8
45º	0017	MARIA DE LOURDES GUEDES PEREIRA	58,6
46º	0074	MARIA DE NAZARÉ DO COUTO SILVA	57,8
47º	0058	RAILENA WATRIN DA COSTA	57,8
48º	0062	NELSON FERNANDO DAMASCENO E SILVA	57,2
49º	0075	ROSANA MARIA SODRÉ DO AMARAL	57,2
50º	0011	MÁRIO BARBOSA MARGALHO	56,4
51º	0022	ESTEVAM DE OLIVEIRA CASTELO	55,8
52º	0013	GUILHERME BOTELHO DA CUNHA	55,8
53º	0049	ELIAS JOSÉ TUMA FILHO	55,6
54º	0014	LUCIMAR FERNANDES MARQUES	55,4
55º	0035	SILVIO ALVES REIS	54,8
56º	0033	CARLOS NICOLAU PETRICCELLI	54,4
57º	0080	CLAUDIONOR AMARAL DA SILVA	54,2
58º	0113	FLÁVIO OHASHI	54,0
59º	0061	SUELY DA GRAÇA SILVA LIMA	54,0
60º	0057	LACY FUMI TUTIYA	54,0
61º	0010	WILBEA MARIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	54,0
62º	0004	LUCILÉA CUNHA DA SILVA	54,0
63º	0005	JOÃO BATISTA PEREIRA DA CONCEIÇÃO	53,8
64º	0029	MARIA DE FÁTIMA POLARO SERRA	53,8
65º	0047	NORMA IRACEMA DE SANTANA	53,6
66º	0056	NELSON CASTRO CHADA	52,8
67º	0007	ANTONIO DOS SANTOS FILHO	52,4
68º	0034	ANTONIO FERNANDO SOUZA REIS	52,2
69º	0101	YUSSIF SIMÃO TUMA	52,0
70º	0044	IVALDO SANTOS DE SANTANA	52,0
71º	0046	MAELCIO OLIVEIRA DE SOUZA	51,2

72º	0031	OSCAR RAMON GIRON CASTILLO	51,0
73º	0091	MIGUEL DE SOUZA ALVES JÚNIOR	50,4
74º	0073	ELIAS HENRIQUES SERRUYA	50,4
75º	0012	IZABEL CRISTINA BERGH PEREIRA	50,2
76º	0068	WALTER WILLIAM DE MIRANDA FERREIRA	50,0
77º	0098	MARIA DE FÁTIMA MORAES E SILVA	49,2
78º	0037	ELIAS SILVA ROSA	49,0
79º	0121	LUIS OTÁVIO PINTO FERREIRA	49,0
80º	0079	NILZA ARAÚJO PACHECO	48,8
81º	0071	LUIS AMADO AMIN ATAYDE	48,8
82º	0023	CLEIDE NAZARÉ SOUZA BERGH	47,6
83º	0086	EDGAR DOS SANTOS MONTEIRO FILHO	47,4
84º	0032	HUMBERTINA ALVES REALE	47,2
85º	0083	MARIA DAS GRAÇAS GUEDES KOBAYASHI	47,2
86º	0084	JORGE AUGUSTO CARDOSO MURISSET	47,2
87º	0043	MARIA ALZENORA DE ALMEIDA	47,0
88º	0081	ANTONIO FERNANDO DA SILVA ROSÁRIO	47,0
89º	0087	ROBERTO VIEIRA BARROS	46,4
90º	0096	MARIA DE FÁTIMA DE SOUSA CRUZ	46,0
91º	0106	ANA MARIA SANTA ROSA PAMPLONA	46,0
92º	0041	ALDA LÚCIA DOS SANTOS ASSUNÇÃO	45,6
93º	0003	FRANCISCO DOS SANTOS CARNEIRO	44,8
94º	0030	ANTONIO CARLOS SOARES FIGUEIRA	44,8
95º	0102	ADILSON DA SILVA ELLERES	44,0
96º	0021	MARIVALDO PALHA PALHETA	43,2
97º	0104	ANTONIO OTÁVIO SANTIAGO DE QUEIROZ	41,0
98º	0095	PLÁCIDO JOSÉ MIRANDA PAMPLONA	40,0

CARGO: FARMACÊUTICO

CLASSIF.	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	MÉDIA FINAL
1º	0069	HELIA SONIA LIMA MONTEIRO	83,2
2º	0074	WILSON MUTPAN SOARES	79,6
3º	0004	JOSÉ LUIS DOS SANTOS VIEIRA	76,0
4º	0068	WALTER DA SILVA JORGE JOÃO	68,4
5º	0013	ZELINDA HABIB DANTAS DE SANTANA	62,8
6º	0031	MANOEL GOMES DA SILVA FILHO	50,0
7º	0011	LIZANETE RITA DE CÁSSIA	47,2
8º	0042	ARLENE CRISTINA QUEIROZ DO NASCIMENTO	45,6
9º	0073	ELIANE CRUZ CALDAS	44,0
10º	0007	IZABEL CRISTINA DOS SANTOS SILVA	43,6
11º	0028	MARIA BERNADETE DA COSTA SANTOS	42,6
12º	0050	CELINA MARIA BRITO RODRIGUES	42,0
13º	0054	MARISTELA VALOIS LAURENTINO	41,0

CARGO: MÉDICO VETERINÁRIO

CLASSIF.	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	MÉDIA FINAL
1º	0046	ALBERTO LOPES BEGOT	82,2
2º	0023	LAURO AKIRA IKEDA	77,2
3º	0022	KLEBER MENDES DOS SANTOS	72,2
4º	0019	LUIZ FERNANDO DE SOUZA RODRIGUES	71,8
5º	0035	ARQUIMEDES MOURA DE SOUZA	71,4
6º	0016	WALDEARINO PAZ DO NASCIMENTO	70,2
7º	0038	JOAQUIM NUNES DA SILVA NETO	66,4
8º	0049	PAULO FERNANDO PIRES BASTOS	66,0
9º	0009	HAROLDO NELSON ANDRADE SERRA	65,8
10º	0001	ANTONIO ROSA DE OLIVEIRA JÚNIOR	64,8
11º	0026	LAURENIO AMORIM CORRÊA	64,8
12º	0002	MANOEL PEREIRA JÚNIOR	64,4
13º	0040	RENATO CESAR ANDRADE	64,0
14º	0013	TARCISIO DA CRUZ MESQUITA	63,6
15º	0036	GERSON FRANCISCO DA ROCHA AMAZONAS	62,2
16º	0047	JOÃO ALBERTO PEREIRA COELHO	61,6
17º	0032	JOÃO ALVES FONSECA	61,6
18º	0044	JOSÉ FERREIRA DA SILVA	61,2
19º	0048	RONALDO DA SILVA SANTOS	60,6
20º	0041	VANCIRA MACHADO DE MACÊDO	59,2
21º	0045	RAIMUNDO ALBERTO GOMES DA SILVA	57,4
22º	0042	FRANCISCO HAROLDO LIMA	55,0
23º	0043	JOELSON YAGHI SALAME	54,8
24º	0037	HOMERO BRITTO RIBEIRO	54,4
25º	0015	RAIMUNDO DE SOUZA DOLZANE	51,8
26º	0020	LÚCIA MARLY MOREIRA CAVALLERO	51,8
27º	0010	MARIA ANTONIETA GUERREIRO MARTORANO	50,8
28º	0012	MARIA DE FÁTIMA PEREIRA	49,4
29º	0034	PAULO RAIMUNDO VASCONCELOS DE SOUZA	47,4
30º	0014	JOAQUIM JOSÉ DA ROCHA	47,2

CARGO: TÉCNICO NA ÁREA DE SAÚDE PÚBLICA

CLASSIF.	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	MÉDIA FINAL
1º	0014	PAULO SÉRGIO DA SILVA LIMA	55,2
2º	0013	MIGUEL TADEU DA SILVA KALIL	48,6
3º	0016	BENEDITO SANTOS LOBO	46,0
4º	0007	MARIA ARGEMIRA LIMA DA ROCHA	45,6
5º	0001	GRAÇA NAZARÉ LIRA DE ABRU	44,2
6º	0015	MÁRIA DAS GRAÇAS SAMPAIO PORTELA	43,0

CARGO: TÉCNICO DE ADMINISTRAÇÃO

CLASSIF.	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	MÉDIA FINAL
1º	0141	RAIMUNDO MARÇAL GUIMARÃES	78,4
2º	0018	CARLOS EMANUEL DOS SANTOS PAIVA	75,8
3º	0138	MARIA ELOISA DA SILVA MAROJA	72,8
4º	0130	MARIA BERNADETE VIERO DELA FLORA	72,6
5º	0129	CÉLIA CAVALCANTI DE MELO GONÇALVES	71,2
6º	0144	SILVIA REGINA KLAUTAU DE ARAÚJO GOMES	68,0
7º	0132	ALGECIRA RODRIGUES NÓBRE	68,0
8º	0013	HELENA LÚCIA ARAÚJO PINHO	67,6
9º	0060	MARIA DA GRAÇA MENEZES BENTES	67,2
10º	0003	LUIS FERNANDO AMARAL BOTELHO	66,0
11º	0142	MARIA DA GLÓRIA CUIZAR GUIMARÃES	64,8
12º	0033	ROSENI LAURINDA FERNANDES HOLANDA	63,4
13º	0067	JOSÉ CARLOS FARIA FRAZÃO	62,2
14º	0034	ANTONIO PINHEIRO SOTERO	62,2
15º	0005	JOSÉ RITA PESSOA PISCANÇO JÚNIOR	61,8
16º	0056	JOACELI MAUÉS SMITH	61,8
17º	0135	ELIZETE NUNES DE SOUZA LORCA	61,4
18º	0136	JOSÉ CLAUDIO DA GAMA RODRIGUES	61,2
19º	0079	MARIA CELINA MOURA SANTOS	60,8
20º	0113	GUILHERME ROBERTO CAVALEIRO DE MACÊDO LIMA	60,8
21º	0027	DANIEL LOURENÇO DA SILVA	60,4
22º	0050	GLAUCIA CRISTINA DE CARVALHO TEIXEIRA	59,6
23º	0012	GILVANIA TENDRÍO MENDES	59,2
24º	0002	PAULO JORGE DA PAZ PEREIRA	58,6
25º	0038	ANGELA MARIA DE SOUZA GORAYEB	58,6
26º	0069	HÉLIO RUBENS DE OLIVEIRA SANTOS	58,2
27º	0121	ANTONIO AUGUSTO MOREIRA LOPES	57,6
28º	0010	JORGE ARTUR MOURA AMARAL	57,6
29º	0110	PEDRO BENEDITO ALHO CARDOSO	57,4
30º	0068	MARIA DAS NEVES LIMA ALMEIDA	57,2
31º	0071	MANOEL INÁCIO DOS REIS CASTRO	56,8
32º	0127	IZABEL CRISTINA DE AMORIM PIMENTA	56,8
33º	0020	ODIR DA SILVA MOREIRA	56,8
34º	0008	ANA CRISTINA MARTINS SOUSA	56,8
35º	0039	ANA LÚCIA MAGNO PALMEIRA	56,8
36º	0030	SANDRA MARIA BEIRÃO FILGUEIRAS DE CAR VALHO	56,0
37º	0028	MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO GALÓCIO	55,8
38º	0049	ALONSIR WILLIAM JORGE QUEIROZ	55,6
39º	0139	OSMAR NAZARENO DO NASCIMENTO	55,4

40º	0137	IONE CÉLIA RODRIGUES DOS SANTOS	55,4
41º	0145	BENEDITO MORAES DOS SANTOS	55,2
42º	0025	WALKIRIA LUCINÉIA FERREIRA	55,0
43º	0029	MARGARETE MORAES PINTO	54,8
44º	0032	LUIZ PACHECO DE ALCANTARA NETO	54,8
45º	0119	TEREZINHA DE JESUS MARGALHO VIEGAS FER NADES LUIZ	54,6
46º	0077	MARIA DE LOURDES DE LIMA	54,2
47º	0058	MARIA DE NAZARÉ MELO AMAZONAS PEDROSO	54,2
48º	0107	ANA MARIA DE CASTRO SOUZA	53,8
49º	0120	GILVANIA HELENA GUIMARÃES NUNES	53,8
50º	0128	DOMINGOS SIMÕES DA COSTA NETO	53,8
51º	0065	MESSODY BEMERGUY MELLO	52,6
52º	0100	LUCIDÉA PINHEIRO DA CONCEIÇÃO	52,4
53º	0019	ANA FILENILA RIBEIRO PAMPLONA	52,0
54º	0143	JOSÉ CARLOS DE FARIAS LAMENZA	52,0
55º	0007	RAIMUNDO DA SILVA ASSIS	52,0
56º	0122	ROMÉLIO FIGUEIREDO DONZA	51,2
57º	0044	AMÂNDIO PERDIGÃO GUIMARÃES FILHO	50,6
58º	0140	JOSÉ GERALDO FREITAS SILVA	49,4
59º	0054	MARIA DO CARMO FERREIRA DIAS DANTAS	49,2
60º	0072	ANA MARIA CARDOSO DA SILVA	48,8
61º	0037	JOSÉ HENRIQUE SALGADO RÉGO	48,4
62º	0001	KIUSA MARIA CARDOSO DA SILVA	47,4
63º	0076	ONEIDE MARIA BARROS DA SILVA	46,4
64º	0074	RICARDO LUIZ DA COSTA FERNANDES	45,6
65º	0131	MARIA CRISTINA ROMA DA SILVA	45,0
66º	0105	SALIME MARIA KHALED CONCEIÇÃO	44,8
67º	0014	NINA MARIA QUEIROZ DE CARVALHO	44,6
68º	0099	MARIA JOSÉ MAUÉS OHASHI	44,2
69º	0116	MARIA EDNA CRESPO SILVA	44,2
70º	0080	MARIA UNADILA MOREIRA DIAS	44,2
71º	0106	CELISE MARIA DA CUNHA PINHO	44,0
72º	0125	JOSEFA MATIAS DE ALMEIDA FILHA	43,2
73º	0091	MARISA GONÇALVES CRUZ	43,2
74º	0089	HILDAMAR MIRANDA PEREIRA	43,0
75º	0015	MARIA ALICE SANTOS TAVARES	42,0
76º	0081	MARIA NILDA DA SILVA OLIVEIRA	42,0
77º	0115	JULINA MARIA FREITAS CARVALHAL	41,6
78º	0061	RUI GUILHERME CARDOSO DE SOUZA	41,0
79º	0041	MARIA DO SOCORRO DE ARAÚJO LEAL	40,0

Homologo o resultado final do presente Concurso nos termos que esta
belece o artigo 21 da Lei nº 749, de 24.12.1956.

Belém, 03 de setembro de 1981

IRIS MERÊNCIO DE ARAÚJO ALFAIA

Resp. p/ Secretaria de Estado de Administração

SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA PENAL DO ESTADO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
 EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 04/81-SUSIPE
 A Superintendência do Sistema Penal do Estado do Pará, através da Comissão de Licitação designada pela Portaria nº 087/81, torna público para conhecimento das firmas interessadas e previamente registradas no Cadastro de Fornecedores da Secretaria de Estado de Administração que, às 10.00 hs. do dia 11.09.81, no 2º andar do prédio, sita na Trav. Frutuoso Guimarães nº 90, receberá e fará a abertura das propostas apresentadas para Adaptação de Enfermarias e um Alojamento no Presídio São José, constando de:

- a) Demolição
- b) Remoção de entulhos
- c) Construção
- d) Montagem do Sistema Elétrico
- e) Montagem do Sistema Hidráulico
- f) Montagem do Sistema de Esgoto

Melhores informações poderão ser adquiridas no Edital que se encontra afixado na Divisão de Administração da Superintendência do Sistema Penal, no endereço acima citado ou com os membros da Comissão.

Belém, 02 de setembro de 1981

BENEDITO RAMIRES BRASIL

Presidente

APROVO:

Bel. LUIZ AUGUSTO DA COSTA PAES

Superintendente

(Ext. Reg. nº 5076 - Dia: 04.09.81)

PORTARIA Nº 087/81 DE 02 DE SETEMBRO DE 1981

O Superintendente do Sistema Penal do Estado, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar Benedito Ramires Brasil, Técnico em Administração; Lucia de Fatima Martins Dias, Contabilista, e, Antonio Sergio Pimenta Quinderé, Agente Administrativo, para, sob a presidência do primeiro, constituírem uma Comissão de Licitação, encarregada da Tomada de Preços nº 04/81 mediante Edital Público, para fornecimento pelas firmas registradas no Serviço de Cadastro da Secretaria de Estado de Administração, de propostas para Adaptação de Enfermarias e 01 Alojamento no Presídio São José.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Superintendência do Sistema Penal do Estado,
 em 02 de setembro de 1981.

Bel. LUIZ AUGUSTO DA COSTA PAES

Superintendente

(Ext. Reg. nº 5076 - Dia: 04.09.81)

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

Partes: Secretaria de Estado de Educação e a firma SIC - Serviço Industrial e Comércio & Cia. Ltda.

Objeto: Ampliação de 01 (uma) sala de aula na unidade escolar de 1º grau, no povoado de Itinga, município de Itinga, neste Estado.

Valor: Cr\$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros).

Classificação da despesa: Reformulação do plano de aplicação do salário educação - quota estadual - exercício 1981 - programa: expansão e melhoria da rede física de ensino - projeto: construção, ampliação, recuperação e equipamento de unidades escolares de 1º grau - meta: 03 - ampliação e equipamento de unidades escolares no meio rural, ampliação de 1 (uma) sala de aula na EE. de 1º Grau - povoado de Itinga, município de Paragominas.

Prazo: 90 (noventa) dias

Data da assinatura: 01 de setembro de 1981

Assinaturas:

Pela SEDUC: Prof. DIONISIO JOÃO HAGE

Secretário de Estado de Educação

Pela Firma: EUFRASIO DA SILVA

Firma SIC - Serviço Industrial e Comércio & Cia. Ltda.

(T. nº 9809 - Reg. nº 5066 - Dia: 04.09.81)

FUNDAÇÃO DO BEM-ESTAR SOCIAL DO PARÁ

— ERRATA —

Errata referente à Portaria nº 10/81, no valor de Cr\$ 576.000,00 onde está escrito:

Unidade Orçamentária - Coordenadoria de Menor	4805,
---	-------

Leia-se:

Unidade Orçamentária - Coordenadoria de Menores	4802,
---	-------

(Dia: 04/09/81)

SECRETARIA DE ESTADO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS - SEVOP

AVISO

TOMADA DE PREÇOS Nº 10/81

A Comissão da Licitação, avisa aos interessados devidamente inscritos na Secretaria de Estado de Administração, que se encontra afixado no hall de entrada, na sede da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas - SEVOP, situada na Travessa do Chaco nº 2158, o Edital da Tomada de Preços nº 10/81, para Fornecimento de Materiais de Construção em Geral, agrupados em: 01 - Ferros e Ferragens em Geral; 02 - Madeiras em Geral; 03 - Material Elétrico e Bombas; 04 - Material Cerâmico; 05 - Material de Fibrocimento; 06 - Material Hidráulico; 07 - Tintas em Geral e 08 - Vidros em Geral.

A abertura das propostas ocorrerá no dia 11 de setembro do ano em curso, às 17:00 horas.

Os elementos necessários para a Licitação poderão ser obtidos na Sala de Licitações da SEVOP.

Belém, 29 de agosto de 1981.

CELIO CHAVES DE MELO

Presidente da Comissão de Licitação

VISTO:

Engº PEDRO PAULO DE LIMA DOURADO

Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas
(Ext. Reg. nº 5001 - Dias: 02, 03 e 04.09.81)

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

(SECÇÃO DO ESTADO DO PARÁ)

— EDITAL —

De conformidade com o disposto no art. 58, da Lei nº 4.215, de 27.04.1963, faço público que requereram inscrição no Quadro de Advogados desta Secção do Pará, da Ordem dos Advogados do Brasil, os bacharéis em Direito: Sebastião Halim Soares Habh, Jean Roberto da Silva Houat, Gerson Silva Nascimento, Ocivalva de Souza Fariás, José Furtado Brito, Benedito Marques da Rocha, Efraim Capiberibe de Queiroz, Jurema Almeida Guerreiro de Figueiredo, Hamilton Costa Barbosa da Silva, Edeltrudes Maria Castro dos Santos, Maria de Fátima Cordeiro Barroso, Adelma Botelho Chagas Neyrão, Carmen Silva Jorge, Roberto Julio Almeida do Nascimento, João Barbosa de Sousa, Talisman Secundino de Moraes Sênior, Remis Ivete Garcia da Conceição, Antônio Roberto de Alcântara Pereira, Elisabeth Bastos Gaby, José de Jesus Cardoso, João Wanderley Maciel da Silveira, Lúcia Helena Santos Ribeiro, Fernanda Guerreiro de Mattos Rodrigues, Samar Magnólia Fernandes dos Passos, Maria Ney Conceição Rodrigues Dantas de Feitosa, Leogênio Gonçalves Gomes, Adhemar Pereira Torres, Walber Nobre de Castro, Antonieta Sodré Teles, Raimundo Nonato Coimbra Brasil, Edson Azevedo Parente,

Neomizio Lobo Nobre, Sonia Umbeliná Batista de Sena, Walber da Conceição Ferreira, Fátima Maria Buenaño França, Elisabete Pacheco Pereira, Sérgio de Lima Nobre, Ademir de Melo Alves, Francisco Viana Oliveira, Maria Luciola Ferreira de Souza, Carlos Alberto Rodrigues Fraga; em caráter Suplementar, os advogados Fernando Fernandy Fernandes e Vero Aldo Campêlo. No Quadro de Estagiários, os acadêmicos de Direito: Maria José Lima de Mendonça, Clodomir Assis Araújo, Maria Zuleide Santos Pires, Leônidas Lopes Bandeira, Orlando Ribeiro do Nascimento, Osmar Bellarmino Marques, Atahualpa José Lobato Fernandez Neto, Jacy Moreira Duarte, Carlos dos Santos Sousa, Adalberto Rainero da Silva Maroja Neto, Frede Souza da Silveira, Raimundo Santos Sousa, Bruno da Cunha Paiva, Maria de Fátima Fayad da Silva, Maria das Graças Fernandes Ximenes, Graça de Jesus Guerreiro Reale, Maria de Fátima Leite Neri, Laurimar Pereira dos Santos e Rosanna da Silva Murta. Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil - Secção do Pará, em 02 de setembro de 1981.

a) ANTONIO ERLINDO BRAGA

2º Secretário

(T. nº 9189 - Reg. nº 5056 - Dias: 03, 04 e 07.09.81)

SECRETARIA DE ESTADO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Homologação proferida pelo Exmº Sr. Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas, no processo nº 01836 - SEVOP - 31.08.81, referente ao Convite nº 40/81, destinado ao fornecimento de materiais diversos para esta Secretaria.

RESUMO:

De acordo com a relação contida no processo acima mencionado, foram convidadas e fizeram ofertas de preços as seguintes firmas: Empresa de Embalagem da Amazônia Ltda, Gráfica e Editora Miranda e Conte & Cunha Indústria e Comércio Ltda.

Mediante o resultado apresentado no mapa de apuração, o titular desta Secretaria proferiu o seguinte despacho:

- 1 - Homologo a presente licitação
- 2 - Publique-se.

Em 31.08.81

Engº PEDRO PAULO DE LIMA DOURADO

Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas

(Ext. Reg. nº 5072 - Dia: 04.09.81)

Homologação proferida pelo Exmo. Sr. Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas, no Processo nº 01837 - SEVOP - 31.08.81, referente ao Convite nº 41/81, destinado a orçamento para recuperação do carro de placa Of. nº 44-77, desta Secretaria.

RESUMO:

De acordo com a relação contida no processo acima mencionado, foram consideradas e fizeram

ofertas de preços as seguintes firmas: OFICINA MOREIRA DE R.T. MOREIRA; OFICINA MECÂNICA DE OSMARINHO PINHEIRO DE SOUZA e OFICINA MECÂNICA DE AGOSTINHO PINTO BARROS.

Mediante o resultado apresentado no mapa de apuração, foi considerada vencedora a proposta da firma OFICINA MECÂNICA DE R.T. MOREIRA, em virtude de ser mais vantajosa para a SEVOP, tendo o titular desta Secretaria proferido o seguinte despacho:

- 1 — Homologo a presente licitação
- 2 — Publique-se.

Em, 31.08.81.

Engº PEDRO PAULO DE LIMA DOURADO
Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas
(Ext. Reg. nº 5072 - Dia: 04/09/81)

MINISTÉRIO DA FAZENDA

DELEGACIA DO SERVIÇO DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO NO PARÁ

EDITAL N. 23/81 - DSPU — PARÁ

Pelo presente Edital a Delegacia do SPU no Pará faz público que, às 10 (dez) horas do dia 15 de setembro corrente, será realizada a diligência de medição e avaliação do terreno de marinha situado na margem do rio Guamá, com projeção para a Praça do Carmo, n. 60, Bairro Cidade Velha, n/capital, identificado pelo RIP n. 04270100811-91- para efeito da constituição de aforamento nos termos do Decreto - Lei n. 9.760, de 05.09.46, requerido por MAQUIGERAL — Máquinas Gerais Ltda. no Processo indicado: 0280 - 3937/81-86.

2. No prazo de 10 (dez) dias, contados da data da realização da diligência, o termo respectivo ficará à disposição dos interessados para ciência e oferecimento, se for o caso, de protestos ou reclamações, na Seção de Engenharia e Cadastro desta Delegacia, localizada no 12º andar, sala 1210, do Edifício do Ministério da Fazenda, na Rua Gaspar Viana, n. 485, esquina com a Presidente Vargas, n/cidade.

Seção de Engenharia e Cadastro da Delegacia do SPU no Pará, em 01.09.1981.

Delegacia do S. P. U., no Pará
Seção de Engenharia e Cadastro
Belém, 01 de setembro de 1981.

Engº ANTÔNIO CARLOS P. BEZERRA
Chefe

(T. n. 9813 - Reg. n. 5080 - Dia 04.09.81)

EDITAL Nº 24/81-DSPU—PARÁ

Pelo presente Edital a Delegacia do SPU no Pará faz público que, às 10 (dez) horas do dia 16 de setembro corrente, será realizada a diligência de medição e avaliação do terreno de marinha situado na margem direita do rio Guamá e Av. Bernardo Sayão, no local denominado "Pedreirinha do Guamá", n/capital, identificado pelo RIP n.º 04270100101-70 - para efeito da constituição de aforamento nos termos do Decreto-lei 1561/77, combinado com o Decreto-lei 9.760/46, requerido por Cláudio Pastor Dacier Lobato, no Processo nº 0280-001280/81-12.

2 — No prazo de 10 (dez) dias, contados da data da realização da diligência, o termo respectivo ficará à disposição dos interessados para ciência, e oferecimento se for o caso, de protestos ou reclamações, na Seção de Engenharia e Cadastro desta Delegacia, localizada no 12º andar, sala 1210, do Edifício do Ministério da Fazenda, na Rua Gaspar Viana, nº 485 esquina com a Presidente Vargas, n/cidade.

Seção de Engenharia e Cadastro da Delegacia do SPU no Pará, em 01/09/1981.

DELEGACIA DO S.P.U. NO PARÁ

Belém, 01 de setembro de 1981.

Engº ANTÔNIO CARLOS P. BEZERRA

Chefe

(Ext. Reg. nº 5070 - Dia: 04/09/81)

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

EDITAL Nº 10/81

DECISÃO DE PESSOAL DA SESPA

A Chefia da Divisão de Pessoal da SESPA, notifica pelo presente Edital, RAIMUNDO BARBOSA, ocupante do cargo de Agente de Saúde-GEP-ANM-803.1-Classe "A", lotado em Oeiras do Pará, para no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação deste no Diário Oficial, assumir o exercício de seu cargo, sob pena de findo o prazo e não sendo feita a prova de existência de forma maior ou de coação ilegal, ser proposta sua demissão de acordo com os artigos 186, item II e 205 da Lei nº 749 de 24.12.53 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis). E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no Diário Oficial 3 (três) vezes no decorrer de 30 (trinta) dias.

Secretaria de Estado de Saúde Pública, Divisão de Pessoal, 07 de agosto de 1981.

TEREZINHA DIAS GARCEZ

Diretora

Dr. ANDRÉ LUIZ LOUREIRO VALLE

Diretor do Departamento de Administração

(Ext. Reg. nº 4808 - Dias: 20.08 e 04 e 18.09.81)

MINISTÉRIO DO EXÉRCITO

EXTRATO DO CONTRATO N. 01/81

Espécie:: Termo de Contrato n. 01/81, firmado entre o Ministério do Exército, através do Hospital Geral de Belém, e a firma Segal - Serviços Gerais da Amazônia Ltda..

OBJETO: Execução de serviços de limpeza do Hospital Geral de Belém.

VIGÊNCIA: De 1º de setembro a 31 de dezembro de 1981.

CRÉDITO: A despesa com a execução deste Contrato correrá, no presente exercício, à conta n. 66.07.00 - Indenizações Hospitalares, para atender às despesas da mesma natureza.

VALOR DO CONTRATO: Cr\$-501.264,00 (quinhentos e um mil, duzentos e sessenta e quatro cruzeiros).

PRORROGAÇÃO DE CONTRATO: O presente "Contrato de Prestação de Serviços" poderá ser prorrogado se convier às partes, mediante reajustamento dos preços ora contratados, na forma da Legislação em vigor.

FORO: As partes contratadas elegem como seu domicílio legal o de Belém do Pará, em cujo foro serão dirimidas todas as questões decorrentes deste Contrato.

REPRESENTANTES QUE ASSINAM O CONTRATO:

Do Ministério do Exército, por delegação do Departamento Geral de Serviços - TC — QEMA JOÃO ALFREDO VIRGITT DA SILVEIRA NETTO, Ordenador de Despesas do Hospital Geral de Belém.

De SEGAL — Serviços Gerais da Amazônia Ltda. - EMÍDIO JOSÉ REBÉLO, sócio gerente.

Belém-Pa., 01 de setembro de 1981.

JOÃO ALFREDO VIRGITT DA SILVEIRA NETTO TC
QEMA

Ordenador de Despesas do HGeB

(T. n. 9811 - Reg. n. 5078 - Dia 04.09.81)

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

**INSTITUTO NACIONAL
DE COLONIZAÇÃO
E REFORMA AGRÁRIA
— INCRA —**

COMISSÃO ESPECIAL DE DISCRIMINAÇÃO
DE TERRAS DEVOLUTAS NO ESTADO
DO PARÁ (CE/PA 23)

EDITAL CÔM PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS

A Comissão Especial de Discriminação de Terras Devolutas no Estado do Pará CE/PA-23, criada pela Portaria/DF/Nº 173 de 19, de agosto de 1981, publicada no Diário Oficial da União do dia 21 de agosto de 1981, com fundamento nos artigos 2º, 3º e 4º da Lei nº 6.383, de 07 de dezembro de 1976, combinados com as disposições da Lei nº 4.947, de 06 de abril de 1966, e ainda com o Decreto-Lei nº 1.164, de 1º de abril de 1971, alterado pelo Decreto-Lei nº 1.243, de 30 de outubro de 1972, pela Lei nº 5.917 de 10 de setembro de 1973 e pelo Decreto-Lei nº 1.473 de 13 de julho de 1976, CONVOCA: Abraão Cunha da Costa, Ademar Nogueira Argollo, Adriano Marques de Abreu, Afonso Barbosa Batista, Afonso José de Andrade Pinon, Alberto Caetano de Freitas, Alcides de Oliveira Lopes, Aldenor Ferreira de Almada, Alexandre Pinheiro Gomes, Alfredo Matias de Amorim, Aluizio Honorato de Araújo, Ana Fernandes de Melo, André Cursino de Santana, Antonio Alcino dos Santos Correa, Antonio Almeida de Oliveira, Antonio Alves da Costa, Antonio Alves de Almeida, Antonio Alves Leitão, Antonio Andre Nogueira, Antonio Barbosa Filho, Antonio Bezerra de Oliveira, Antonio Bularmaque Martins, Antonio da Cunha Rodrigues, Antonio Ferreira Cepriano, Antonio Fernandes de Meles, Antonio Francisco Rodrigues, Antonio Garcia Filho, Antonio Justino Alves, Antonio Lopes da Silva, Antonio Lucas Alves, Antonio Martins da Silva, Antonio Matias Leitão, Antonio Moraes Lopes, Antonio Neto de Azevedo, Antonio Pereira de Moura, Antonio Pereira da Silva, Antonio Peixoto de Melo, Antonio Prudencio de Sousa, Antonio Rebouças dos Santos, Antonio Rufino de Oliveira, Antonio de Sousa da Silva, Antonio Teodosio da Silva, Antonio Teófilo de Brito,

Antonio Williams, Armando Eloi da Silva, Arnaldo Estevão Santos, Artur Ferreira Canto, Astrogildo Ferreira Lemos, Augusto Argollo Neto, Azamor Barbosa Canto, Benedito da Costa Barbosa, Benedito Lopes Sousa, Benedito Queiroz da Silva, Carlos Lucas Maia, Carlos Martins de Oliveira, Carmerindo José da Silva, Cícero Gomes da Silva, Claudio Rufino dos Reis, Claudio Siqueira da Conceição, Claudir Teófilo de Brito, Carmélio Feitosa Lucas, Custódio Inocêncio da Silva, Damião de Almeida Bezerra, Domingos Batista, Doralice Pereira Barros, Durval Rufino Brandão, Eduardo Miranda Correa, Edson Nogueira Argollo, Elias Gomes Ramos, Eliantina Fontinele de Mesquita, Elizeu Honorato Araújo, Eloi Pereira da Silva, Eloi Pinto de Sousa, Elvira Maria da Silva, Enedina Geralda da Silva, Ernandes Marinho da Costa, Ernandes Pereira Barros, Esmerinda Pereira da Silva, Evangelista Batista do Nascimento, Evaristo Geraldo Fontinele Mesquita, Fausto Bilonio Sanches, Favila Pereira de Sousa, Felipa da Cruz Santana e Talisman N. Rufino, Florisvaldo Vieira Gomes, Franciné Pereira da Silva, Francisco Ferreira dos Santos, Francisco Alves Batista, Francisco Alves Dantas, Francisco Alves de Sousa, Francisco Barbosa, Francisco de Assis Lira, Francisco de Assis Moreira da Silva, Francisco Auzier de Sousa, Francisco Barbosa de Oliveira, Francisco Carlos Farias da Costa, Francisco das Chagas Alves da Silva, Francisca Eleotéria da Silva, Francisco Feitosa Lucas, Francisco Gomes Coutinho, Francisco Gomes Filho, Francisco Gomes Pereira, Francisco Gomes Rodrigues, Francisco Inocêncio de Lima, Francisco Lima da Silva, Francisco Lopes, Francisco Lopes de Sousa, Francisco Marques de Abreu, Francisco Mareiro de Almeida, Francisco Martins de Araújo, Francisco Matias Leitão, Francisco Mauricio da Silva, Francisco Menezes da Silva, Francisco Moreira da Silva, Francisco Ocimar Rocha, Francisco Pereira do Nascimento, Francisco Pereira dos Santos, Francisco Ramos de Mesquita Filho, Francisco Rebouças Santos, Francisco Ribeiro Duarte, Francisco Rodrigues das Chagas, Francisco Rodrigues Sobrinho, Francisco Rodrigues de Sousa, Francisco Saraiva Landrin, Francisco Soares Correa, Francisco de Sousa Lima, Francisco de Sousa Moreira, Francisco Vieira de Paula, Franquilino de Holanda Leitão, Franciné Pereira Felix, Geraldo Gomes Furtado, Geraldo Pereira de Vasconcelos, Gilardo Marques de Abreu, Henrique Gonçalves da Silveira, Heriberto Monteiro da Silva, Horacilio Soares Correa, Inácio Romão Sampaio, Iracildo Martins dos Santos, Iriberto Monteiro da Silva, Israel Duarte Ferreira, Israel Oliveira Filho, Jacó Andrade de Vasconcelos, Januário dos Santos Sousa, Jarbas Bertino Peixoto, Jessé Silva Magalhães, João Adriano dos Santos, João Alves de Abreu, João Amora de Nogueira, João Carlos da Silva, João Carneiro dos Santos, João Ferreira Gomes, João Ferreira Sampaio, João Ferreira dos Santos, João Freire do Nascimento, João Paulo dos Santos, João Ribeiro dos Santos, João Ribeiro de Sousa, Joana Campos Rufino, Joaquim de Amorim Silva Pereira, Joaquim Martins da Silva, Joaquim Moreira de Sá, Joaquim Pereira da Silva, Joaquim Pereira Silva, Jonás Alexandre da Silva, José Ailton da Costa, José Ailton da Silva, José Aloisio Andrade, José Alves Camelo, José Alves da Conceição, José Alves de

Oliveira Filho, José Aristides Camelo Monte, José Arlindo da Rocha, José Caetano de Freitas, José Correa da Silva, José Dutra Costa Filho, José Fernandes de Almeida, José Geraldo de Vasconcelos, José Gomes Ferreira, José Gomes de Oliveira, José Gonçalves do Nascimento, José Guilherme da Silva, José Horizonte de Castro Gomes, José Joaquim de Almeida, José Leitão Barbosa, José Lima da Silva, José Lopes da Silva, José Lucas Ferreira, José Maria da Costa Leitão, José Maria Pereira Barbosa, José Mauricio da Silva, José de Melo Matos, José Milton Capristano, José Ferreira da Silva, José Ribeiro da Silva, José Sales, José da Silva Menezes, José de Sousa Lima, José de Sousa Moreira, José Vicente dos Santos, Joventina Camelo de Oliveira, Julio Campelo da Silva, Laercio Felix de Sousa, Leonardo Paulino da Cruz, Leoncio Cândido de Oliveira, Leonidas Gomes de Paula Marinho, Lourival Pereira do Nascimento, Lucival Norato Camelo, Luiz Alexandre da Silva, Luiz Alves de Sousa, Luiz Gonzaga Soares, Luiz Martins de Araujo, Luiz Pereira Felix, Luiz Vicente da Costa, Manoel Alves da Costa, Manoel Alves Coutinho, Manoel Barros dos Santos, Manoel Bezerra de Oliveira, Manoel Caetano Lima de Freitas, Manoel Lima de Abreu, Manoel Lopes dos Santos, Manoel Matias de Oliveira, Manoel Mota de Sousa, Manoel Pedro da Silva, Manoel Rodrigues das Chagas, Manoel Sampaio de Sousa, Marcelino Inocêncio de Lima, Marcelino Rodrigues Barbosa, Marcelo Rodrigues da Silva, Maria Cohem Ferreira, Maria Estela Trindade, Maria Lucimar Alves dos Santos, Maria Meireles da Silva, Maria Nazaré de Sousa Maciel, Maria Rodrigues Alves, Mario Celio dos Santos, Mario Ivo Sampaio, Marli Fontinele de Mesquita, Maximiano Pimentel, Maximo José Nunes dos Santos, Miguel Nivardo Felizardo, Milton Ferreira Gomes, Mirian Freitas de Abreu, Natanael Francisco da Costa, Nelson Pereira dos Santos, Olga Rufino dos Reis, Oscar Rodrigues de Moura, Osmarino Lucena de Matos, Osvaldo Rodrigues Chagas, Osvaldo Rodrigues da Silva, Paulo Fernandes Barroso, Paulo Severo de Almeida, Pedro Alberto Vasconcelos, Pedro Batista de Sousa, Pedro Borges da Silva, Pedro Ferreira Sampaio, Pedro Francisco Jorge, Pedro Galdino Gomes, Pedro Norberto Alves da Silva, Pedro Rodrigues Barbosa, Rafael Pereira da Cruz, Raimunda Araújo Moraes, Raimunda Maria de Assis Pereira, Raimunda Rosa da Silva, Raimundo Alves da Costa, Raimundo Aneceto de Lima, Raimundo Avelino Sobrinho, Raimundo Bentes Viana, Raimundo Correa de Lima, Raimundo Correa da Silva, Raimundo Ferreira Lopes, Raimundo Ferreira dos Santos, Raimundo Ferreira Silva, Raimundo Gomes da Silva, Raimundo Gonçalves de Freitas, Raimundo Juracy de Sousa, Raimundo Lima da Silva, Raimundo Maciel de Abreu, Raimundo Matias da Silva, Raimundo Mauricio Gomes, Raimundo Moureira Leitão, Raimundo Moreira da Silva, Raimundo Mota de Sousa, Raimundo Nonato de Oliveira, Raimundo Nonato Nunes dos Santos, Raimundo de Oliveira Luciano, Raimundo Paulo Barbosa, Raimundo Pereira Barros, Raimundo Pereira do Nascimento, Raimundo Pereira Sanches, Raimundo Pereira Santana, Raimundo Pereira da Silva, Raimundo Ribeiro Lima, Raimundo Rodrigues de Oliveira, Raimundo Rodrigues da Silveira, Raimundo Rodrigues de Sousa, Raimundo dos

Santos Correa, Raimundo Soares Raiol, Raimundo Vicente dos Santos, Raimundo Xavier de Amorim, Ronan Nogueira Argollo, Ricardo Malcher de Sousa, Rivaldo Martins dos Santos, Sebastião Araújo Carneiro, Sebastião Ferreira Cepriano, Sebastião Miranda, Sebastião Nogueira de Sousa, Sebastião Pereira Duarte, Sebastião de Sousa, Sebastião Sousa Cruz, Sérgio Rubens de Oliveira, Supriano Alves Brilhante, Tomaz Pereira Felix, Valdemar Bernardo Carneiro, Valdemir Pereira da Silva, Valdir Guimarães do Nascimento, Valderi Rodrigues Sampaio, Vicente Mateus de Oliveira, Vicente Raimundo da Silva, e seus respectivos cônjuges, se casados forem, para, na condição de proprietários, foreiros, arrendatários, ocupantes a qualquer título, confinantes e, ainda quantos incertos ou desconhecidos, que se julgarem com direito a qualquer porção de terras, apresentarem, a partir das 08:00 (oito) horas do primeiro dia a contar da data da segunda publicação deste edital no Diário Oficial da União, e pelo prazo de 60 (sessenta) dias corridos, seus títulos, escrituras, documentos, informações de interesses, testemunhas, se for o caso, ou quaisquer outras provas em direito admitidas, que fundamentem a alegação de propriedade, posse, foro, arrendamento ou ocupação incidente sobre a área delimitada pelo seguinte perímetro: Partindo do ponto (PO), situado à margem esquerda do igarapé Sem Denominação, de Coordenadas Geográficas longitude 54°43'46" WGr e latitude 01°01'52" S; daí, segue-se por uma linha reta com o rumo verdadeiro 57°30' SE e uma distância aproximada de 28.000m (Vinte e oito mil metros), até encontrar o ponto (P1), localizado na margem direita do Rio Maicurú, de Coordenadas Geográficas longitude 54°31'42" WGr e latitude 01°10'00" S; deste ponto, desce-se o referido Rio pela sua mencionada margem, cruzando a Rodovia PA-254 com um percurso aproximado de 90.000m (Noventa mil metros), até atingir o ponto (P2), situado no ramal Santo Antonio das Gertrudes, de Coordenadas Geográficas longitude 54°24'34" WGr e latitude 01°46'44" S; daí, prossegue-se pelo mesmo ramal no sentido geral Noroeste e uma distância de 24.000m (Vinte e quatro mil metros) aproximadamente, até encontrar o ponto (P3), de Coordenadas Geográficas longitude 54°36'28" WGr e latitude 01°46'12" S; deste ponto, segue-se por uma linha seca com o rumo verdadeiro de 14°00' NW e uma distância aproximada de 17.500m (Dezessete mil e quinhentos metros), até atingir o ponto (P4), localizado na nascente do igarapé Maçaranduba, de Coordenadas Geográficas longitude 54°38'54" WGr e latitude 01°36'44" S; daí, desce-se o referido igarapé pela sua margem direita, percorrendo uma distância de 26.000m (Vinte e seis mil metros) aproximadamente, até encontrar o ponto (P5), situado na confluência deste igarapé com o igarapé do Inferno, de Coordenadas Geográficas longitude 54°51'36" WGr e latitude 01°30'04" S; daí, sobe-se o igarapé do Inferno pela sua margem esquerda, num percurso aproximado de 8.000m (Oito mil metros), até atingir o ponto (P6) localizado na desembocadura do igarapé Sem Denominação, de Coordenadas Geográficas longitude de 54°50'00" WGr e latitude 01°32'58" S; daí, sobe-se o igarapé Sem Denominação pela sua margem esquerda, percorrendo uma distância aproximada de 55.000m

(Cinquenta e cinco mil metros), até encontrar o ponto inicial da descrição deste perímetro.

A área contida nos limites acima descritos é de aproximadamente 275.000 ha (Duzentos e setenta e cinco mil hectares), tomando-se como referência a Carta Planimétrica do RADAM, folha SA-21-X-D, na escala de 1:250.000, publicado pelo Projeto RADAM-BRASIL, em 1976 e redesenhada na escala de 1:500.000.

A apresentação dos títulos, escrituras, documentos, informações de interesse, testemunhas, se for o caso, ou de quaisquer outras provas em direito admitidas será feita diretamente a esta Comissão, no seguinte endereço: Rua Rosemiro Batista, nº 715, Cidade de Alenquer-Pa, CEP nº 68.200, onde funciona o Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Alenquer.

Alenquer/PA, 01 de setembro de 1981.

MASSAYOSHI KOKAI
Advogado OAB/M 215
Presidente CE/PA-23

Portaria nº 173/81
Engº Agrº JOSÉ EUGÊNIO ROCHA
CREAA Nº 2363-D 1ª Região
Membro Téc. CE/PA-23
Portaria nº 173/81

ANA IZABEL MOTA BRANCO
Agente Administrativo
Secretária CE/PA-23
Portaria nº 173/81

(Ext. Reg. nº 5083 — Dia: 04.09.81)

FUNDAÇÃO DO BEM ESTAR SOCIAL DO PARÁ

TERMO DE CONVÊNIO PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE CONSTRUÇÃO DO EDIFÍCIO SEDE DA FBESP, NA ÁREA DO CENTRO ADMINISTRATIVO DO ESTADO, NESTA CIDADE, QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO A FUNDAÇÃO DO BEM ESTAR SOCIAL DO PARÁ, COM SEDE NESTA CIDADE, À AV. NAZARÉ N. 217, PORTADORA DO CGC N. 04.980.587/0001 - 01, REPRESENTADA POR SUA DIRETORA PRESIDENTE FERNANDA CELESTE PEREIRA BARROS, BRASILEIRA, CASADA, ASSISTENTE SOCIAL, RESIDENTE E DOMICILIADA NESTA CIDADE, DORAVANTE DENOMINADA PRIMEIRA CONVENIENTE; E DE OUTRO LADO A SECRETARIA DE ESTADO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS (SEVOP), COM SEDE NA TRAVESSA DO CHACO N. 2158, NESTA CIDADE, PORTADORA DO CGC N. 05.054.911/0001 - 15, NA PESSOA DE SEU TITULAR ENGº PEDRO PAULO DE LIMA DOURADO, BRASILEIRO, CASADO, RESIDENTE E DOMICILIADO NESTA CIDADE, DORAVANTE DENOMINADO SEGUNDA CONVENIENTE, MEDIANTE AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTES:

CLÁUSULA PRIMEIRA — "OBJETO"

Por força do presente instrumento, a segunda conveniente se obriga a executar as obras de

construção do edifício sede da FBESP na área do Centro Administrativo do Estado, nesta cidade.

CLÁUSULA SEGUNDA — "EXECUÇÃO DO PROJETO"

Os serviços para a construção do edifício sede da FBESP, que deverão ser executados de acordo com o orçamento e projeto elaborado pela segunda conveniente, acatados pela primeira conveniente, somam o valor de Cr\$-25.047.129,00 (vinte e cinco milhões, quarenta e sete mil, cento e vinte e nove cruzeiros), reajustáveis.

CLÁUSULA TERCEIRA — "VERBA"

A despesa da execução do presente convênio, no montante de Cr\$-25.047.129,00 (vinte e cinco milhões, quarenta e sete mil, cento e vinte e nove cruzeiros), correrão à conta dos recursos a seguir discriminados: Cr\$-15.000.000,00 (quinze milhões de cruzeiros) provenientes da alienação do antigo prédio da Fundação do Bem Estar Social do Pará, Cr\$-10.047.129,00 (dez milhões, quarenta e sete mil, cento e vinte e nove cruzeiros) para qualquer outro aumento da referida obra, correrá à conta do orçamento estadual para o exercício de 1982.

CLÁUSULA QUARTA — "REPASSE DE VERBA"

A primeira conveniente se compromete a repassar a verba mencionada na cláusula anterior a favor da segunda conveniente, conforme o andamento da obra ou à medida que a necessidade da obra assim o exigir.

CLÁUSULA QUINTA — "PRAZO DE ENTREGA"

A segunda conveniente se obriga a executar as obras deste instrumento no prazo irrevogável de 210 (duzentos e dez) dias úteis, ou seja primeira de março de 1982, a contar do décimo dia corrido da data da assinatura deste Convênio, salvo motivo de força maior.

CLÁUSULA SEXTA — "DIREÇÃO DOS TRABALHOS E FISCALIZAÇÃO"

As obras serão dirigidas pela segunda conveniente, podendo porém, a primeira conveniente fiscalizá-las quando de sua conveniência.

CLÁUSULA SÉTIMA — "DIVULGAÇÃO DO PROJETO"

A segunda conveniente obriga-se a dar ampla divulgação do projeto e atividades oriundas deste convênio, colocando, inclusive placa de madeira no início da construção e de metal ao final, conforme modelo fornecido pela primeira conveniente.

CLÁUSULA OITAVA — "PUBLICAÇÃO"

O presente convênio será publicado no Diário Oficial do Estado para os efeitos legais.

CLÁUSULA NONA — "PRESTAÇÃO DE CONTAS"

A prestação de contas da verba aplicada neste convênio, será diretamente pela segunda conveniente.

CLÁUSULA DÉCIMA — "DENÚNCIA"

O presente convênio poderá ser denunciado por qualquer das partes convenientes, por infração de cláusulas, ou por motivo de força maior como:

- a) greve generalizada no país;
- b) interrupção dos meios de transportes;
- c) calamidade pública;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA — "FORO"

Fica eleito o foro desta cidade para dirimir qualquer dúvida fundada neste termo.

CLÁUSULA DÉCIMA — SEGUNDA — "ASSINATURA"

E por haverem ajustado, assinam as partes convenientes o presente instrumento em 5 (cinco)

vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, para que produza os seus efeitos jurídicos.

Belém, Pa, 11 de agosto de 1981.
p/Primeira Convenente
FERNANDA CELESTE PEREIRA BARROS
CIC 099133272-53
PEDRO PAULO DE LIMA DOURADO
P/Segunda Convenente
CIC 000163222-15

Testemunhas:

Ass. Ilegíveis

CARTÓRIO KÓS MIRANDA
6º Ofício de Notas

Reconheço a assinatura supra assinalada 01 (uma).

Em sinal N. B. M. J., da verdade.
Belém, 14 de agosto de 1981.
NEWTON B. MIRANDA JR.
Escrevente Autorizado

(Ext. Reg. n. 5075 - Dia 04.09.81)

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

PODER EXECUTIVO

☆ DECRETO Nº 1804 DE 01 DE SETEMBRO DE 1981

Abre ao Tribunal de Justiça do Estado e Juizado de Direito, o Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 90.031.000,00, para reforço da dotação consignada no orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o item IV, do artigo 91 da Constituição Política do Estado e com fundamento no artigo 5º da Lei nº 4.945, de 18 de dezembro de 1980,

D E C R E T A:

Art. 1º — Fica aberto em favor do Tribunal de Justiça do Estado e Juizado de Direito, o Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 90.031.000,00 (Noventa milhões e trinta e um mil cruzeiros), destinado a reforço da dotação orçamentária.

Parágrafo Único — O Crédito Suplementar de que trata o "caput" deste artigo, terá a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO: Poder Judiciário	0400	
UNIDADE ORÇ.: Tribunal de Justiça do Estado e Juizado de Direito	0401	
FUNÇÃO: Judiciária	02	
PROGRAMA: Processo Judiciário	04	
SUBPROGRAMA: Ação Judiciária	013	
ATIVIDADE: Manutenção do Tribunal de Justiça	2.005	
3111.01 - Pessoal Civil/Vencimentos e Vantagens Fixas		Cr\$ 36.600.000,00
3113.00 - Obrigações Patronais		Cr\$ 4.000.000,00
3132.00 - Outros Serviços e Encargos		Cr\$ 3.456.000,00
TOTAL:		Cr\$ 44.056.000,00
ATIVIDADE: Distribuição da Justiça no Interior	2.006	

3111.01 - Pessoal Civil/Vencimentos e Vantagens Fixas	Cr\$ 32.000.000,00
ATIVIDADE: Distribuição da Justiça na Capital	2.007
3111.01 - Pessoal Civil/Vencimentos e Vantagens Fixas	Cr\$ 7.500.000,00
ATIVIDADE: Distribuição da Justiça Criminal na Capital	2.008
3111.01 - Pessoal Civil/Vencimentos e Vantagens Fixas	Cr\$ 6.200.000,00
ATIVIDADE: Controle da Aplicação da Justiça	2.009
3111.01 - Pessoal Civil/Vencimentos e Vantagens Fixas	Cr\$ 275.000,00
TOTAL GERAL:	Cr\$ 90.031.000,00

Art. 2º — Os recursos necessários à execução do presente Decreto, correrão à conta do excesso de arrecadação, de acordo com o item II, § 1º do Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º — Este Decreto terá seus efeitos retroagidos a 1º de agosto de 1981, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 01 de setembro de 1981.

ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração
FERNANDO COUTINHO JORGE
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral
CLOVIS DE ALMEIDA MACOLA
Secretário de Estado da Fazenda

☆ Republicado por ter saldo com incorreção no "D.O". nº 24.587, de 03.09.81.

(G. Reg. nº 2446)

EDITAIS JUDICIAIS

JUSTIÇA FEDERAL

PROCESSO Nº 18976

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

O doutor Aristides Porto de Medeiros, Juiz Fe-

deral, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER aos que lerem o presente Edital de Citação com o prazo de 15 dias, ou dele conhecimento tiverem, que perante este Juízo tramitam uns autos de Ação Penal que a Justiça Pública move contra José

Antonio Alves, (Processo nº 18976). E porque o acusado acima referido esteja em local incerto e não sabido, pelo presente Edital cita José Antonio Alves, conhecido por "Zé Antonio", brasileiro, natural de Barro (CE), casado, mecânico, nascido em 27.11.47, filho de Antonio Joaquim da Silva e de Antonia Alves da Silva, anteriormente residente na Av. Nazaré s/n, em São Miguel do Guamá (PA), para se ver processar perante este Juízo, denunciado que foi como incurso nos termos do art. 171, com características de crime continuado, tal como definido no § 2º do art. 51, tudo do Código Penal Brasileiro. Devendo comparecer à sede desta Seção Judiciária (Av. Generalíssimo Deodoro nº 697, Belém, Pará) em o dia 21 de setembro de 1981, às 8 horas, a fim de ser qualificado e interrogado, sob pena de revelia. Para conhecimento de todos é expedido o presente Edital, que será publicado no Boletim de Justiça Federal (Seção do Diário Oficial do Estado) e que vai afixado no local de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, República Federativa do Brasil, aos dois dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e oitenta e um. Eu, Antonio Lopes, Auxiliar Judiciário, o datilografei e conferi. E eu, Dr. José Aguiar Barroso, Diretor de Secretaria, o subscrevi.

Dr. ARISTIDES PORTO DE MEDEIROS

Juiz Federal

(Ext. Reg. nº 5060 - Dia: 04.09.81)

COMARCA DA CAPITAL

JUIZO DE DIREITO DA DÉCIMA VARA CIVEL
CARTÓRIO DO SEXTO OFÍCIO
ESCRIVÃ: ANA LOBATO

Edital de citação de A Revendedora de Cigarros Ltda., e seus avalistas Grupo Jeovani Abrahão Mineração Comércio e Indústria S/A., e Jeovani Abrahão com o prazo de trinta (30) dias na forma abaixo:

A doutora Izabel Vidal de Negreiros Leão, Juíza de Direito da 10ª Vara do Cível e Comércio da Comarca da Capital por nomeação legal, etc...

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, pelo presente edital, CITA a Revendedora de Cigarros Ltda., sociedade comercial inscrita no CGC do MF sob o nº 05.849.518/0001-18, Grupo Jeovani Abrahão Mineração Comércio e Indústria S/A, inscrita no CGC do MF sob o nº 05840533/0001-03, e Jeovani Abrahão, brasileiro, solteiro, comerciante, as firmas na pessoa de seu representante legal, com o prazo de trinta (30) dias para responderem aos termos da Ação de Execução que se processa neste Juízo movida pelo Banco do Brasil S/A podendo contestá-la no prazo legal, que correrá em cartório, após a terminação do prazo do edital, sob pena de revelia, ação esta decorrente de Duplicatas de nºs 01/049 vencimento 22.04.80 valor Cr\$ 316.648,90; 2 - nº DP/ Fatura 01/046 vencimento 26.04.80/ valor Cr\$ 199.360,30; 3 - nº DP/ Fatura 02/49 vencimento 22.05.80 valor Cr\$ 316.648,90; 4 - nº DP/ Fatura 01/037 vencimento 26.02.80 valor Cr\$ 411.805,70; 5 - nº DP/ Fatura 01/044 vencimento

26.03.80 valor Cr\$ 183.005,30; nº DP/ Fatura 02/036 vencimento 16.02.80 valor Cr\$ 398.124,80; sendo suas dividas no valor de Cr\$ 3.228.051,64 (três milhões duzentos e vinte e oito mil cinquenta e hum cruzeiros e sessenta e quatro centavos), mais juros e comissão de permanência devidos após 12.02.81, custas processuais e honorários advocatícios. Despacho: N.A. Citem-se por editais com o prazo de trinta (30) dias. 06.08.81. a) Izabel Vidal de Negreiros Leão. E para que cheguem ao conhecimento de todos e os interessados não possam de futuro alegar ignorância expedi o presente e outros de igual teor que serão publicados e afixados na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Belém do Pará, aos trinta (30) dias do mês de agosto do ano de 1981. Eu, Laurentino Lobato escrevente do cartório do sexto-ofício do cível e comércio da Comarca da Capital que o datilografei e subscrevi.

IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEÃO

Juiza de Direito da 10ª Vara do Cível e Comércio da Comarca da Capital

(Ext. Reg. nº 5036 - Dia: 04.09.81)

COMARCA DA CAPITAL

JUIZO DE DIREITO DA 9ª VARA
CARTÓRIO DO QUINTO OFÍCIO
ESCRIVÃO — TRINDADE FILHO
EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS

A DOUTORA MARIA LUCIA GOMES MARCOS DOS SANTOS, Juíza de Direito da Nona Vara Cível desta Comarca, por nomeação legal etc...

FAZ SABER, aos que o presente edital virem ou conhecimento dele tiverem que perante este Juízo e Cartório do Quinto Ofício Cível desta Comarca, se processam os autos cíveis de SEPARAÇÃO JUDICIAL, em que são partes como Requerente OSVALDO JOSÉ LOBATO GALUCIO e Requerida VERA LUCIA DA COSTA GALUCIO, brasileira, casada, residindo em lugar incerto e não sabido, conforme certidão do Oficial de Justiça confirmando tal fato, pelo presente edital — CITA — A REQUERIDA — VERA LUCIA DA COSTA GALUCIO, para comparecer à audiência de conciliação da Ação acima, marcada para o dia oito (08) do mês de outubro do corrente ano, às 11 horas, no Palácio da Justiça, 3º andar, sala do Juízo de Direito da Nona (9ª) Vara Cível desta Comarca, sito à Praça Felipe Patroni. Este Edital foi expedido em razão do seguinte despacho: Cite-se, designando o dia 08 de outubro, 11 horas, para a audiência de conciliação, devendo a citação ser feita com o prazo de 30 dias, mediante Edital. 20.07.81. (a) MARIA LUCIA GOMES MARCOS DOS SANTOS, Juíza de Direito da 9ª Vara Cível desta Comarca. E para que chegue ao conhecimento de quem o presente Edital possa interessar, deverá ser este publicado no Diário Oficial uma vez, e por duas vezes em um dos jornais de maior circulação da cidade, bem como um exemplar deste deverá ser afixado no quadro de editais deste Cartório, no átrio do Palácio da Justiça, 3º andar. Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, República Federativa do Brasil, aos sete dias do mês de agosto de mil novecentos e oitenta e um. Eu, Raimundo Nonato da Trindade

Filho, Escrivão do Cartório do Quinto Ofício Cível desta Comarca, mandei datilografar, conferi e subscrevi.

MARIA LUCIA GOMES MARCOS DOS SANTOS
Juíza de Direito da Nona Vara Cível
desta Comarca
(T. nº 9810, Reg. nº 5071 - Dia: 04/09/81)

AUDITORIA MILITAR DO ESTADO

EDITAL DE CITAÇÃO

O Doutor Flávio Roberto Soares de Oliveira, Auditor da Justiça Militar do Estado do Pará, por nomeação legal, etc...

FAZ SABER aos que o presente Edital de Citação virem ou dele conhecimento tiverem, com o prazo de vinte (20) dias, que FRANCISCO FREIRES CANTIGUEIRO, filho de José Rodrigues Cantigueiro e de Maria Freires Cantigueiro, natural do Estado de Pernambuco, que se encontra em lugar incerto e não sabido, deverá comparecer, no dia 05 de outubro de 1981, às 14:00 horas, perante o Conselho Permanente de Justiça, que se reunirá na Auditoria Militar do Estado, sita à Rua Dom Romualdo de Seixas nº 1864, nesta capital, a fim de ser qualificado e interrogado no Processo em que se encontra denunciado, naquele foro especial, pela prática do delito previsto no artigo 255 do Código Penal Militar, de acordo com a denúncia oferecida pela Procuradoria Militar Substituta, a seguir transcrita: Exmo. Sr. Dr. Auditor da Justiça Militar do Estado. O Representante do Ministério Público Militar Substituto nesta Auditoria, com base no IPM anexo, vem denunciar a V. Exa. de BRADFIELD CANTHÉ CANTANHEDE, brasileiro, casado, de 22 anos, ex-soldado PM, soldador elétrico; LEVINDO SOARES EMERIQUE, brasileiro, com 31 anos, residente a PA-150, Km 158, na localidade de Boa Vista do Pará, no município de Jacundá, e de FRANCISCO FREIRES CANTIGUEIRO, brasileiro, casado, com 28 anos, residente no município de Açailândia, na localidade de Três Lagoas, no Km 80 da Rodovia 322, no Estado do Maranhão, o fato delituoso seguinte: No ano de 1978, em mês e dia que ninguém se recorda, o ora denunciado Bradfield Canthé Cantanhede, na época soldado PM, que se encontrava de posse do Fuzil Ordinário nº 4318, pertencente a carga do 3º BPM, sediado em Marabá, vendeu a referida arma militar, na cidade de Marabá, ao segundo denunciado, Sr. Levindo Soares Emerique, por apenas Cr\$ 1.500,00 (Hum mil e quinhentos cruzeiros), o qual depois de algum tempo entregou a arma em questão, sem ônus, ao terceiro denunciado Sr. Francisco Freires Cantigueiro, no poder do qual foi apreendida a referida arma militar. Com esse procedimento, o denunciado Bradfield Canthé Cantanhede, está incurso nas sanções punitivas do art. 265 do Código Penal Militar, e os outros dois denunciados incurso nas sanções punitivas do art. 255 do mesmo diploma legal, pelo que se oferece a presente denúncia, requerendo-se a citação dos mesmos, a fim de se verem processar perante o Conselho Permanente de Justiça Militar, e a intimação das teste-

munhas abaixo arroladas para deporem acerca do fato delituoso em dia e hora a serem designados, tudo sob as penas da lei. N. Termos. P. Deferimento. Belém, 21 de agosto de 1979. (a) Geraldo de Mendonça Rocha, Proc. Militar Substituto. Rol de testemunhas: ELIZÁRIO SANTOS, brasileiro, solteiro, com 41 anos, cozinheiro, residente à Trav. Augusto Dias, nº 338, em Marabá. - MOISÉS SILVA COLARES, brasileiro, casado, com 27 anos, motorista profissional, residente na Rua Domingos Marreiros nº 1726, nesta cidade. - MÁXIMO DOS SANTOS BATISTA, brasileiro, casado, com 25 anos, Cabo PM, servindo no 3º BPM, em Marabá, residente à rua Pedro Marinho nº 1960, na Cidade Nova, em Marabá. - RAUL DE OLIVEIRA CAVALCANTE, brasileiro, casado, com 25 anos, soldado PM, servindo no 3º BPM, em Marabá, residente à Rua São Francisco, na Cidade Nova, em Marabá. - GMR - Dado e passado na Auditoria Militar do Estado, em Belém do Pará, aos 25 dias do mês de agosto do ano de 1981. Eu, Raimundo Aldo de Paiva Vieira, Escrivão, o datilografei e subscrevo.

FLÁVIO ROBERTO SOARES DE OLIVEIRA

Juiz-Auditor

(G. Dias: 31.08.04 e 11.09.81)

EDITAL DE CITAÇÃO

O Doutor Flávio Roberto Soares de Oliveira, Auditor da Justiça Militar do Estado do Pará, por nomeação legal, etc...

FAZ SABER aos que o presente Edital de Citação virem ou dele conhecimento tiverem, com o prazo de vinte (20) dias, que ANTÔNIO FIRMO DA CUNHA, filho de Francisco Benjamin da Cunha e de Rosena Firmo de Aguiar, natural do Estado do Ceará, que se encontra em lugar incerto e não sabido, deverá comparecer, no dia 05 de outubro de 1981, às 14:00 horas, perante o Conselho Permanente de Justiça, que se reunirá na Auditoria Militar do Estado, sita à Rua Dom Romualdo de Seixas, nº 1864, nesta capital, a fim de ser qualificado e interrogado no Processo em que se encontra denunciado, naquele foro especial, pela prática do delito previsto nos artigos 178 e 195 do Código Penal Militar, de acordo com a denúncia oferecida pela Procuradoria Militar Substituta, a seguir transcrita: Exmo Sr. Dr. Auditor da Justiça Militar do Estado. O Representante do Ministério Público Militar Substituto, nesta Auditoria, com base no IPM anexo, vem denunciar a V. Exa. de ANTONIO FIRMO DA CUNHA, brasileiro, solteiro, Soldado PM, com 27 anos de idade, domiciliado no 2º Batalhão de Polícia Militar do Pará, o fato delituoso seguinte: No dia 04 de setembro de 1980, o Sd PM Antônio Firmo da Cunha, quando se encontrava de serviço na Delegacia Distrital de Monte Dourado, resolveu convidar o detento Raimundo Nonato Rodrigues de Azevedo, para dar uma volta na localidade denominada Beiradão, no Território Federal de Macapá. E assim, o Sd Firmo e o detento Raimundo Nonato passaram a farrear na localidade acima referida, praticando confusões, razão pela qual o Sd PM Firmo foi detido por policiais militares do Destacamento Policial-Militar da Vila do Laranjal (Beiradão). Informam, ainda, os autos de IPM que naquela data desapareceu da Delegacia de Monte

Dourado, a quantia de Cr\$ 14.000,00 (Quatorze mil cruzeiros) e um relógio, sendo acusado pelo fato o detento Raimundo Nonato; porém isto deverá ser melhor apurado no decorrer da instrução criminal. Com esse procedimento o ora denunciado praticou os crimes de facilitação de fuga de preso e abandono de serviço; estando portanto, incurso nas sanções punitivas dos Artigos 178 e 195 do Código Penal Militar, pelo que se oferece a presente denúncia, requerendo-se a citação do mesmo, a fim de se ver processar perante o Conselho Permanente de Justiça Militar, e a intimação das testemunhas abaixo arroladas para deporem acerca do fato delituoso em dia e hora a serem designados, tudo sob as penas da lei. N. Termos. P. Deferimento. Belém, 27 de abril de 1981. (a) Geraldo de Mendonça Rocha, Proc. Militar Substituto. Rol de Testemunhas: - MARIA NADIR GAMA DAMASCENO, brasileira, solteira, com 21 anos, balconista, residente na Vila do Laranjal, no Território Federal de Macapá. - BENEDITO RAIMUNDO ABREU, brasileiro, com 22 anos, serrador, residente na Vila do Laranjal no Território Federal de Macapá. - TOMÉ CÂNDIDO DA SILVA, brasileiro, solteiro, com 26 anos, Policial Militar, residente no Destacamento Policial-Militar de Vila Laranjal no Território Federal de Macapá. - JOSÉ AMÉRICO MENDES FERREIRA, brasileiro, solteiro, com 29 anos, Policial-Militar, residente no Destacamento Policial-Militar em Vila do Laranjal no Território Federal de Macapá. - RAIMUNDO NONATO DE BARROS RAMOS, brasileiro, casado, com 37 anos, Policial Militar, ora ocupando o cargo de Delegado Distrital de Monte Dourado, residente na Delegacia de Polícia. - Informantes: RAIMUNDO LARANJEIRA DA SILVA, brasileiro, casado, com 30 anos, Funcionário Público, residente em Vila Laranjal no Território Federal de Macapá. - RAIMUNDO NONATO RODRIGUES DE AZEVEDO, brasileiro, solteiro, serrador, com 18 anos, residente no alojamento 05 em Monte Dourado. - ACRÍSIO COSTA MOREIRA, brasileiro, casado, serrador, com 27 anos, residente no Beiradinho, no Território Federal de Macapá. - GMR - Dado e passado na Auditoria Militar do Estado, em Belém do Pará, aos 25 dias do mês de agosto do ano de 1981. Eu, Raimundo Aldo de Paiva Vieira, Escrivão, o datilografei e subscrevo.

FLÁVIO ROBERTO SOARES DE OLIVEIRA

Juiz-Auditor

(G. Dias: 31.08.81 e 11.09.81)

RTJ
Vol. 94 - II e 94 - III
 Preço Cr\$ 200,00 cada vol.

Ementário de Jurisprudência
n.ºs 16 e 17
 Preço Cr\$ 100,00 cada

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO

EDITAL - VISTA

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que se encontra em Cartório no Tribunal de Justiça, com vista ao Recorrido: ADÉLIO VALENTE PINTO, o Recurso Extraordinário contra si interposto pela Herança de: MIMOSA BEDRAN BECHARA e outros (Adv.: Miguel Brasil), e pela Herança de: ARNATIFF JOSÉ BECHARA e outros (Adva.: Maria da Graça Lago Garrido), a fim de ser impugnado por seu Adv. Dr. José Reis Ferreira, ou quem se habilite legalmente, dentro do prazo de cinco (05) dias, a partir da publicação do presente Aviso.

Tribunal de Justiça do Estado. Belém, 31 de agosto de 1981.

WILSON RABELO

Escrivão

(G. Reg. N.º 2466)

Anúncio de Julgamento da 1ª Câmara Penal Isolada

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que, pelo Exmo. Sr. Desembargador Presidente das Câmaras, foi designado o dia 08 de setembro para julgamento do seguinte feito:

RECURSO EM SENTIDO ESTRITO DE HABEAS-CORPUS DA CAPITAL

Recte.: Manoel Ferreira Dias.

Recdo.: O Dr. Juiz de Direito da 4ª Vara Penal.

Relator: Desembargador ANTONIO KOURY.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado. Belém, 02 de setembro de 1981.

GENGIS FREIRE

Subsecretário do TJE

(G. Reg. N.º 2466)

21ª Sessão Ordinária das 2ªs Câmaras Isoladas, realizada em 27 de agosto de 1981, sob a Presidência do Exmo. Sr. Des. Edgar Lassance Cunha - Presidente das Câmaras. Presentes os Desembargadores Ary da Motta Silveira, Raymundo Hélio de Paiva Mello e Nelson Silvestre Rodrigues de Amorim. Presente, ainda, o Dr. 2º Subprocurador-Geral do Estado, Afonso Pinto da Silva.

MATÉRIA PENAL:

1º) Recurso Ex-Officio de Habeas Corpus da Capital.

Recte.: O Dr. Juiz de Direito da 3ª Vara Penal.
Recdo.: Rui Pereira Monteiro.

Relator: Des. Ary Silveira.

Decisão: Negaram provimento, unanimemente.

2º) Idem, idem, idem.

Recte.: O Dr. Juiz de Direito da 5ª Vara Penal.

Recdo.: Raimundo Sérgio da Conceição Campos.

Relator: Des. Ary Silveira.

Decisão: Negaram provimento, unanimemente.

3º) Idem, idem, Santa Izabel do Pará.

Recte.: A Dra. Juíza da Comarca.

Recdo.: Milton Plínio Melgaço.

Relator: Des. Ary Silveira.

Decisão: Deram provimento ao recurso, para reformar a decisão recorrida, unanimemente.

4º) Idem, idem, Capital.

Recte.: O Dr. Juiz de Direito da 3ª Vara Penal.

Recdo.: João Pedro dos Santos Chaves.

Relator: Des. Nelson Amorim.

Decisão: Negaram provimento, unanimemente.

5º) Idem, idem, idem.

Recte.: O Dr. Juiz de Direito da 4ª Vara Penal.

Recdo.: William Mota de Siqueira.

Relator: Des. Nelson Amorim.

Decisão: Negaram provimento, unanimemente.

6º) Apelação Penal de Breves.

Apte.: Manoel Rabelo Furtado (Dr. Wilson Velasco).

Apda.: A Justiça Pública.

Relator: Des. Nelson Amorim.

Decisão: Rejeitada, unanimemente, a primeira preliminar suscitada, foi suspenso o julgamento por haver pedido vista dos autos, o Des. Christo Alves; já se tendo manifestado, o Des. Relator, acolhendo a preliminar de nulidade do feito, a partir de fls. 24 (vinte e quatro), por incompetência do magistrado prolator da sentença — Adiado a pedido do Des. Christo Alves.

7º) Recurso em Sentido Estrito de Habeas-Corpus da Capital.

Recte.: Gabriel Lopes (Dr. Maurílio Eugênio dos Santos Moura).

Recdo.: O Dr. Juiz de Direito da 4ª Vara Penal.

Relator: Des. Manoel de Christo Alves Filho.

Decisão: Adiado a pedido do Des. Relator.

8º) Idem, idem, idem.

Recte.: Abimael Moreira Miranda (Dr. Wilson Magalhães).

Recda.: A Dra. Juíza de Direito da 5ª Vara Penal.

Relator: Des. Manoel de Christo Alves Filho.

Decisão: Unanimemente, negaram provimento ao recurso para confirmar a sentença recorrida.

9º) Idem, idem, idem.

Recte.: Francisco das Chagas de Oliveira Caceia (Dr. José Pantoja Rodrigues).

Recda.: A Dra. Juíza de Direito da 5ª Vara Penal.

Relator: Des. Raimundo Hélio de Paiva Mello.

Decisão: Unanimemente, negaram provimento ao recurso para confirmar a sentença recorrida.

MATÉRIA CIVEL

1º) Agravo de Instrumento da Capital.

Agvtes.: Maria Helena Correa Martinho e Wilson Nunes Brayner Filho (Dr. Célio P. Costa).

Agvda.: A herança de Wilson Nunes Brayner (Dr. Flávio Maroja).

Relator: Des. Ary da Motta Silveira.

Decisão: Adiado a pedido do Des. Relator.

2º) Apelação Cível da Capital.

Apte.: Belmiro da Silva Cardins (Dr. Enivaldo da Gama Ferreira).

Apda.: Ana Cristina Braga (Assist. Judic.).

Relator: Des. Ary da Motta Silveira.

Decisão: Negaram provimento à apelação, unanimemente.

3º) Idem, idem, Soure.

Aptes.: Ramiro Otávio Branco Pamplona e s/mulher, Maria de Lourdes Martins Pamplona (Dr. José Augusto Potiguar).

Apdo.: Banco da Amazônia S/A. (Dr. Evandro Diniz Soares).

Relator: Des. Ary da Motta Silveira.

Decisão: Adiado a pedido do Relator.

4º) Agravo de Instrumento da Capital.

Agvte.: Raimundo Chermont Piedade (Dr. César Zacharias Mártires).

Agvdo.: João Batista Cerqueira (Dr. Raimundo Puget).

Relator: Des. Nelson Amorim.

Decisão: Rejeitada, unanimemente, a preliminar de não-conhecimento do recurso, no mérito, negaram provimento ao agravo, unanimemente.

(Publicado no D. O. de 24/08/81)

5º) Apelação Cível de Abaetetuba.

Aptes.: Ambrósio Tavares Vilhena e s/mulher (Dr. José Maria Ribeiro Lisboa).

Apdo.: Espólio de Maximiliano Mac-Dowel Pinheiro (Dr. José Diogo de Sales Moreira).

Relator: Des. Manoel de Christo Alves Filho.

Decisão: Preliminarmente, deram provimento para anular a sentença apelada, a fim de que outra seja proferida, restabelecida a normalidade processual, unanimemente.

Secretaria do TJE - Belém, 28 de agosto de 1981.

GENGIS FREIRE
Subsecretário do TJE

(G. Reg. N° 2466)

**MICROFILMAGEM
NO BRASIL.**

Cr\$ 250,00

A VENDA NO ARQUIVO DA
IMPrensa OFICIAL

REVISTA DE DIREITO
ECONÔMICO nº 13

PREÇO Cr\$ 150,00

A VENDA NO ARQUIVO DA
IMPrensa OFICIAL

Ementário de Jurisprudência
nºs 16 e 17

Preço Cr\$ 100,00 cada

Rev. T. Jurisprudência
nº 95 - I

Preço Cr\$ 200,00

Arq. do MJ nº 156

Preço Cr\$ 100,00

RTJ
Vol. 94 - II e 94 - III.

Preço Cr\$ 200,00 cada vol.

Índice do RTJ, 83 a 90

Preço Cr\$ 150,00

RTJ
Vol. 94 - II e 94 - III

Preço Cr\$ 200,00 cada vol.

COLEÇÕES DAS LEIS
VOL. VII

Cr\$ 150,00

A VENDA NO ARQUIVO DA
IMPrensa OFICIAL

COLEÇÃO DAS LEIS
DO BRASIL — VOL. VI

PREÇO Cr\$ 160,00

A VENDA NO ARQUIVO DA
IMPrensa OFICIAL

COLEÇÃO DAS LEIS
DO BRASIL — VOL. III

PREÇO Cr\$ 140,00

A VENDA NO ARQUIVO DA
IMPrensa OFICIAL

OBRAS COMPLETAS DE
RUI BARBOSA

Vol. 45 - Cr\$-150,00



República Federativa do Brasil

PARÁ

CADERNO 2

Diário Oficial

ANO - XC - 91º DA REPÚBLICA - Nº 24.588

Belém - Sexta-feira, 04 de setembro de 1981.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Presidente: Desembargador **MANOEL CACELLA ALVES**

CÂMARAS CÍVEIS REUNIDAS

ACORDÃO Nº 7.341

MANDADO DE SEGURANÇA DA CAPITAL

REQUERENTES: Albertino Raimundo de Freitas Bastos e Benedito Nonato Monteiro David (Dr. Adalberto A. de Souza).

REQUERIDO: O Exmo. Sr. Juiz de Direito da 6ª Vara Cível.

RELATORA: Des. Lydia Dias Fernandes.

EMENTA: Mandado de Segurança impetrado contra defeito da citação, julga-se prejudicado, uma vez que a Ação já foi julgada e os impetrantes apresentaram apelação que foi recebida nos dois efeitos.

Vistos, etc...

Acordam os Juizes das Câmaras Cíveis Reunidas, à unanimidade de votos, julgar prejudicado o pedido por falta de objeto.

Custas na forma da Lei.

Belém, 17 de agosto de 1981.

Des. EDGAR LASSANCE CUNHA

— Presidente —

Desa. LYDIA DIAS FERNANDES

— Relatora —

Secretaria do TJE - Belém, 01 de setembro de 1981.

GENGIS FREIRE

Subsecretário do TJE

(G. Reg. Nº 2466)

2ª CÂMARA CÍVEL ISOLADA

ACORDÃO Nº 7.342

APELAÇÃO CÍVEL DA CAPITAL

APELANTES: Construções e Indústria Metalúrgica Amazônia S/A. (CIMASA) e outros (Dr. Aldebaro Klautau).

APELADO: O Banco da Amazônia S/A. (BASA) (Dr. Carlos Raimundo Afonso).

NESTA EDIÇÃO

ACORDÃOS
Do Tribunal de Justiça do Estado

ATOS E EDITAIS
Do Tribunal Regional Eleitoral

EDITAIS
Da Justiça do Trabalho

RELATOR: Des. Ary da Motta Silveira.

EMENTA: Processo de Execução. Embargos do devedor. Nota Promissória. Indevida é qualquer exigência de demonstração prévia do negócio jurídico que lhe deu origem. Rejeitada a preliminar, no mérito nega-se provimento ao recurso.

Vistos, etc...

À vista de tais considerações, acordam os membros da 2ª Câmara Cível Isolada, em Turma e à unanimidade de votos, em rejeitar a preliminar, e, no mérito, negar provimento ao recurso, confirmando pois a sentença apelada.

Belém, 20 de agosto de 1981.

Des. EDGAR LASSANCE CUNHA

— Presidente —

Des. ARY DA MOTTA SILVEIRA

— Relator —

Secretaria do TJE - Belém, 01 de setembro de 1981.

GENGIS FREIRE

Subsecretário do TJE

(G. Reg. Nº 2466)

ACORDÃO Nº 7.343

APELAÇÃO CÍVEL DA CAPITAL

APELANTES: Construções e Indústria Metalúrgica da Amazônia S/A. e outros (Dr. Paulo Klautau).

APELADO: Banco da Amazônia S/A. (Dr. Carlos Raimundo Lúzio Afonso).

RELATOR: Des. Ary da Motta Silveira.

EMENTA: Processo de Execução. Embargos do devedor. Débito representado por Notas Promissórias, de validade não contestada. Descabida perquirição a propósito da origem da dívida, de certeza e liquidez plasmadas sob forma legal. Rejeitada a preliminar de nulidade da sentença, no mérito, nega-se provimento ao recurso.

Vistos, etc...

À vista de tais considerações, acordam os membros da 2ª Câmara Cível Isolada, em Turma e à unanimidade de votos, em rejeitar a preliminar, e, no mérito, negar provimento ao recurso, para confirmar a sentença apelada, que condenou os embargantes ao pagamento do principal (fls. 43 e 89): Cr\$ 43.656,64 - mais juros legais e moratórios, além de custas processuais, inclusive honorários advocatícios do patrono do Banco, arbitrados em 15% sobre o valor da causa.

Belém, 20 de agosto de 1981.

Des. EDGAR LASSANCE CUNHA
— Presidente —
Des. ARY DA MOTTA SILVEIRA
— Relator —

Secretaria do TJE - Belém, 01 de setembro de 1981.

GENGIS FREIRE
Subsecretário do TJE
(G. Reg. Nº 2466)

2ª CÂMARA CÍVEL

ACÓRDÃO Nº 7.344

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

EMBARGANTE: Lúzia Barros de Oliveira (Dr. Ernestino Souza Filho).

EMBARGADO: O Venerando Acórdão nº 7.059, da Egrégia 2ª Câmara Cível Isolada.

RELATOR: Des. Ary da Motta Silveira.

EMENTA: Embargos de declaração. São eles rejeitados, quando se dirigem à apreciação do mérito e reforma da decisão embargada.

Vistos, etc...

À vista de tais considerações, acordam os membros da 2ª Câmara Cível Isolada, em Turma e à unanimidade de votos, em rejeitar os embargos.

Belém, 20 de agosto de 1981.

Des. EDGAR LASSANCE CUNHA
— Presidente —
Des. ARY DA MOTTA SILVEIRA
— Relator —

Secretaria do TJE - Belém, 02 de setembro de 1981.

GENGIS FREIRE
Subsecretário do TJE
(G. Reg. Nº 2466)

2ª CÂMARA CÍVEL ISOLADA

ACÓRDÃO Nº 7.345

AGRAVO DE INSTRUMENTO DE CAPANEMA

AGRAVANTE: Onélio José de Souza (Adv.: Dr. Pedro Paulo Campos).

Agravado: Josiel Rodrigues Martins (Adva.: Dra. Anabela Viana).

RELATOR: Des. Ary da Motta Silveira.

EMENTA: Procedimento cautelar específico do sequestro. Justificação para concessão da medida liminarmente. Precariedade das provas. Liminar indeferida. Decisão que é confirmada, eis que bem apreciada e decidiu a espécie dos autos. Recurso improvido.

Vistos, etc...

À vista de tais considerações, acordam os membros da 2ª Câmara Cível Isolada, em Turma e à unanimidade de votos, em negar provimento ao recurso e confirmar a decisão agravada.

Belém, 20 de agosto de 1981.

EDGAR MAIA LASSANCE CUNHA
— Presidente —
Des. ARY DA MOTTA SILVEIRA
— Relator —

Secretaria do TJE - Belém, 01 de setembro de 1981.

GENGIS FREIRE
Subsecretário do TJE
(G. Reg. Nº 2466)

2ª CÂMARA CÍVEL

ACÓRDÃO Nº 7.346

AGRAVO DE INSTRUMENTO DA CAPITAL

AGRAVANTE: Hipercosbel Ltda. (Dr. Raimundo Machado de Mendonça Filho).

AGRAVADO: Alvaro Augusto Rodrigues (Dr. Hamilton R. Gualberto).

RELATOR: Des. Manoel de Christo Alves Filho.

EMENTA: Processo de Execução. Arrematação do bem penhorado. Não pagamento do preço da arrematação. Multa e preço cobrados do arrematante. Não se justifica, no caso, atribuir ao primitivo executado, o acréscimo resultante da atualização do débito posterior à arrematação. Agravo provido no sentido de excluir o acréscimo.

Vistos, etc...

Isto posto, acordam, à unanimidade os Juizes da Egrégia Segunda Câmara do Venerando T. J. do Estado, em dar provimento ao apelo pára reformar a decisão agravada, mandando excluir da dívida ajuizada contra a agravante o acréscimo posterior à data da arrematação.

Sala das Sessões, aos 20 de agosto de 1981.

Des. EDGAR LASSANCE CUNHA
— Presidente —
Des. MANOEL DE CHRISTO ALVES FILHO
— Relator —

Secretaria do TJE - Belém, 01 de setembro de 1981.

GENGIS FREIRE
Subsecretário do TJE
(G. Reg. Nº 2466)

2ª CÂMARA PENAL ISOLADA

ACÓRDÃO Nº 7.347

RECURSO EX-OFFICIO DE HABEAS-CORPUS E EM SENTIDO ESTRITO DA CAPITAL

RECORRENTES: O Dr. Juiz de Direito da 3ª Vara Penal e Duval Carvalho Pereira (Dr. Raymundo N. Fidélis).

RECORRIDOS: Os mesmos.

RELATOR: Des. Nelson Amorim.

Identificação criminal. Paciente indiciado em inquérito policial obrigatoriamente da identificação criminal, mesmo possuindo cédula de identidade civil, ex vi do art. 6º, VIII C.P.P., e súmula 568 do STF.

Vistos, etc...

Acordam os Juizes da Egrégia Segunda Câmara Penal Isolada, unanimemente negar provimento a ambos os recursos.

Belém, 20 de agosto de 1981.

Des. EDGAR LASSANCE CUNHA
— Presidente —
Des. NELSON AMORIM
— Relator —

Secretaria do TJE - Belém, 02 de setembro de 1981.

GENGIS FREIRE
Subsecretário do TJE
(G. Reg. Nº 2466)

CÂMARAS CRIMINAIS REUNIDAS

ACÓRDÃO Nº 7.348

PEDIDO DE HABEAS-CORPUS DA CAPITAL

IMPETRANTE: O Acadêmico Raimundo P. Cavalcante.

PACIENTES: Raimundo Nonato Batista de Moraes e Antonio Batista de Moraes.

RELATOR: Des. Presidente das Câmaras Criminais Reunidas.

EMENTA: Habeas-Corpus Liberatório. Ordem denegada.

Vistos, etc...

Acordam os Juízes das Egrégias Câmaras Reunidas, à unanimidade de votos, negar a ordem impetrada.
Belém, 10 de agosto de 1981.

Des. EDGAR LASSANCE CUNHA
Presidente das Câmaras Criminais Reunidas
Secretaria do TJE - Belém, 01 de setembro de 1981.

GENGIS FREIRE
Subsecretário do TJE
(G. Reg. Nº 2466)

ACÓRDÃO Nº 7.349

PEDIDO DE HABEAS-CORPUS DA CAPITAL

IMPETRANTE: O Adv. Gilson Frutuoso Abbade.

PACIENTE: Jósias Mesquita Cantão.

RELATOR: Des. Presidente das Câmaras Criminais Reunidas.

EMENTA: Habeas-Corpus Liberatório. Ordem denegada.

Vistos, etc...

Acordam os Juízes das Egrégias Câmaras Criminais Reunidas, à unanimidade de votos, negar a ordem impetrada, em face das informações do Juízo "a quo".
Belém, 10 de agosto de 1981.

Des. EDGAR LASSANCE CUNHA
Presidente das Câmaras Criminais Reunidas
Secretaria do TJE - Belém, 01 de setembro de 1981.

GENGIS FREIRE
Subsecretário do TJE
(G. Reg. Nº 2466)

ACÓRDÃO Nº 7.350

PEDIDO DE HABEAS-CORPUS DA CAPITAL

IMPETRANTE: O Adv. Gilson Frutuoso Abbade.

PACIENTE: Franklin Teles Gamatta.

RELATOR: Des. Presidente das Câmaras Criminais Reunidas.

EMENTA: Habeas-Corpus Liberatório. Ordem denegada.

Vistos, etc...

Acordam os Juízes das Egrégias Câmaras Criminais Reunidas, em negar a ordem impetrada unanimemente.
Belém, 10 de agosto de 1981.

Des. EDGAR LASSANCE CUNHA
Presidente das Câmaras Criminais Reunidas
Secretaria do TJE - Belém, 02 de setembro de 1981.

GENGIS FREIRE
Subsecretário do TJE
(G. Reg. Nº 2466)

ACÓRDÃO Nº 7.351

PEDIDO DE HABEAS-CORPUS DA CAPITAL

IMPETRANTE: O Acadêmico de Direito Ricardo Soares Pereira.

PACIENTE: Marivaldo de Souza Anjos.

RELATOR: Des. Presidente das Câmaras Criminais Reunidas.

EMENTA: Habeas-Corpus Liberatório. Ordem concedida.

Vistos, etc...

Acordam os Juízes das Egrégias Câmaras Criminais Reunidas, por maioria de votos, conceder a ordem impetrada, contra o voto do Des. Antonio Koury.
Belém, 10 de agosto de 1981.

Des. EDGAR LASSANCE CUNHA
Presidente das Câmaras Criminais Reunidas
Secretaria do TJE - Belém, 02 de setembro de 1981.

GENGIS FREIRE
Subsecretário do TJE
(G. Reg. Nº 2466)

ACÓRDÃO Nº 7.352

PEDIDO DE HABEAS-CORPUS DA CAPITAL

IMPETRANTE: O Acadêmico Ambrósio José Pereira Neto.

PACIENTE: Rui Fernandes Cavaleiro de Macedo Júnior.

RELATOR: Des. Presidente das Câmaras Criminais Reunidas.

EMENTA: Habeas-Corpus Liberatório. Ordem denegada.

Vistos, etc...

Acordam os Juízes das Egrégias Câmaras Criminais Reunidas, unanimemente, negar a ordem impetrada.

Belém, 10 de agosto de 1981.

Des. EDGAR LASSANCE CUNHA
Presidente das Câmaras Criminais Reunidas
Secretaria do TJE - Belém, 02 de setembro de 1981.

GENGIS FREIRE
Subsecretário do TJE
(G. Reg. Nº 2466)

ACÓRDÃO Nº 7.353

COMARCA DA CAPITAL

AUTOS DE PEDIDO DE HABEAS-CORPUS

IMPETRANTE: A Advogada Joselisa C. Kauffman.

PACIENTE: Alfredo Pereira Ferreira.

RELATOR: O Exmo. Sr. Des. Presidente das Câmaras Criminais Reunidas.

EMENTA: Habeas-Corpus Liberatório. Ordem denegada.

Vistos, etc...

Acordam, os Juízes das Egrégias Câmaras Criminais Reunidas, do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Pará, à unanimidade de votos, negar a ordem impetrada.

Belém, 10 de agosto de 1981.

Des. EDGAR LASSANCE CUNHA
Presidente das Câmaras Criminais Reunidas
Secretaria do TJE - Belém, 02 de setembro de 1981.

GENGIS FREIRE
Subsecretário do TJE
(G. Reg. Nº 2466)

ACÓRDÃO Nº 7.354

COMARCA DA CAPITAL

AUTOS DE PEDIDO DE HABEAS-CORPUS

IMPETRANTE: O Adv.: Willibald Quintanilha Bibas.

PACIENTE: José Arakém Gomes.

RELATOR: O Exmo. Sr. Des. Presidente das Câmaras Criminais Reunidas.

EMENTA: Habeas-Corpus. Crime de homicídio qualificado. Ordem denegada, em face da informação prestada pelo Juízo "a quo".

Vistos, etc...

Acordam, os Juízes das Egrégias Câmaras Criminais Reunidas, por maioria de votos, negar a ordem impetrada, contra o voto do Des. Calistrato Alves de Mattos.

Belém, 17 de agosto de 1981.

Des. EDGAR LASSANCE CUNHA
Presidente das Câmaras Criminais Reunidas
Secretaria do TJE, Belém, 02 de setembro de 1981

GENGIS FREIRE
Subsecretário do TJE
(G. Reg. nº 2466)

RESOLUÇÃO Nº 01

Estabelece normas para o provimento dos cargos de Juiz de Paz e seus dois Suplentes, para os Distritos Judiciários.

O Tribunal de Justiça do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelo artigo nº 115, inc. III, da Constituição Federal, combinado com o artigo 21, inc. III, da Lei Complementar nº 035 de 14 de março de 1979.

RESOLVE:

Art. 1º - O cargo de Suplente de Juiz passa a denominar-se Juiz de Paz, com competência exclusiva para habilitação e celebração de casamentos (artigo 144, § 1º, letra "e" da Constituição

Federal e artigo 112 e seus parágrafos 1º, 2º, 3º e 4º e 113 da Lei Complementar nº 035 de 14 de março de 1979).

Parágrafo Único: A nomeação terá o prazo de quatro anos, podendo haver recondução.

Art. 2º - Compete ao Presidente do Tribunal de Justiça organizar e enviar a lista triplíce ao Governador do Estado para a nomeação do Juiz de Paz e seus Suplentes.

Art. 3º - O disposto nesta Resolução fica incluído onde couber.

Art. 4º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Belém, 20 de maio de 1981

[Handwritten signatures and text, including names like José Anselmo de Figueiredo Santiago, Arístides Porto de Medeiros, José Aguiar Barroso, and others.]

(G. Reg. nº 2466)

JUSTIÇA FEDERAL

BOLETIM DA JUSTIÇA FEDERAL Nº 153/81

EXPEDIENTE DO DIA 26/08/1981
JUIZ FEDERAL E DIRETOR DO FORO
Dr. JOSÉ ANSELMO DE FIGUEIREDO SANTIAGO
JUIZ FEDERAL
Dr. ARISTIDES PORTO DE MEDEIROS
DIRETOR DA SECRETARIA
Dr. JOSÉ AGUIAR BARROSO

Of. nº 219-DELEFAZ/SR/DPF/PA do Bel. Raimundo Batista de M. Lima (Delegado de Polícia Federal).
Assunto: Encaminha autos de Inquérito Policial nº 122/81-SR/PA, solicita dilatação de prazo para complementação das diligências.
DESPACHO: N. A. Conclusos. Belém, Pa, em 26.08.81. a) A. Santiago - Juiz Federal.
Of. nº 216-DELEFAZ/SR/DPF/PA do Bel. Raimundo Batista de Moraes Lima (Delegado de Polícia Federal).

Assunto: Vem encaminhar autos de Inquérito Policial nº 121/81-SR/PA solicita novo prazo para complementação de diligências.

Despacho: Idêntico ao acima.
Of. nº 952/81-CART/SR/DPF/PA da Bela. Regina Lúcia Furtado Santos (Delegada de Polícia Federal).

Assunto: Encaminha autos de Inquérito Policial nº 114/81-SR/PA, pede novo prazo para complementação de diligências.

Despacho: Idêntico ao acima.
Of. nº 948/CARTORIO do Bel. Wandir Leite da Silva (Coord. Reg. Policial)

Assunto: Encaminha autos de Inquérito Policial nº 117/81-SR/DPF/PA, solicita nova baixa para complementação de diligências.

Despacho: Idêntico ao acima.
Of. nº 942/81-CART/SR/DPF/PA do Bel. Wandir Leite da Silva (Coord. Regional Policial)

Assunto: Encaminha autos de Inquérito Policial nº 116/81-SR/PA, solicita novo prazo para complementação de diligências.

Despacho: Idêntico ao acima.

Of. nº 932/81-CART/SR/DPF/PA do Bel. Osvaldo de Albuquerque Mello (Delegado de Polícia Federal).

Assunto: Encaminha autos de Inquérito Policial nº 112/81-SR/PA, solicita prazo para complementar diligências.

Despacho: Idêntico ao acima.

Petições Iniciais de Execução Fiscal que o Instituto de Administração Financeira da Previdência e Assistência Social - IAPAS (Proc. Dra. Vera Lúcia L. dos Santos), vem mover contra M. Martin Cejas, Servibem Comércio e Serviços, CTE - Construção Civil Transportes e Projetos Econômicos Ltda, José Dias da Silva e Parisi & Cia.

Despachos: A. Citem-se. Belém, Pa, em 26.08.81. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Petições Iniciais de Execução Fiscal que o Conselho Regional de Química - 6ª Reg. (Adv. Dr. Dercyllos Rendeiro de Noronha, vem mover contra Petróleo Sabbá S/A e Eso Brasileira de Petróleo S/A.

Despachos: Idênticos ao acima.

Petições Iniciais de Execução Fiscal que a Fazenda Nacional (Proc. da Rep. Drs. Almerindo Trindade e Paulo Meira), vem mover contra: Antônio Carlos Pinto Marques, Euclides Gonçalves Rissi, Nilson Ribeiro da Costa, Guido José Tavares de Souza, João Fernandes de Souza Braga, José Severiano de Moraes, Altevir Farias do Nascimento, Vicente Paulo Fajardo, Scylla Lage da Silva Filho, Marcosa S/A - Máquinas e Equipamentos, Wilmar Nunes da Silva, Paulo Castro de Pinho, Manuel Ferreira Rita, Paulo Sérgio Soares Nepomuceno, Wilson Wischansky, Haroldo Fernandes, João Augusto da Costa Marinho, Gualter Loiola Alencar, Jorge Rodrigues Maia, Alzenita Gonçalves Dantas, Elias Moyses Bemmuyal, Elias Miguel Namitala, José Nelles Moreira, Aquatic & Belauto Consórcio de Serviços Técnicos Ltda, Eletrobel Engenharia Comércio e Representações Ltda, Cial - Construções Indústria e Comércio Ltda, R. M. Pantoja, Empresa Naval Paraense Ltda, Boca Chica Comércio e Representações Limitada, L. S. Siqueira, Souza Araújo Irmãos Ltda, Construtora Medeiros Limitada Engenharia Ind. e Comércio, Paraminas Agropecuária Comércio Indústria e Exp. Ltda, Esca - Empresa de Saneamento e Const. da Amazônia Ltda, Paulo Moura Cia. Ltda, Arquit. Acessoria e Topografia e Transportadora Arsenal Ltda.

DESPACHOS: A. Citem-se. Belém, Pa, em 26.08.81. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Petição Inicial de Denúncia que o Ministério Público Federal (Proc. da Rep. Dr. Paulo Rubio de Souza Meira), vem apresentar contra Romeo Kowlessar e David Singh.

Despacho: A. Conclusos. Belém, Pa, em 26.08.81. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Petição Inicial de Denúncia que o Ministério Público Federal (Proc. da Rep. Dr. Paulo Rubio de Souza Meira), vem apresentar contra Manoel Onélio Fonseca.

Despacho: Idêntico ao acima.

Petição inicial de Medida Cautelar em que é requerente o Conselho Regional de Economia do Pará (Adv. Dr. Francisco Nunes Salgado), e requerida ORTAPP - Planejamento e Processamento de Dados Ltda.

Despacho: A. Conclusos. Belém, Pa, em 26.08.81. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Petição Inicial de Medida Cautelar em que é requerente o Conselho Regional de Economia do Pará (Adv. Dr. Francisco Nunes Salgado), e requerida TBA - Assessoramento, Planejamento, Projetos e Pesquisas Ltda.

Despacho: A. Conclusos. Belém, Pa, em 26.08.81. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Petição Inicial de Medida Cautelar em que é requerente o Conselho Regional de Economia do Pará (Adv. Dr. Francisco Nunes Salgado), e requeridos João Alberto Azevedo Saboia e outros.

Despacho: Idêntico ao acima.

Petição Inicial de Reclamação Trabalhista em que é Reclamante Cosma Maria Ferreira de Freitas e Reclamado SERPRO - Serviço Federal de Processamento de Dados (Adv. da Recte. Dr. Enivaldo da Gama Ferreira)

Despacho: Idêntico ao acima.

Petição inicial de Pedido de Relaxamento de Prisão em Flagrante do indiciado Lenir Ferreira da Silva, por intermédio de seu advogado Dr. Waldir Santana Bandeira de Souza.

Despacho: Idêntico ao acima.

Petição Inicial de Habeas Corpus Preventivo, em favor de Mário Sérgio Franco (Adv. Dr. Antonio Freitas Leite) e contra o Dr. Osvaldo de Albuquerque Melo (Delegado de Polícia Federal).

Despacho: Idêntico ao acima.

Carta Precatória Citatória, expedida pelo Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal do Piauí e dirigida ao Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal do Estado do Pará.

Despacho: Idêntico ao acima.

Of. nº 854/P de 19.08.81 do Ministro Xavier de Albuquerque. Assunto: Vem remeter Carta Rogatória nº 3.414-8, expedida pelas Justiça da República Federal da Alemanha as do Brasil.

Despacho: Idêntico ao acima.

Petição de Francisco da Silva Moreira (Adva. Dra. Joselisa Corte Kauffman).

Assunto: Vem nos autos do Processo nº 10.031, dizer que desiste de apresentar Defesa Prévia, reservando-se para as alegações finais, e apresentar o rol de testemunhas: Alberto Jamil Jatani e Profirio Lima Vieira.

Despacho: Junte-se aos autos. Belém, Pa, em 26.08.81. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Petição de Pedro Azevedo da Silva (Adv. Dr. Raimundo Xavier de Souza).

Assunto: Vem nos autos do Processo nº 19.031, apresentar Defesa Prévia em favor do indiciado.

Despacho: Idêntico ao acima.

Petição de Francisco Chagas Homobono (Adva. Dra. Joselisa Corte Kauffman)

Assunto: Vem nos autos do Processo nº 19.441, requerer o encaminhamento do indiciado, à exame de Sanidade Mental.

Despacho: N. A. Conclusos. Belém, Pa, em 26.08.81. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Petição do Instituto de Administração Financeira da Previdência e Assistência Social - IAPAS (Adva. Dra. Maria Consuelo Pessoa dos Santos)

Assunto: Requer a execução da sentença nos autos da Ação de Despejo nº 18.423, que move contra Maria Tereza Costa de Meneaes Vieira.

Despacho: Idêntico ao acima.

Petição do Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Florestal - IBDF (Adva. Dra. Creonor Santos Aragão)

Assunto: Presta esclarecimentos nos autos de Ação Ordinária de Anulação de Ato Administrativo nº 18.135, proposta contra si por Madeiras Ilhas do Pará Ltda.

Despacho: Junte-se aos autos. Belém, Pa, em 26.08.81. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 200 - Pedido de Reajuste de Mensalidade de Seguro (Federal de Seguros S/A).

Reqtes. Ed'Elmano Gomes Martins e Manoel Alves da Silva.

Despacho: Diante do que se contém no bojo dos presentes autos, notadamente a acordância dos interessados e a informação do Sr. Dr. Diretor de Secretaria, defiro o pedido de fl. 2. Ao Dr. Diretor de Secretaria para providenciar e arquivar. Belém, Pa, em 26.08.1981. a) A. Santiago - Juiz Federal e Diretor do Foro.

Nº 201 - Pedido de Cancelamento de Salário-Família

Reqte: Tiago de Souza Rolim Filho.

Despacho: Diante do que se contém no bojo dos presentes autos, defiro o pedido de fl. 2. Ao Dr. Diretor de Secretaria, para providenciar, comunicar ao CJF e arquivar. Belém, Pa, em 26.08.1981. a) A. Santiago - Juiz Federal e Diretor do Foro.

Nº 203 - Pedido de Pagamento da Gratificação Adicional por Tempo Serviço.

Reqte: Tiago de Souza Rolim Filho.

Despacho: Louvado na informação prestada à fl., defiro o pedido de fl. 2, paga a vantagem a partir de 1º de setembro vindouro. Ao Dr. Diretor de Secretaria para providenciar, comunicar ao CJF e arquivar. Belém, Pa, em 26.08.81. a) A. Santiago - Juiz Federal e Diretor do Foro.

Inquérito Policial nº 46/81

Despacho: Atendendo a solicitação contida à fl., concedo o prazo de trinta (30) dias, em prorrogação, para complementação das diligências. Com as cautelas legais, remetam-se os autos à autoridade policial processante. Belém, Pa, em 26.08.1981. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Inquérito Policial nº 108/81

Despacho: Atendendo à solicitação contida à fl, concedo o prazo de quarenta (40) dias para complementação das diligências. Com as cautelas legais, restituam-se os autos à esfera policial. Belém, Pa, em 26.08.1981. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 4490/015 - Desapropriação

Expte. Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (Adv. Dr. Roberval Luiz Caldas Simas)

Expada: A. S. Rodrigues (Adv. Dr. Ulysses Coelho de Souza)

Despacho: Digá a expropriante se há dívida a cobrar e que recaia sobre os bens expropriados. Belém, Pa, em 26.08.1981. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 19.662 - Medida Cautelar

Reqte. Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Jairo Vasconcelos do Carmo)

Reqda: Construtora Medeiros Ltda.
 Despacho: Ao parecer do Dr. Procurador da República. Belém, Pa, em 26.08.1981. a) A. Santiago - Juiz Federal.
 Nº 3.353 - Ação Criminal (Contrabando)
 Autora: Justiça Pública (Proc. da Rep. Dr. Paulo Meira)
 Réus: Aldemar de Jesus Cardoso (Adv. Dr. Ruy Barata), Francisco Borges (Adv. Dr. José Maria Paes Lourinho), Elizeu de Tal (Adv. Dr. Heliomar G. Matos), Aurélio de Tal (Adv. Dr. José Bonifácio P. de Sena) e Domingos Costa do Mar (Adv. Dr. Ademar Kató)
 Despacho: Diga o representante do Órgão do Ministério Público Federal sobre a circunstância relacionada com a prescrição do crime atribuído aos acusados. Belém, Pa, em 26.08.1981. a) A. Santiago - Juiz Federal.
 Nº 9.440 - Ação Criminal (Contrabando)
 Autora: Justiça Pública (Proc. da Rep. Dr. Paulo Meira)
 Réus: Alexandre Benício Neto, Elesbão Lopes Ferreira, Adelson Correia de Figueiredo, Matias Pinheiro da Silva e Francisco Cordeiro Barbosa (Adv. Drs. Benigno Gomes, José Bonifácio Sena, Heliomar Matos, Ana Célia de Miranda Nory e José Siqueira R. Filho, respectivamente).
 Despacho: Observe-se o disposto no art. 499 do Cód. de Proc. Penal. Belém, Pa, em 26.08.1981 a) A. Santiago - Juiz Federal.
 Nº 17.869 - Ação Criminal
 Autora: Justiça Pública (Proc. da Rep. Dr. Paulo Meira)
 Réus: Miguel Dias Silva (Adv. Dr. Djalma Chaves) Miguel Arcaño Rodrigues (Adv. Dr. José Bonifácio Sena), Manoel dos Santos Cardoso (Ademar Kato), Raimundo Abel F. Veves (Adv. Dr. Raimundo C. dos S. Pinheiro (Adv. Drs. Raimundo Renato C. Maués e Raphael Celda L. Filho), Benedito Tavares Vilhena, Claudio Gemaque da Silva (Adv. Dr. Manuel F. Neto), Pedro Paulo Rodrigues (Adv. Dr. Egidio Sales Filho) e Arnaldo Tavares (Adv. Dr. Juramir B. de Oliveira).
 Despacho: 1. Considerando os termos da certidão supra, substituo os Drs. José Cabral e Eduardo Lassance de Carvalho, com escritórios nesta cidade. 2. Nomeio o Dr. Enivaldo da Gama Ferreira, com escritório nesta capital, defensor do acusado Benedito Tavares Vilhena, servindo o causídico sob a fé de seu grau. 3. Para que o réu Raimundo Abel Ferreira Neves não fique indefeso, nomeio seu defensor o Dr. João Francisco Ferreira, com escritório nesta capital. Intime-se. Belém, Pa, em 26.08.1981. a) A. Santiago - Juiz Federal.
 Nº 18.979 - Ação Penal
 Autora: Justiça Pública (Rep. do Min. Públ. Dr. Almerindo Trindade)
 Réus: José Wilson Reis Pereira (Adva. Dra. Marciana de Jesus Sarmiento), Lindalva de Nazaré Pinto (Adv. Dr. Waldir Bandeira de Souza) e René Rodrigues de Mendonça (Adv. Dr. Alberto Campos).
 Despacho: Defiro o requerimento de fl. 142. Oficie-se. Belém, Pa, em 26.08.1981. a) A. Santiago - Juiz Federal.
 Nº 19.445 - Ação Penal
 Autora: Justiça Pública (Rep. do Min. Públ. Dr. Paulo Meira)
 Réu: Lenir Ferreira da Silva (Adv. Dr. Pedro Paulo Iccassatti).
 Despacho: Prossiga-se a audiência no dia 08 de setembro vindouro, às 10:00 horas, requisitada a apresentação das testemunhas a que se reporta o expediente de fl. 122. Requisite-se a apresentação do preso e dê-se ciência ao seu advogado, bem como ao Dr. Procurador da República. Belém, Pa, em 26.08.1981. a) A. Santiago - Juiz Federal.
 Nº 19.492 - Pedido de Restituição de Coisa Apreendida.
 Reqte: Antonio Vieira da Luz (Adv. Dr. Manoel Figueiredo Neto).
 Despacho: Intime-se o Supte, para efetuar o pagamento das custas processuais. Belém, Pa, em 26.08.1981. a) A. Santiago - Juiz Federal.
 Nº 19.675 - Carta Precatória
 Depte: O Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da Comarca de Macapá
 Depdo: O Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal no Estado do Pará
 Despacho: Solicite-se ao Juiz Deprecante o endereço das testemunhas, bem como cópia da denúncia. Belém, Pa, em 26.08.1981. a) A. Santiago - Juiz Federal.
 Nº 19.686 - Pedido de Liberdade Provisória
 Reqte: Antônio José Pinheiro de Figueiredo (Proc. Elisabeth Massoud Salame da Silva - Assistente Judiciária)
 Despacho: Acolho o parecer de fl. 8 verso como maneira de decidir o pedido de fl. 2, que ora indefiro. Arquive-se. Belém, Pa, em 26.08.1981. a) A. Santiago - Juiz Federal.
 Nº 19.690 - Comunicação de Prisão Administrativa de Itamar do Espírito Santo Aracati.
 Despacho: Ao parecer do Dr. Procurador da República, na qualidade de representante do Órgão do Ministério Público Federal. Belém, Pa, em 26.08.1981. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 4490/184 - Desapropriação
 Expte. Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (Adv. Dr. Roberval Luiz Caldas Simas).
 Expada: Maria do Carmo Silva de Souza (Adv. Dr. Ruy Villar Sampaio).
 Sentença: Vistos, etc.
 Homologo, por sentença, a desistência requerida às fl. 68/69, para que a mesma produza os seus devidos e legais efeitos. Em consequência, autorizo a expedição dos competentes mandados, para os fins previstos nas letras a e b da respectiva petição, e o arquivamento dos autos. Custas pelo desistente. P. R. e I. Belém, Pa, em 26.08.1981. a) José Anselmo de Figueiredo Santiago - Juiz Federal.
 Nº 4490/198 - Desapropriação
 Expte. Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (Adv. Dr. Roberval Luiz Caldas Simas).
 Expado: Viturino Ferreira de Souza (Curador Especial Dr. Ruy Villar Sampaio).
 Sentença: Idêntico à acima.
 Nº 4490/199 - Desapropriação
 Expte. Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (Adv. Dr. Roberval Luiz Caldas Simas).
 Expado: Viturino Ferreira de Souza Filho (Curador Especial Dr. Ruy Villar Sampaio).
 Sentença: Vistos, etc.
 Homologo por sentença, a desistência requerida às fls. 68/69, para que a mesma produza os seus devidos e legais efeitos. Em consequência, autorizo a expedição dos competentes mandados, para os fins previstos nas letras a e b da respectiva petição, e o arquivamento dos autos. Custas pelo desistente. P. R. e I. Belém, Pa, em 26.08.1981. a) José Anselmo de Figueiredo Santiago - Juiz Federal.
 Nº 4490/201 - Desapropriação
 Expte. Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (Adv. Dr. Roberval Luiz Caldas Simas).
 Expado: Waldemar Dias da Silva (Curador Especial Dr. Ruy Villar Sampaio).
 Sentença: Idêntica a acima.
 Petição de Herward Martin Hager (Adva. Dra. Ana Maria França Barros do Carmo).
 Assunto: Vem interpor recurso ordinário nos autos do Processo nº 5718.
 Despacho: N.A. Conclusos. Belém, Pa., 26.08.81. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.
 Inquérito Policial nº 110/81.
 Despacho: Retornem os autos à esfera policial, ora concedido prazo até ao dia 8 de outubro vindouro para complementação das diligências. Belém, Pa., 26.08.81. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.
 Nº 218 - Ação Ordinária
 Exeqte.: Iracy de Oliveira Rodrigues (Adv. Dr. Daniel Coelho de Souza).
 Excedo.: Instituto Nacional de Previdência Social (Adv. Dr. Maria Consuelo Pessoa dos Santos).
 Despacho: Arquive-se. Belém, Pa., 26.08.81. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.
 Nº 1308 - Procedimento Ordinário
 Autora: Ida Sá Pereira Paiva (Adv. Dr. Orlando Fonseca)
 Réu: União Federal (Adv. Dr. Paulo Meira).
 Despacho: Notifique-se pessoalmente o patrono da Ré-exequente para cumprir o que lhe incumbe no prazo de 48 horas. Belém, Pa., 26.08.81. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.
 Nº 3920 - Execução Fiscal
 Exeqte.: Instituto Nacional de Previdência Social (Adv. Dr. Waldemar Dória de Vasconcelos).
 Excedo.: Viação Unidos Brasil Portugal.
 Despacho: I - Esta Seção Judiciária não dispõe de depósito público para guarda de bens penhorados, pelo que é inexecuível o pedido de fls. II - Diga o Exequente. Belém, Pa., 26.08.81. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.
 Nº 18.284 - Execução Fiscal
 Exeqte.: Superintendência Nacional do Abastecimento - SUNAB (Adva. Dra. Maria Amélia Ribeiro Pina).
 Excedo.: Cimentos do Brasil S/A.
 Despacho: I - Ad cautelam, deposite-se na CEF a quantia representada pelo cheque de fls. 12. II - Diga a Exequente. Belém, Pa., 26.08.81. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.
 Nº 19.210 - Execução
 Exeqte.: Caixa Econômica Federal (Adva. Dra. Edwiges Conceição Rocha de Moraes).
 Excedo.: Acácio Manuel Simões Rolo e sua mulher Maria Tereza de Jesus Simões Rolo.

Despacho: Certifique-se a Executada efetuou o preparo inicial do feito no prazo de 30 dias, contados da distribuição. Belém, Pa., 26.08.81. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 18.884 - Ação de Despejo

Autor: Instituto de Administração Financeira da Previdência e Assistência Social - IAPAS (Adva. Dra. Maria Consuelo Pessoa dos Santos).

Réu: Mário Gillet Soares.

Despacho: Sobre o cálculo digam as partes no prazo de cinco dias. Belém, Pa., 26.08.81. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 18.566 - Carta Precatória

Deprecte.: Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal no Estado de Pernambuco.

Depreco.: Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal no Estado do Pará.

Despacho: Vista ao representante do Ministério Público. Belém, Pa., 26.08.81. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 18.915 - Carta Precatória

Deprecte.: A Exma. Sra. Juíza Federal no Estado do Rio de Janeiro.

Depreco.: O Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal no Estado do Pará.

Despacho: Reiterem-se os termos do Ofício de fls. 12. Belém, Pa., 26.08.81. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 19.270 - Carta Precatória

Deprecte.: Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal no Distrito Federal.

Depreco.: Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal no Estado do Pará.

Despacho: Remetam-se os autos ao MM. Juízo Deprecante, com as nossas homenagens. Belém, Pa., 26.08.81. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 18.954 - Homologação de Opção

Repte.: José de Ribamar Seguin Gomes (Adv. Dr. Edmundo Oliveira)

Reqdo.: Universidade Federal do Pará.

Despacho: Explique-se melhor o requerente. Belém, Pa., 26.08.81. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 19.262 - Homologação de Opção

Repte.: Nilo Alves de Almeida (Adv. Dr. Pedro Bentes Pinheiro).

Reqdo.: Instituto Nacional de Assistência Médica da Previdência Social - INAMPS.

Despacho: Comprove o signatário da peça de fls. 7 e ali alegada condição de Advogado, posto que na procuração de fls. 3, passada a 5/6/81, consta como "acadêmico estagiário". Belém, Pa., 26.08.81. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 19.667 - Homologação de Opção

Repte.: Yacy de Nazareth Pina Nazaré

Reqdo.: Universidade Federal do Pará.

Despacho: Aguarde-se a manifestação da interessada por intermédio de advogado. Belém, Pa., 26.08.81. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 19.207 - Justificação

Justifcte.: Ernesto Rodrigues de Souza (Adv. Dr. Jair Albano Loureiro).

Justifcda.: União Federal.

Despacho: À manifestação do representante do Ministério Público. Belém, Pa., 26.08.81. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 19.452 - Justificação

Justifcte.: Osvarina Garcia da Costa (Adv. Dr. Juramir Barbosa de Oliveira).

Justifcda.: União Federal.

Despacho: Preliminarmente, corrija-se a distribuição e a atuação para "Procedimento Ordinário". Belém, Pa., 26.08.81. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 19.664 - Pedido de Expedição de Alvará para Liberação de FGTS.

Repte.: João da Conceição Leal Gonçalves (Adva. Dra. Marciana de Souza Sarmiento).

Despacho: À manifestação do representante do Ministério Público. Belém, Pa., 26.08.81. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 5.297 - Ação Penal

Autora: A Justiça Pública (Repr. do M. P. Dr. Paulo Meira).

Réus: Leotte Pimentel Piqueira (Adv. Dr. Daniel Coelho de Souza), Aristides Fernandes de Araújo (Adv. Dr. Daniel Coelho de Souza), Alli Mussi (Def. Dr. Wilson Velasco), Roque Cândido Filho (Adva. Dra. Ambrosina Maia Sampaio), Waldecy Batista de Carvalho (Def. Dr. Abraham Assayag).

Despacho: Cumpra-se o disposto no art. 500 do Código de Processo Penal. Belém, Pa., 26.08.81. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 397-IP/A - Recurso Criminal em Sentido Estrito

Recorte: Ministério Público Federal (Repr. do M. P. Dr. Paulo Meira).

Reco.: Zacarias Rodrigues da Silva e José de Oliveira Lima Sobrinho (Adv. Dr. Walmir Santana Bandeira de Souza).

Despacho: Vista aos recorridos para oferecimento de contra-razões no prazo de dois dias. Belém, Pa., 26.08.81. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 18.976-A - Recurso Criminal em Sentido Estrito

Recte.: Ministério Público Federal (Proc. da Rep. Dr. Paulo Rúbio de Souza Meira).

Reco.: José Antônio Alves.

Despacho: I - Certifique-se em que autos foi proferida a decisão recorrida, bem como em que fase se encontram os mesmos. II - Extraia-se o traslado com as peças obrigatórias a que alude o Parágrafo único do art. 587 do CPP. Belém, Pa., 26.08.81. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO

Auxiliar Judiciário: Maria de Fátima Coimbra

Distribuição dos feitos da Primeira Instância em audiência realizada às 12:00 horas do dia 26 de agosto de 1981. Classe II - Mandados de Segurança:

Nº 19.750 - Maria Valerina Barros

Impdo.: Sr. Delegado da Receita Federal em Belém

Ao: MM. Juiz Federal A. Medeiros.

Classe III - Execuções Fiscais:

Nº 19.731 - Exeqte.: Fazenda Nacional

Execdo.: Enisa - Engenharia Ind. Serviços e Administração

Ltda.

Ao: MM. Juiz Federal A. Medeiros.

Nº 19.734 - Exeqte.: IAPAS

Execdo.: M. Martin Cejas

Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago

Nº 19.735 - Exeqte.: IAPAS

Execda.: Exportadora Marpinto Madeiras Ltda.

Ao: MM. Juiz Federal A. Medeiros.

Nº 19.736 - Exeqte.: IAPAS

Execda.: SERVIBEM - Comércio e Serviços

Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago.

Nº 19.737 - Exeqte.: IAPAS

Execda.: Sondacil - Sondagem e Construção Civil Ltda.

Ao: MM. Juiz Federal A. Medeiros.

Nº 19.738 - Exeqte.: IAPAS

Execda.: CTE - Construção Civil Transportes e Projetos Econômicos Ltda.

Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago

Nº 19.739 - Exeqte.: IAPAS

Execdo.: Reflores Industrial e Comercial de Produtos Alimentícios Ltda.

Ao: MM. Juiz Federal A. Medeiros.

Nº 19.740 - Exeqte.: IAPAS

Execdo.: José Dias da Silva

Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago

Nº 19.741 - Exeqte.: IAPAS

Execdo.: Madeireira Par. Amazônia Ltda.

Ao: MM. Juiz Federal A. Medeiros.

Nº 19.742 - Exeqte.: IAPAS

Execdo.: Parisi & Cia.

Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago.

Nº 19.745 - Exeqte.: Conselho Regional de Química da 6ª

Reg.

Execdo.: Rubertex Comércio e Indústria S.A.

Ao: MM. Juiz Federal A. Medeiros.

Nº 19.746 - Exeqte.: Conselho Regional de Química da 6ª

Reg.

Execdo.: Petróleo Sabbá S.A.

Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago.

Nº 19.747 - Exeqte.: Conselho Regional de Química da 6ª

Reg.

Execdo.: Companhia de Gás do Pará

Ao: MM. Juiz Federal A. Medeiros.

Nº 19.748 - Exeqte.: Conselho Regional de Química da 6ª

Reg.

Exeqte.: Esso Brasileiro de Petróleo S/A.

Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago.

Nº 19.755 - Exeqte.: Fazenda Nacional

Execdo.: Toshikatsu Kikuchi

Ao: MM. Juiz Federal A. Medeiros.

Nº 19.756 - Exeqte.: Fazenda Nacional

Execdo.: Antônio Carlos Pinto Marques

Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago

Nº 19.757 - Exeqte.: Fazenda Nacional

Execdo.: Miguel Cecim Rassy

Ao: MM. Juiz Federal A. Medeiros.

Nº 19.758 - Exeqte.: Fazenda Nacional

Execdo.: Euclides Gonçalves Rissi

Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago
 Nº 19.759 - Exeqte.: Fazenda Nacional
 Execdo.: Jesse Lima Bezerra
 Ao: MM. Juiz Federal A. Medeiros
 Nº 19.760 - Exeqte.: Fazenda Nacional
 Execdo.: Nilton Ribeiro da Costa
 Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago.
 Nº 19.761 - Exeqte.: Fazenda Nacional
 Execdo.: Messias Fortes Filho
 Ao: MM. Juiz Federal A. Medeiros.
 Nº 19.762 - Exeqte.: Fazenda Nacional
 Execdo.: Guido José Tavares de Souza
 Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago.
 Nº 19.763 - Exeqte.: Fazenda Nacional
 Execdo.: Feliciano da Silva Corrêa
 Ao: MM. Juiz Federal A. Medeiros.
 Nº 19.764 - Exeqte.: Fazenda Nacional
 Execdo.: João Fernandes de Souza Braga
 Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago.
 Nº 19.765 - Exeqte.: Fazenda Nacional
 Execdo.: Alfredo Audisio
 Ao: MM. Juiz Federal A. Medeiros
 Nº 19.766 - Exeqte.: Fazenda Nacional
 Execdo.: José Severiano de Moraes
 Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago.
 Nº 19.767 - Exeqte.: Fazenda Nacional
 Execdo.: Santa Rosa Laticínios Estivas Ltda.
 Ao: MM. Juiz Federal A. Medeiros.
 Nº 19.768 - Exeqte.: Fazenda Nacional
 Execdo.: Altevir Farias do Nascimento
 Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago.
 Nº 19.769 - Exeqte.: Fazenda Nacional
 Execdo.: Farmabel Ltda.
 Ao: MM. Juiz Federal A. Medeiros
 Nº 19.770 - Exeqte.: Fazenda Nacional
 Execdo.: Vicente Paulo Fajardo
 Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago.
 Nº 19.771 - Exeqte.: Fazenda Nacional
 Execdo.: Aureo Roberto Sandoval
 Ao: MM. Juiz Federal A. Medeiros.
 Nº 19.772 - Exeqte.: Fazenda Nacional
 Execdo.: Scylla Lage da Silva Filho
 Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago
 Nº 19.773 - Exeqte.: Fazenda Nacional
 Execdo.: Eufrásio da Silva
 Ao: MM. Juiz Federal A. Medeiros.
 Nº 19.774 - Exeqte.: Fazenda Nacional
 Execdo.: Marcosa S.A. - Máquinas e Equipamentos
 Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago
 Nº 19.775 - Exeqte.: Fazenda Nacional
 Execdo.: Haroldo Souza Silva
 Ao: MM. Juiz Federal A. Medeiros.
 Nº 19.776 - Exeqte.: Fazenda Nacional
 Execdo.: Wilmar Nunes da Silva
 Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago
 Nº 19.777 - Exeqte.: Fazenda Nacional
 Execdo.: Miguel Pereira de Carvalho
 Ao: MM. Juiz Federal A. Medeiros.
 Nº 19.778 - Exeqte.: Fazenda Nacional
 Execdo.: Paulo Castro de Pinho
 Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago.

Nº 19.779 - Exeqte.: Fazenda Nacional
 Execdo.: Ailton Monteiro da Costa e Silva
 Ao: MM. Juiz Federal A. Medeiros.
 Nº 19.780 - Exeqte.: Fazenda Nacional
 Execdo.: Manuel Ferreira Rita
 Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago
 Nº 19.781 - Exeqte.: Fazenda Nacional
 Execdo.: Chwkat Nagib Said
 Ao: MM. Juiz Federal A. Medeiros.
 Nº 19.782 - Exeqte.: Fazenda Nacional
 Execdo.: Paulo Sérgio Soares Nepomuceno
 Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago.
 Nº 19.783 - Exeqte.: Fazenda Nacional
 Execdo.: Renildo Ferreira Faro
 Ao: MM. Juiz Federal A. Medeiros.
 Nº 19.784 - Exeqte.: Fazenda Nacional
 Execdo.: Wilson Wischnsky
 Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago
 Nº 19.785 - Exeqte.: Fazenda Nacional
 Execdo.: Adamor da Silva Costa Júnior
 Ao: MM. Juiz Federal A. Medeiros.

Nº 19.786 - Exeqte.: Fazenda Nacional
 Execdo.: Haroldo Fernandes
 Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago.
 Nº 19.787 - Exeqte.: Fazenda Nacional
 Execdo.: Walda de Sena Britto
 Ao: MM. Juiz Federal A. Medeiros.
 Nº 19.788 - Exeqte.: Fazenda Nacional
 Execdo.: João Augusto da Costa Marinho
 Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago.
 Nº 19.789 - Exeqte.: Fazenda Nacional.
 Execdo.: Augusto Almachio Barreto da Rocha.
 Ao: MM. Juiz Federal A. Medeiros.
 Nº 19.790 - Exeqte.: Fazenda Nacional.
 Execdo.: Gualter Loiola Alencar
 Execdo.: Gualter Loiola Alencar
 Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago.
 Nº 19.791 - Exeqte.: Fazenda Nacional
 Execdo.: Joaquim Cecílio de Queiroz Albuquerque
 Ao: MM. Juiz Federal A. Medeiros.
 Nº 19.792 - Exeqte.: Fazenda Nacional
 Execdo.: Jorge Rodrigues Maia
 Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago.
 Nº 19.793 - Exeqte.: Fazenda Nacional
 Execdo.: Maximiano Araújo dos Santos
 Ao: MM. Juiz Federal A. Medeiros.
 Nº 19.794 - Exeqte.: Fazenda Nacional
 Execdo.: Alzenita Gonçalves Dantas
 Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago
 Nº 19.795 - Exeqte.: Fazenda Nacional
 Execdo.: Orlando Nelson Barroso
 Ao: MM. Juiz Federal A. Medeiros.
 Nº 19.796 - Exeqte.: Fazenda Nacional
 Execdo.: Elias Moyses Bemmyal
 Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago
 Nº 19.797 - Exeqte.: Fazenda Nacional
 Execdo.: Eduardo Gelmirez da Silva Negrão
 Ao: MM. Juiz Federal A. Medeiros.
 Nº 19.798 - Exeqte.: Fazenda Nacional
 Execdo.: Elias Miguel Namitala
 Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago
 Nº 19.799 - Exeqte.: Fazenda Nacional
 Execdo.: Francisco Manoel de Matos Vieira
 Ao: MM. Juiz Federal A. Medeiros.
 Nº 19.800 - Exeqte.: Fazenda Nacional
 Execdo.: José Nelles Moreira
 Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago.
 Nº 19.801 - Exeqte.: Fazenda Nacional
 Execdo.: Francisco Gomes de Azevedo.
 Ao: MM. Juiz Federal A. Medeiros.
 Nº 19.802 - Exeqte.: Fazenda Nacional
 Execdo.: Aquatic & Belauto Consórcio de Serviços Técnicos Ltda.
 Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago.
 Nº 19.803 - Exeqte.: Fazenda Nacional
 Execdo.: Maria das Graças Blanco Fonseca
 Ao: MM. Juiz Federal A. Medeiros.
 Nº 19.804 - Exeqte.: Fazenda Nacional
 Execdo.: Eletrobela - Engenharia Comércio e Representações Ltda.
 Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago
 Nº 19.805 - Exeqte.: Fazenda Nacional
 Execdo.: Carlos Adalberto Chady
 Ao: MM. Juiz Federal A. Medeiros.
 Nº 19.806 - Exeqte.: Fazenda Nacional
 Execdo.: Cial - Construções Indústria e Comércio Ltda.
 Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago.
 Nº 19.807 - Exeqte.: Fazenda Nacional
 Execdo.: Mahmud Aossen Zeque
 Ao: MM. Juiz Federal A. Medeiros.
 Nº 19.808 - Exeqte.: Fazenda Nacional
 Execdo.: R. M. Pantoja
 Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago.
 Nº 19.809 - Exeqte.: Fazenda Nacional
 Execdo.: William Edward Veal
 Ao: MM. Juiz Federal A. Medeiros.
 Nº 19.810 - Exeqte.: Fazenda Nacional
 Execdo.: Empresa Naval Paraense Ltda.
 Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago
 Nº 19.811 - Exeqte.: Fazenda Nacional
 Execdo.: Raimundo Moreira Barroso
 Ao: MM. Juiz Federal A. Medeiros.
 Nº 19.812 - Exeqte.: Fazenda Nacional
 Execdo.: Boca Chica Comércio e Representações Ltda.
 Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago.

Nº 19.813 - Exeqte.: Fazenda Nacional
 Execdo.: Raul Carvalho Vilela
 Ao: MM. Juiz Federal A. Medeiros.
 Nº 19.814 - Exeqte.: Fazenda Nacional
 Execdo.: L. S. Siqueira
 Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago
 Nº 19.815 - Exeqte.: Fazenda Nacional
 Execdo.: José Júlio Lourenço
 Ao: MM. Juiz Federal A. Medeiros.
 Nº 19.816 - Exeqte.: Fazenda Nacional
 Execdo.: Souza Araújo Irmãos Ltda.
 Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago.
 Nº 19.817 - Exeqte.: Fazenda Nacional
 Execdo.: Francisco Pereira da Silva
 Ao: MM. Juiz Federal A. Medeiros.
 Nº 19.818 - Exeqte.: Fazenda Nacional
 Execdo.: Construtora Medeiros Ltda. - Eng. Ind. e Com.
 Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago
 Nº 19.819 - Exeqte.: Fazenda Nacional
 Execdo.: Mario Rodrigues Marques
 Ao: MM. Juiz Federal A. Medeiros.
 Nº 19.820 - Exeqte.: Fazenda Nacional
 Execdo.: Paraminas Agropecuária Com. Ind. e Exp. Ltda.
 Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago
 Nº 19.821 - Exeqte.: Fazenda Nacional
 Execdo.: Augusto Schulucat Netto
 Ao: MM. Juiz Federal A. Medeiros.
 Nº 19.822 - Exeqte.: Fazenda Nacional
 Execdo.: Esca - Emp. de Saneamento e Const. da Amazônia Ltda.
 Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago
 Nº 19.823 - Exeqte.: Fazenda Nacional
 Execdo.: Edgar Farias Rodrigues
 Ao: MM. Juiz Federal A. Medeiros.
 Nº 19.824 - Exeqte.: Fazenda Nacional
 Execdo.: Paulo Moura Cia. Ltda. - Arquit. Ass. e Topografia

Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago
 Nº 19.825 - Exeqte.: Fazenda Nacional
 Execdo.: Antônio Miléo Gomes
 Ao: MM. Juiz Federal A. Medeiros.
 Nº 19.826 - Exeqte.: Fazenda Nacional
 Execdo.: Transportadora Arsenal Ltda.
 Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago.

Classe VI - Feitos não contenciosos:
 Nº 19.749 - Reqte.: Miguel Couto da Silva
 Reqdo.: Universidade Federal do Pará
 Ao: MM. Juiz Federal A. Medeiros.
 Nº 19.752 - Depcte.: Juiz Federal no Estado do Piauí
 Depcdo.: Juiz Federal no Estado do Pará
 Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago
 Nº 19.753 - Rogante: Tribunal da Relação de Hamburgo (9ª Câmara p/ causas comerciais).

Rogado: Juiz Federal no Estado do Pará.
 Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago.
 Nº 19.828 - Justificante: Maria Ferreira Pinto
 Justificado: INPS
 Ao: MM. Juiz Federal A. Medeiros.
 Nº 19.829 - Reqte.: Conselho Regional de Economia do Pará
 Reqdo.: Diversos (incertos).
 Ao: MM. Juiz Federal A. Medeiros.
 Nº 19.830 - Reqte.: Conselho Regional de Economia do Pará
 Reqdo.: Ortop - Planejamento e Processamento de Dados Ltda.
 Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago.
 Nº 19.831 - Reqte.: Conselho Regional de Economia do Pará
 Reqdo.: Planasa - Planejamento e Assessoramento Administrativo Ltda. e outras.
 Ao: MM. Juiz Federal A. Medeiros.
 Nº 19.832 - Reqte.: Conselho Regional de Economia do Pará
 Reqdo.: TBA - Assessoramento, Planej., Projetos e Pesquisas Ltda.
 Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago.
 Nº 19.833 - Reqte.: Conselho Regional de Economia do Pará
 Reqdo.: Agroplan - Agropecuária, Planej. e Assistência Técnica Rural Ltda. e outras.
 Ao: MM. Juiz Federal A. Medeiros.
 Nº 19.834 - Reqte.: Conselho Regional de Economia do Pará
 Reqdo.: João Alberto Azevedo Sabóia e outros.
 Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago.

Classe VII - Ações Criminais:
 Nº 19.743 - Autora: Justiça Pública
 Réus: Romeo Kowlessar e David Singh
 Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago.
 Nº 19.744 - Autora: Justiça Pública
 Réu: Manoel Onélio Fonseca
 Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago.

Classe VIII - Habeas Corpus:
 Nº 19.754 - Impte.: Bel. Antônio Freitas Leite
 Paciente: Mario Sérgio Franco
 Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago.

Classe IX - Procedimentos Criminais Diversos:
 Nº 19.732 - Reqtes.: Tibúrcio Soares da Rocha, José Newton da Rocha, Tereza Cavalcante Rocha e Maria Luzia Lima Rocha.
 Ao: MM. Juiz Federal A. Medeiros.
 Nº 19.751 - Comunicante: Diretor Geral do Dep. de Pessoal da EBCT
 Preso: Antônio Amaro da Silva.
 Ao: MM. Juiz Federal A. Medeiros.
 Nº 19.827 - Reqte.: Lenir Ferreira da Silva.
 Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago.

Classe XI - Reclamações Trabalhistas:
 Nº 19.733 - Reclte.: Cosma Maria Ferreira de Freitas.
 Recldo.: SERPRO - Serv. Fed. de Proc. de Dados
 Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago.

(Ext. Reg. nº 5029)

JUSTIÇA DO TRABALHO

4ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO (COM PRAZO DE CINCO DIAS)

O Dr. RIDER NOGUEIRA DE BRITO - Juiz Presidente da Quarta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém:

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica notificado o Sr. ANTONIO CARLOS BARATA MACENA, com endereço incerto e não sabido, reclamante nos Autos do Processo nº 4ª JCJ-879/75, em que é reclamada: ENCISA - ENGENHARIA CIVIL E SANEAMENTO LTDA., para o teor do seguinte despacho:

"Estando a presente ação paralisada, há mais de dois anos por falta de iniciativa das partes, decreto a prescrição da execução, determinando que o valor das custas seja inscrito no livro próprio. Notifiquem-se as partes. Em 20.08.81. a) Rider Nogueira de Brito - Juiz Presidente da 4ª JCJ de Belém".

Secretaria da Quarta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, aos trinta e um dias do mês de agosto de 1981. Eu, Cláudio

Francisco dos Santos - Aux. Jud., datilografei. E eu, Maria de Lourdes Matos Cercasin - Diretora de Secretaria, subscrevi.

RIDER NOGUEIRA DE BRITO
Juiz Presidente da 4ª JCJ de Belém
(G. Reg. Nº 2454)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO (COM PRAZO DE CINCO DIAS)

O Dr. RIDER NOGUEIRA DE BRITO - Juiz Presidente da Quarta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém,

FAZ SABER, pelo presente EDITAL, fica notificada: ENCISA - ENGENHARIA CIVIL E SANEAMENTO LTDA., reclamada nos autos do Proc. nº 4ª JCJ-879/75, em que é reclamante: ANTONIO CARLOS BARATA MACENA, com endereço incerto e não sabido, para o teor do seguinte despacho:

"Estando a presente ação, paralisada há mais de dois anos por falta de iniciativa das partes, decreto a prescrição da execução, determinando que o valor das custas seja inscrita no livro próprio. Notifiquem-se as partes. Em 20.08.81. a) Rider Nogueira de Brito - Juiz Presidente da Quarta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém".

Secretaria da Quarta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, aos trinta e um dias do mês de agosto de 1981. Eu, Cláudio Francisco dos Santos - Aux. Jud., datilografei. E eu Maria de Lourdes Matos Cercasin - Diretora de Secretaria, subscrevi.

RIDER NOGUEIRA DE BRITO
Juiz Presidente da 4ª JCJ de Belém
(G. Reg. nº 2453)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

(PRAZO DE CINCO DIAS)

O Dr. RIDER NOGUEIRA DE BRITO - Juiz Presidente da Quarta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém,

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica notificado o Sr. JORGE PAULO DIAS DE ALMEIDA, com endereço incerto e não sabido, reclamante nos Autos do Processo nº 4ª JCJ-360/76, em que é Reclamada: MARIA ALVES FEITOSA - SODROGAS, para o teor do seguinte despacho:

"Estando o feito paralisado há mais de dois anos por falta de iniciativa das partes, decreto a prescrição da execução, determinando que o valor das custas seja inscrito em livro próprio. Notifiquem-se as partes. Em, 20.08.81. a) Rider Nogueira de Brito - Juiz Presidente da 4ª JCJ de Belém".

Secretaria da Quarta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, aos trinta e um dias do mês de agosto de 1981. Eu, Cláudio Francisco dos Santos - Aux. Jud., datilografei. E eu, Maria de Lourdes Matos Cercasin - Diretora de Secretaria, subscrevi.

RIDER NOGUEIRA DE BRITO
Juiz Presidente da 4ª JCJ de Belém
(G. Reg. Nº 2452)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

(PRAZO DE CINCO DIAS)

O Dr. RIDER NOGUEIRA DE BRITO - Juiz Presidente da Quarta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém,

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica notificada: MARIA ALVES FEITOSA - SODROGAS, com endereço incerto e não sabido, reclamada nos autos do Processo nº 4ª JCJ-360/76, em que é reclamante: JORGE PAULO DIAS DE ALMEIDA, para o teor do seguinte despacho:

"Estando o feito paralisado há mais de dois anos por falta de iniciativa das partes, decreto a prescrição da execução, determinando que o valor das custas seja inscrito em livro próprio. Notifiquem-se as partes. Em, 20.08.81. a) Rider Nogueira de Brito - Juiz Presidente da 4ª JCJ de Belém".

Secretaria da Quarta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, aos trinta e um dias do mês de agosto de 1981. Eu, Cláudio Francisco dos Santos - Aux. Jud., datilografei. E eu, Maria de Lourdes Matos Cercasin - Diretora de Secretaria, subscrevi.

RIDER NOGUEIRA DE BRITO
Juiz Presidente da 4ª JCJ de Belém
(G. Reg. Nº 2451)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

(PRAZO DE 20 DIAS)

O Dr. RIDER NOGUEIRA DE BRITO - Juiz do Trabalho - Presidente da 4ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém,

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica notificada a firma: CIA. NACIONAL DE COMÉRCIO LTDA. - CASA DOS FILTROS, com endereço à Avenida Senador Lemos, nº 1.604, nesta cidade e, reclamada nos autos do Processo nº 4ª JCJ-1.444/81, em que ANA LÚCIA PAIXÃO LOPES, figura como reclamante, para comparecer à audiência inaugural de instrução e julgamento do referido Processo, a realizar-se no dia 30 (trinta) do mês de setembro do ano de 1981,

às 13:20 (treze horas e vinte minutos), na sede desta Junta, à Travessa D. Pedro I, nº 750 - 1º andar - 3º bloco, correspondente as parcelas de aviso prévio, férias proporcionais (8/12), gratificação de Natal (8/12), salários retidos de julho/agosto, repouso remunerado, anotação de CTPS, FGTS, juros e correção monetária, no valor de Cr\$ 535.789,44, mais ilíquido.

Nessa audiência, deverá a reclamada oferecer as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e testemunhas, estas no máximo de 03 (três).

O não comparecimento da reclamada à referida audiência, implicará o julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

O que cumpra na forma da Lei.

Dado e passado nesta Cidade de Belém - Estado do Pará, aos trinta e um dias do mês de agosto de 1981. Eu, Antonio Barbosa de Oliveira Neto - Auxiliar Judiciário - TRT-8ª-AJ.022.A, datilografei. E eu, Maria de Lourdes Matos Cercasin - Diretora de Secretaria, subscrevi.

RIDER NOGUEIRA DE BRITO
Juiz Presidente
(G. Reg. Nº 2455)

5ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO
E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE PRAÇA, COM PRAZO DE ... DIAS

O Doutor Juiz Presidente da 5ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém,

FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 05 de outubro de 1981, às 16:05 horas, na sede desta Junta, à Travessa D. Pedro I, nº 750 serão levados a público, pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance acima da avaliação, os bens penhorados na execução movida por ANTONIO MELO MIRANDA, contra CIAL - CONSTRUÇÕES, IND. E COM. LTDA., bens esses encontrados no Depósito desta Justiça e que são os seguintes:

- Uma Serra Manual para madeira "Black Decker", cores cinza e laranja, elétrica, sem número de fabricação visível, no estado. Valor atribuído: Cr\$ 12.000,00;
- Um carro próprio para transporte de concreto com pneus de borracha, cor amarela, marca "Sampson MS", com capacidade para 180 litros, sem número de fabricação visível, no estado. Valor atribuído: Cr\$ 10.000,00.

Quem pretender arrematar ditos bens, deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no "Diário da Justiça" e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta, Belém, 26 de agosto de 1981. Eu, Graça Toutonge - Téc. Jud. AJ.021.S, datilografei. E eu, José Benedito de Santana Filho - Diretor de Secretaria, subscrevo.

CARLOS RAIMUNDO LISBOA DE MENDONÇA
Juiz do Trabalho
(G. Reg. Nº 2456)

EDITAL DE PRAÇA, COM PRAZO DE 20 DIAS

O Doutor Juiz do Trabalho - Presidente da 5ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém,

FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 06 de outubro de 1981, às 16:05 horas, na sede desta Junta, à Travessa D. Pedro I, nº 750, serão levados a público, pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance acima da avaliação, os bens penhorados na execução movida por MANOEL PROTÁSIO DA ROSA e RAIMUNDO SOARES DE ARAÚJO, contra CIAL - CONSTRUÇÕES, IND. E COM. LTDA., bens esses encontrados no Depósito desta Justiça, e que são os seguintes:

— Três (03) vibradores de imersão, para concreto, nas cores verde e cinza, nº 8689; 773 e 9449, com motor elétrico, no estado. Valor atribuído por unidade: Cr\$ 15.000,00. Valor total: Cr\$ 45.000,00.

Quem pretender arrematar ditos bens, deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no "Diário da Justiça" e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta. Belém, 27 de agosto de 1981. Eu, Graça Toutonge - Téc. Jud. AJ.021.S, datilografei. E eu, José Benedito de Santana Filho - Diretor de Secretaria, subscrevo.

CARLOS RAIMUNDO LISBOA DE MENDONÇA
Juiz do Trabalho

(G. Reg. Nº 2457)

6ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente EDITAL, fica notificado o Sr. ANTONIO GOMES DE BRITO, o qual se encontra em lugar incerto e não sabido, reclamante nos autos do Processo nº 6ª JCJ-559/81, em que é reclamado: JARI FLORESTAL E AGROPECUÁRIA LTDA., para ciência de que foi exarada sentença, no processo acima mencionado, cujo teor é o seguinte: "RESOLVE: A Junta, sem divergência de votos, julgar totalmente improcedente a reclamatória formulada por ANTONIO GOMES DE BRITO, contra a reclamada: JARI FLORESTAL E AGROPECUÁRIA LTDA., por falta de amparo legal. Custas pelo demandante sobre o valor arbitrado em três mil cruzeiros, quantia de Cr\$ 300,00, de que está isento de pagamento na forma da Lei".

E, para chegar ao conhecimento do interessado, é passado o presente Edital que deverá ser publicado no DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO e afixado no lugar de costume na sede desta Sexta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, na Travessa D. Pedro I, nº 750.

Belém, 28.08.81.

ADALZIRA ARAUJO
P/Enc. Setor Processos em Geral

(G. Reg. Nº 2458)

EDITAL DE CITAÇÃO

Pelo presente EDITAL, fica citado: NORTE - ENGENHARIA LTDA., a qual se encontra em lugar incerto e não sabido, reclamada executada nos autos do Processo nº 6ª JCJ-545/81, em que é reclamante-exequente: MOISÉS PEREIRA DE SOUZA, para pagar em quarenta e oito (48) horas ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de Cr\$ 20.418,71 (Vinte Mil, Quatrocentos e Dezoito Cruzeiros e Setenta e Um Centavos), correspondente ao principal e custas devidas no referido processo. Caso não pague e nem garanta a execução no prazo supra, proceder-se-a à penhora de tantos bens quantos bastem para o integral pagamento da dívida.

E, para chegar ao conhecimento do interessado, é passado o presente EDITAL, que deverá ser publicado no DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO e afixado no lugar de costume, na sede desta Sexta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, aos vinte e cinco dias do mês de agosto de mil novecentos e oitenta e um. Eu, Oscarina de Miranda Bruno - Téc. Jud. 021-A, datilografei. E eu, Maria Cecília Valério - Encarregada do Setor de Execução, subscrevi.

LUIZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA
Juiz do Trabalho Substituto

(G. Reg. Nº 2459)

EDITAL DE CITAÇÃO

Pelo presente EDITAL, fica citado, o Sr. EDUARDO DA SILVA SOUZA (LIMPEZA - CONST. E MANUT. DE PRÉDIOS), o qual se encontra em lugar incerto e ignorado, reclamado-executado no Processo nº 6ª JCJ-1.010/81, em que é reclamante-exequente: MARIA DAS GRAÇAS CHAVES BARBOSA, para pagar em quarenta e oito (48) horas, ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de Cr\$ 7.964,00 (Sete Mil, Novecentos e Sessenta e Quatro Cruzeiros), correspondente ao Principal, Multa e Custas do referido processo. Caso não pague e nem garanta a execução no prazo supra, proceder-se-a à penhora de tantos bens quantos bastem para o integral pagamento da dívida.

E, para chegar ao conhecimento do interessado, é passado o presente EDITAL, que deverá ser publicado no DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO e afixado no lugar de costume, na sede desta Sexta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, aos vinte e cinco dias do mês de agosto de mil novecentos e oitenta e um. Eu, Antonio M. Lopes - Auxiliar Judiciário, datilografei. E eu, Maria Cecília Valério - Encarregada do Setor de Execução, subscrevi.

LUIZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA
Juiz do Trabalho Substituto,
no Exercício da Presidência

(G. Reg. Nº 2460)

EDITAL DE CITAÇÃO

Pelo presente EDITAL, fica citado o Sr. JORGE LUIZ DIAS VIÉ-GAS, o qual se encontra em lugar incerto e não sabido, reclamante nos autos do Processo nº 6ª JCJ-918/81, em que é reclamado: PEDRO LOPES, para pagar no prazo de quarenta e oito (48) horas ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de Cr\$ 1.149,68 (Um Mil, Cento e Quarenta e Nove Cruzeiros e Sessenta e Oito Centavos), correspondente às custas devidas no referido processo. Não pague e nem garanta a execução no prazo supra, proceder-se-a à penhora de tantos bens quantos bastem para o integral pagamento da dívida.

E, para chegar ao conhecimento do interessado, é passado o presente EDITAL, que deverá ser publicado no DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO e afixado no lugar de costume, na sede desta Sexta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, aos vinte e sete dias do mês de agosto de mil novecentos e oitenta e um. Eu, Oscarina de Miranda Bruno - Téc. Jud. 021.A, datilografei. E eu, Maria Cecília Valério - Encarregada do Setor de Execução.

LUIZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA
Juiz do Trabalho Substituto

(G. Reg. Nº 2461)

TRIBUNAL ELEITORAL

Presidente: Des. ANTONIO KOURY

EDITAL Nº 39

De ordem do Exmo. Sr. Desembargador Antônio Koury, Presidente deste Tribunal Regional Eleitoral, e para os efeitos do artigo 91 da Resolução nº 10.785, do Colendo Tribunal Superior Eleitoral, faço saber aos interessados que, pelo Presidente da Comissão Diretora Regional Provisória do Partido dos Trabalhadores - PT, foi requerido a esta Corte o registro do Diretório Municipal e sua respectiva Comissão Executiva do Município de Augusto Corrêa, de acordo com a nominata a seguir mencionada:

DIRETÓRIO: Gracinda Maria Brito Conde, Antônio Conceição de Trindade, Antônio Maria dos Reis, Almerindo Borges do Rosário, Maria Darci Pinheiro Picanço, José Dilson Fernandes Corrêa, Corina Melo da Silva, Lauro Mendês da Silva, Líder da Bancada do Partido.

SUPLENTE: Celso Luís Pinheiro, Sônia Maria Ferreira, Benedita Borges de Sousa.

DELEGADO À CONVENÇÃO REGIONAL: Antônio Conceição da Trindade.

SUPLENTE DE DELEGADO À CONVENÇÃO REGIONAL: Graçinda Maria Brito Conde.

COMISSÃO EXECUTIVA:

PRESIDENTE: Graçinda Maria Brito Conde

VICE-PRESIDENTE: Antônio Conceição da Trindade.

SECRETÁRIO: José Dilson Fernandes Corrêa

TESOUREIRO: Antônio Maria dos Reis

SUPLENTE: Corina Melo da Silva e Benedita Borges de Sousa.

Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 03 de setembro de 1981.

JOSE MARIA MONTEIRO DAVID

Diretor Geral

(G. Reg. nº 2481 - Dia: 03/09/81)

ATO Nº 2.293

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, usando da atribuição que lhe confere o art. 23, item 18 do Regimento Interno,

R E S O L V E:

Adiar, por motivo de serviço, as férias regulamentares relativas ao exercício de 1981, do funcionário requisitado à Prefeitura Municipal de Belém, NIVALDO R. MONTÊIRO, escaladas de 01 a 30.09.81, através do Ato nº 2.142 de 22.12.80, para o período de 01 a 30.10.81.

Registre-se, publique-se e cumpra-se
Gabinete do Presidente, em 31 de agosto de 1981.

ANTÔNIO KOURY

Presidente

(G. Reg. nº 2483)

ATO Nº 2.294

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, usando da atribuição que lhe confere o art. 27, inciso 17 do Regulamento Interno, e tendo em vista o Proc. 3183-81.

R E S O L V E:

Fixar o período de 1º de setembro de 1981 a 28 de fevereiro de 1982, para que ENEIDA DO ESPIRITO SANTO MORAES, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, classe "Especial" do Quadro da Secretaria deste Tribunal Regional, goze a licença especial, correspondente ao decênio 1962/1972, concedida pelo Ato nº 1221 de 08 de julho de 1976.

Publique-se, registre-se e comunique-se
Gabinete do Presidente, em 31 de agosto de 1981.

ANTÔNIO KOURY

Presidente

(G. Reg. nº 2483)

ATO Nº 2.295

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, usando da atribuição que lhe confere o art. 23, item 17 do Regimento Interno,

R E S O L V E:

Designar os funcionários abaixo relacionados, para substituírem os respectivos titulares, durante o impedimento dos mesmos, em gozo de férias regulamentares no período de 01.09 a 30.09.81:

- 1 - MARIA AUGUSTA MOREIRA DE ARAÚJO, o Chefe da 1ª Zona.
- 2 - ADILSON DO CARMO DE ALMEIDA, o Chefe do Serviço de Material.
- 3 - Dra. MARIA LUIZA NEGREIROS, a Diretora da Secretaria de Coordenação Administrativa.

Publique-se, registre-se e comunique-se
Gabinete do Presidente, em 01 de setembro de 1981.

ANTÔNIO KOURY

Presidente

(G. Reg. nº 2483)

ATO Nº 2.296

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, usando da atribuição que lhe confere o art. 23, item 18 do Regimento Interno,

R E S O L V E:

Adiar, por motivo de serviço, as férias regulamentares relativas ao exercício de 1981, da funcionária, CRISTINA IVONE NAKANO TAVARES, Técnico Judiciário classe "B", do Quadro de Pessoal Permanente, escaladas de 01 a 30.09.81 através do Ato nº 2.141 de 22.12.80, para serem gozadas oportunamente.

Registre-se, publique-se e cumpra-se
Gabinete do Presidente, em 01 de setembro de 1981.

ANTÔNIO KOURY

Presidente

(G. Reg. nº 2483)

ATO Nº 2.297

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, usando da atribuição que lhe confere o art. 23, item 17 do Regimento Interno,

R E S O L V E:

Designar o funcionário EVARISTO OLAVO DE MENDONÇA NUNES, Técnico Judiciário classe "A", do Quadro de Pessoal Permanente deste Regional, para responder pela Assistência do Presidente, durante o impedimento da respectiva titular, em licença para repouso à gestante.

Publique-se, registre-se e comunique-se
Gabinete do Presidente, em 01 de setembro de 1981.

ANTÔNIO KOURY

Presidente

(G. Reg. nº 2483)

ATO Nº 2.298

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, usando da atribuição que lhe confere o art. 23, item 17 do Regimento Interno,

R E S O L V E:

Designar a funcionária CRISTINA IVONE NAKANO TAVARES, Técnico Judiciário, classe "B", do Quadro de Pessoal Permanente deste Regional, para responder pela Chefia da 29ª Zona, durante o impedimento da respectiva titular, em gozo de licença Especial no período de 01.09.81 a 28.02.82.

Publique-se, registre-se e comunique-se
Gabinete do Presidente, em 01 de setembro de 1981.

ANTÔNIO KOURY

Presidente

(G. Reg. nº 2483)

CARTÓRIO ELEITORAL DA 29ª ZONA

EDITAL Nº 173/81

O Doutor Romão Amêdo Netto, Juiz Eleitoral da 29ª Zona de Belém, Capital do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc,

FAZ SABER a quem interessar possa, que DEFERIU os Pedidos de Inscrições Eleitorais dos cidadãos abaixo nomeados:

Wanderlucio Cabral dos Santos, José Ribamar de Oliveira, Maria Betânia Franco de Araújo, Lucineide Pereira das Dores, Luceleide da Costa Castro, Maria do Carmo Carneiro, Sandra do Socorro Goês dos Santos, Ana Maria Santos Nascimento, Terezinha de Jesus da Silva Feio, Raimundo Alberto Araújo Nascimento, Maria Geni Moreira Pereira, José Monteiro Filho, Raimunda Silva de Oliveira, Maria do Rosário da Silva Miranda, Ednilma do Socorro Alves Batista, Raimundo Nonato da Silva Costa, Nazareno de Araújo Costa, Fernando José Santa Brígida de Aviz, Manoel Ribamar Leite de Melo, Doralice Batista da Costa, Francisco Baldez da Silva, Raimundo Lúcio de Souza, Eliana Rufino de Souza, Manoel Edmundo Santa Rosa, Maria Raimunda Santana Miranda, Mauro Emilson Atalfe Frota, Joacy de Souza Fernandes, Sheyla Glória Pires de Almeida, Raimundo Nonato Gonzaga da Costa, Jacilene Miranda Silva, Ademir Antonio Batista de Lemos, Maria da Conceição Moreira Batista, Rosângela Sena da Silveira, Antonio Cantídio Mota Sousa, Sandra Helena Botelho, Waldemir Batista da Conceição, Augusto Cesar Silva Dias, Roberto Taylor Oliveira da Silva, Francisco José Amaral da Silva, Edilson Souza da Silva, Luis Sebastião da Silva, Paulo do Nascimento Jaques, Rosa Maria da Silva Teixeira, Arnaldo Alcântara da Paixão, José Gomes da Câmara, João Bosco de Jesus Pantoja Neves, Antônio Wagner de Almeida Pantoja, Iraci Soares de Souza, Eliane da Cruz Galvão, An-

tonia do Socorro Guedes de Sousa, Maria Benedita Ribeiro de Azevedo, Ruth Cléa Oliveira Nunes, Valdemir Carvalho de Farias, Maria Raimunda Pinheiro da Cunha, Judith de Sousa Marçal, Manoel Sodré e Silva, Maria Dolores da Silva, Sonia Maria Tassis, Jorge Cardoso da Rocha, Josenor Sousa Ribeiro, Raimundo Max Faro Coutinho, Luiz Raul Costa Moda, José Andrade Maia, Maria do Amparo dos Santos Lemos, Marcia Maria da Silva, Agnaldo da Conceição Almeida, Carlos Roberto Ferreira de Sousa, Ana Lucia dos Santos, Ronaldo Firmino Rocha, Odilia Andrade Silva, Paulo Farias de Sousa, Matilde Fátima Alves dos Santos, Leonel Marcelino da Rocha, Maria de Lourdes Ataíde, Cléa Maria da Silva Furtado, Ivaldeth de Souza Melo, Lári Lourdes Miranda do Espírito Santo, Rosângela Eufrasia da Silva, Odir Gomes de Souza Filho, Almerindo Vinhas Ribeiro, Dinelza Malcher dos Santos, Paulo Fernando Freire de Castro, Jorge Oliveira dos Santos, Edson Moraes Sampaio, Iran Barra da Silva, Silvana Nazaré Silva Campos, Maria Doracy Ribeiro Torres, Eliezer Alves Barros, Benedito Dias da Silva, Maria do Carmo dos Santos Rodrigues, Maria das Neves Veras Sousa, Aldimar Moutinho do Couto, Adlagina Nery Rodrigues Damasceno, Silvio Ramos Gomes, Francisco Paula Moreira Costa, João Sousa Soares, José Milton Gomes Trindade, Sandra Maria Nunes de Oliveira, Maria de Nazaré dos Passos da Costa, Iraldo Ferreira da Mota, Regina de Fátima Costa Oliveira, Maria José Noronha, Angela do Socorro de Souza, Armando Gomes da Silva, João Carlos Costa da Graça, Evandro Farias Lopes, Sebastião Amaral Ferreira, Lindalva Ramos Negrão, Aldir Barreto Lobato, Valdecir Maria Costa Sozinho, Rosa Maria Cereja, José Luiz Lima da Silva, Alzira Furtado Borges, Regina Ferreira Pinho, Almisio Natividade Pombo, Raimundo Odilson Bastos Damasceno, Nadir Santos Silva, Cleofanes Carvalho Reis, Gessimiel dos Santos Carvalho, Maria Heloisa do Nascimento Farias, Gilberto da Silva Rego, José Paulo da Silva Alves, Neuma Luiza do Carmo Lira, João de Jesus Campos dos Santos, Agnaldo Figueiredo de Vasconcelos, Maria das Graças Almeida de Lima, Maria da Conceição Silva de Aviz, Sulamita dos Santos Lima, José Prudêncio Amador Lopes, Renato Nascimento Córdovil, Adanes Tadeu Souza, Margarete Maria Dias da Costa, Laurício Caetano da Silva, Valter dos Santos Sousa, Hilda Iraneide Coelho Lanoa, Olivaldo Ferreira de Oliveira, Reginaldo Mendes, Bernardino Evangelista Alves Gonçalves, Roberto Carlos de Almeida, Liene Rita Almeida de Oliveira, Regina de Fátima da Silva, José Olavo Ferreira dos Santos, José Maria Martins de Araújo, Darcleide do Socorro Pereira dos Santos, Marília de Dirceu Freitas Ramos, Ruth Helena Porto de Souza, Neusa Oliveira dos Santos, Regina Helena Souza de Carvalho, Messias Mesquita de Souza, Silvana Lucia de Sousa Allen, José Amaury Moreira Benigno, Creusa Ferreira da Rocha, Teresa Odilene Ramos de Souza, Savio Nazareno Ferreira Vasconcelos, Elizabeth Medeiros de Souza, Nerival Alves de Oliveira, Maria Divina Brito da Silva, Benedito dos Santos Cancio, Ana Maria Louzada Castro, Emanuel Campos Pureza, Katia Regina Freitas Spessirits, Maria Francisca dos Anjos, Rosana Antonia Dárwich Corral, Maryiella Marinho da Silva, Inalda Barbosa Pereira, Lair Gonçalves Sepeda, Luiz, Fernando Barbosa Pinheiro, Francisco das Mercês Pereira Cardoso, Celeste do Socorro Lobato Santos, Geraldo de Carvalho Mendes, Luciano Carlos de Oliveira, Joiel Fonseca Torres, Wolff Costa dos Santos, Agnaldo da Silva Paranhos, Iolanda Oliveira Montelo, Isaias Bezerra da Silva, José Maria dos Santos Rodrigues Filho, Manoel do Socorro Cunha, Maria do Livramento Ribeiro Aviz, Maria Gorete Sousa Barros, Regina Celi Marques Abadessa, Rosângela Maria da Costa Santiago, Regina Helena de Lima, Maria das Graças Chaves Gonçalves, Vera Lucia Coelho Lara, Ana Lucia Jacob de Oliveira, Vera Lucia Silva de Oliveira, Gregório Farias de Oliveira, Dalva Pereira de Miranda, Merian Pereira Monteiro, Sérgio Castro Gomes, Marly Serrão da Costa, Nicolau de Moraes Gaby, Eli Alzira Aguiar de Carvalho, Sonia Maria Aguiar da Silva, Silvio Eduardo de Souza Almeida, Edmundo Pinto Neto, Rosinaldo José da Mota Vieira, Maria Zuleide de Oliveira Nonato, José Cabral Sobrinho, Edson Lisboa Ferreira da Costa, Iraneide Rosa do Nascimento Ferreira, Enezilda Cancio, Liliana Paiva de Oliveira, Pedro Ferreira de Araújo, Marinaldo Silva de Carvalho Filho, Rosângela Martins dos Santos, Valdeide da Luz, Adovaldo Rocha das Neves, Maria de Fátima Alves Magalhães, Vera Lucia dos Reis Lima, Sofia dos Santos Cancio, Francisco Luiz Gomes da Silva, Sonia Alves de Andrade, Benedita Rufina da Silva, Paulo Roberto Costa Cardoso, Maria do Socorro Pinto de Jesus, Maria do Carmo Carvalho Lisboa, Rutilena Gomes Pinto, Joaquim Soares do Nascimento, Nadia Maria Leão da Costa, Rosa Maria Oliveira do Nascimento, Paulo Roberto dos Santos, Alfredo Lopes de Abreu, Maria Nazaré Sousa de Araújo, Conceição Tavares Correa, Maria Helena dos Passos, Nazaré Antonia Pantoja de Sousa, Alberto Placido Pinheiro Cavalcante Júnior, Nilson Paulino Moreira, João Francisco Sousa da Silva, Maria de Nazaré da Assunção dos Reis, Carlos Paraguassu Lobo Pinho, Paulo Sérgio Gomes Freitas, Maria Ivonete dos Santos Marinho, Antonio Rosemiro Gonçalves de Brito.

Benedita Cristina Fernandes dos Santos, Aryton Nelson Reis e Silva, Maria Aparecida Neves de Sá, Selma do Socorro Santos, Nubia da Silva Brito, Maria José da Mata Gomes, Mauro Cardoso Ferreira, Iracema Vieira Miranda, Maria dos Anjos Soares da Costa, Francisco Fernandes Xavier Filho, João de Oliveira Melo, João Bosco Neves de Sá, Elizete Camila da Silva, Luzia Costa Soares, Maria do Socorro Fernandes dos Santos, Maria do Carmo Nascimento e Silva, Jarbas da Costa Magave, Maria José dos Santos Lima, Gladiston Luiz Farias Rodrigues, Maria Pereira da Costa, Edvaldo José Cunha Sarmanho, Nadia do Carmo Silva Santos, Rosa de Fátima Laverada Amaro, Maria Cecília Trindade Barros, Raimundo Nonato Dantas Dias, João Chagas da Silva, Simone Suely de Souza Lima, Maria Bernadete Pereira de Andrade, Pedro José Lima de Brito, Cecília do Socorro Barros Moreira, Ana Claudia do Socorro Carvalho Raiol, Milson Moares Dias, Milton Lobo da Luz, Franca Maria Marcelina da Conceição Pereira, Raimunda da Cruz Contente, Assis Moreira Gomes, José Brito da Silva Matos, Manoel Sarmento Cereja Filho, Maria Nilva Loureiro da Silva, Maria Helena Alfaia da Silva, Maria de Nazaré Belo, Joana Loureiro da Silva, Ivanilda de Carlos Raiol de Campos, Mary Pinto de Oliveira, Raimunda Nonato de Sousa Nascimento, Joana de Fátima Cardoso, Alair da Piedade Monteiro, Maria Dulcirene dos Santos Campos, Maria do Socorro Lobato Nunes, Maria Creuza Martins dos Santos, Ricardo Trindade da Silva, Pedro Cardoso Pena, Conceição de Fátima Pinho de Carvalho, Francisco Costa Martins, Jorge Frank dos Santos, Maria Zuleide Santos Pires, Nelson Waldecir de Souza Guimarães, Luzia da Paixão Reis, Lenira Souza Castro, Rosmeire Lima Modesto, Edilson Jaime Crispim Dias, Lia Nádia Fernandes Brito, Jair Costa de Matos, Josefa Sousa da Silva, Marcelo Paredes Vieira, Claudia Fátima Aguiar, Maria da Cruz Ferreira de Araújo, Celia Maria Neves da Silva, Maria do Socorro de Souza Rodrigues, Suzete de Souza dos Santos, Raimunda Ferreira de Miranda, Emília Raimunda da Fonseca, Maria Antonia Gomes de Souza, Ayrton Gama do Nascimento Júnior, Rui Guilherme Rabelo Rodrigues, Almir Santos da Silva, Paulo Barbosa dos Santos, Joaquim Marinho de Queiroz Júnior, Antonia da Silva Bezerra, Benedito de Alfaia Pantoja, Maria de Lourdes da Silva, Manoel Guilherme Dias Melo, Maria Margaret Luz da Costa, Rodolfo Assunção Oliveira, Maria do Perpetuo Socorro Duarte Bastos, Daniel de Assis Diniz, Benedito Lisboa Aragão, Maria Antonia Martins Gomes, Raimundo de Carvalho, Maria Auxiliadora Rodrigues da Silva, Antonio Moraes Pinheiro, Maria de Nazaré dos Santos e Silva, Marco Antonio Pereira de Barros, Maria Maxemiana Fonseca, Elza Maria de Andrade, Jorge Luis Batista da Silva, Dagmar Moreira Arruda, Antonio Gerson Carvalho Leal, Maria do Socorro Cunha Moraes, Odaize Alcântara de Souza, João Aragão Bentes, Joana Darcy Brandão Rodrigues, Davi Marinho da Trindade, Aguinaldo Pantoja dos Santos, Antonio Pedro Ferreira dos Santos, Solange Dourado França, Maria do Livramento dos Reis Lima, Vivaldo de Jesus da Costa Pereira, Rosângela Ribeiro Mescouto, Marilene Carvalho Nunes, Regina Célia Picancio Matos, Wilson Pereira de Carvalho, Secundina Rosa de Sousa Oliveira, Edivaldo Pereira de Oliveira, Ambrosio Leal Dolzany, Ludia Monteiro Cardoso, Norma Ribeiro Piranha, Carmen Socorro Medeiros da Silva, Fernando Oliveira de Andrade, José Augusto Gonçalves de Oliveira, Raimundo Ferreira Pereira, Aroldo Nonato Ferreira de Souza, Luis Felix Sobrinho, Ilean Amador da Silva, Walter Hermenegildo de Souza, Alderico Homero Amaral Raiol, Vera Lucia Pinheiro, Natalina da Conceição Baia, Edna Lucia Gonçalves da Silva, Nazaré do Socorro Carvalho dos Santos, Dielto de Lima Costa, Carla Denise da Silva Fontes, Itacilma de Lima Barbosa, Wagner Fregnani, Maria da Conceição Ribeiro Lobato, Celia Maria Cordeiro dos Reis, Cilma Teresa Santos Vieira, Maria de Nazaré Damasceno, Marluce do Socorro Oliveira dos Santos, Rejane Nobre de Oliveira Mendes, Paulo Sérgio Farias Gomes, Rosineide Martins da Rocha, Djanira Rodrigues Alves, Maria Raimunda Melo, Regina Celia Ferreira da Silva, Claudia Regina Costa do Carmo, Edmundo Carlos Gomes de Oliveira, Maria do Socorro da Silva, Elizamar Pantoja, Diana Lúcia Fernandes do Rosário, Maria dos Remédios Miranda Serra, Suely Bastos Leite, Maria Emília Martins, Fernando Ferreira Accioli, Luis Guilherme Damasceno Otis, Sozile Maru Pimentel Oliveira, Joana Damasceno do Carmo, Rosilene Pimentel Ribeiro, Orivaldo Amoras Nunes, Roberto Rodrigues Barbosa, Raimunda da Costa Santos da Silva, Maria Gorte da Costa Pinto, Adevaldo Rodrigues dos Santos, Jaime Chaves Botelho, Carmen Lucia da Silva Ferreira, Walter Borges da Conceição, Maria de Nazaré Batista da Silva, Alberto dos Reis Barros, Everson da Silva Gomes, José Raimundo Santos de Sousa, Luiza de Oliveira Coelho, Odinilo Moreira da Silva, Milton Marcos do Rozário Nunes, Maria Aparecida Teixeira Portela, Afonso Nazareno Nascimento Eleotério, Janete Regina Maia Xavier, José Rodrigues da Silva, Ruth Maria Alves da Silva, Lidia Lobo de Oliveira, Nelsonita Silva de Souza, Rosemary Azevedo do Carmo, Liane Socorro Miranda de Souza, Suely Virgolino do Nas-

cimento, Antonio Carlos da Silva Correa, Regina Célia Souza Bastos, Elias Frota de Oliveira, Vicente de Paula Cardoso de Sousa, Rosilene Paes Pinto, Ednair Nascimento Damasceno, Alice Farias Palheta, José Carlos Pantoja Dias, Ana Célia da Silva Guimarães, Rosa de Fátima do Rosário Lourenço, Neuzimar Nascimento de Souza, Dulcinea Veloso Coelho, Maria de Nazaré Miranda Macedo, Orlando Nunes de Abreu, Maria de Nazaré Borges Fernandes, Claudete Gomes da Costa, Dolores Souza Pereira, Risoneide Alves Velasco da Silva, Osmarina Batista Vieira, Soélis Fontes Seabra, Francisco Chagas de Oliveira Filho, Waldir Chagas Sampaio, João Antonio da Silva, Julia Carvalho dos Santos, Marluvia do Nascimento de Souza, Maria Marta Fernandes da Costa, Maria Lindalva Soares do Nascimento, Gislaïne Regina Santos, Osvaldino Silva Júnior, Ruth Monteiro Pothier, Telma Sampaio Silva, Gabriel da Conceição Teixeira Garcia, Francisco Franchêlio da Silva Oliveira, Maria Raimunda Mendes, Paulo Roberto de Moraes Rodrigues, Marcus Vinicius Rocha Vasconcelos, Teresinha de Jesus Silva Santos, Francisco Carlos da Silva, Estevam Alves da Silva, Maria de Nazaré Gomes Pontes, Raimundo Mário Rodrigues de Sousa, Maria Clélia Moreira Cunha, Idelice Pereira de Sousa, Vilma Dolores Tavares de Lacerda, Katia Sueli Ferreira da Silva, Célia Maria Lassis Viana, Agostinho Ferreira Sampaio, Admilson Souza de Oliveira, Aline do Socorro de Souza Villaça, Maria Selma Santos Ferreira, Raimundo Evangelista Nascimento dos Santos, Marta Maria do Socorro Souza da Silveira, Agnelo Correa do Amaral, Benedito Barrinha Tavares Alfaia, José Lopes de Souza, Maria Iraci Cardoso dos Santos, Wilma Teixeira Costa, Emineia Reis da Silva, Edineia Santos da Silva, Alberto Carlos Alves de Menezes, Raimunda Oliveira Ramos, Ricardo da Silva, Pedro de Jesus dos Santos, Reginaldo Pinheiro Raiol, Francisca das Chagas C. Gomes de Souza, Gilberto Ferreira Brandão, Vanda Maria Gonçalves Fernandes, Marielza Ferreira Belo, Maria de Nazaré da Silva Marques, Jucivaldo Silva dos Santos, José Maria Alves da Silva, Ana Maria Sobreira de Araújo Fonseca, Jairton Moraes Fonseca, Claudia Regina Vinagre, Elizabeth da Silva Rodrigues, Letícia Silva Pimentel, Luiz Claudio da Silva Bernardes, Maria Tania Matos Furtado, Celso Luiz de Souza Oliveira, Marlene Pinto Coelho, Maria de Nazaré Cardoso Cunha, Maria do Nascimento Moreira, Eliete Barroso Gonçalves, Adelaide Ramos Cardoso, Antonio Benedito Ribeiro dos Santos, Lucia do Socorro Chagas Ribeiro, Edilson Carvalho Leão, Marcus Antonio da Cruz Peixoto, Rosemary Aparecida Fernandes Sousa, Luiz Carlos dos Santos Porto, Vera Rodrigues Martins, Vicente de Paulo da Conceição Costa, Oscarina Cardoso Amanajás, Vital de Souza Braga, Valdeni dos Santos Menezes, Ana Luiza Silva dos Santos, Maria Evangelina Conceição de Souza, Márcia Deolinda Oliveira da Rocha, Maria do Socorro Carvalho Baia, Rosa Florência Rettelbusch de Bastos, Rita de Cássia Beleza Ferradaes, Antonio Carlos Saldanha Pimentel, José Augusto Miranda Neto, Maria Isabel Maciel de Araújo, Lwina Vania do Nascimento Farias, Maria Alminda dos Santos, Ana Maria do Nascimento Lameira, Nilce Meire Silva de Sousa, Helena Vania Pessoa Pires, Sandra Sueli Bastos Barros, Osvaldo Raimundo Pinheiro Barroso, Maria Lucia Amorim da Silva, Maria Sarai Lima Correa, Francisca Eleni Gomes Magalhães, Maria do Socorro Daibes Miranda, Rita de Cássia Leal de Melo, Vania Olívia Tavares de Lacerda, Paulo Aliton Pereira dos Santos, Rui Guilherme Santos da Costa, Nelson Vital Fares, Maria Damasceno Castilho, Maria Domingas da Silva, Juliana Antonia da Silva, Helena Menezes Pantoja, Sonia Maria Marques da Silva, João Antonio Campelo Furtado, Eduardo Vasconcelos Correa, Maria Goretti de Almeida Pereira, Sylamir Souza Sena, Wanilde de Souza Malcher, Adalberto de Souza Filho, José Ribamar Medeiros da Costa, José Rafael Brandão Carnevale, Maria Benedita Teixeira da Silva, Maria de Fátima Noronha Viégas, Benedito Rodrigues de Souza, Alaide de Matos Fonseca, Izaías Silva da Cunha, Maria do Socorro Chagas de Andrade, Sadie Saady Morhy, Elizete Cunha Miguell, José das Graças Ferreira, Elyo Amaral de Lima, José Reis Soares Brandão, Janice Alves Seabra da Rocha, Marco Valério da Silva Tapajós, Marlos Lopes Serruya, Rui Mesquita da Paixão, Odete Miranda Campos, Vania Veloso Castro, Fellsberto da Silva Lisboa, Magaly Lavareda Carvalho, Maria Tereza Reis Andrade, Luzia Santiago da Costa, Maria Antonia Moraes, Roseni Maria Sodrê do Amaral, Maria Edina Martins Matos, Maria Ester Cruz Souza, Lucideia do Socorro Castro, Davi da Silva Teixeira, João Carlos Pereira de Castro, Laura Lucia Santos Monteiro, José Raimundo Miranda Ramos, Celia Magali Oliveira Pimentel, Ruth Helena de Menezes Moreira, Edmilson Oliveira, Raimunda Correa Lindoso, Maria Leonor Vieira Gomes, Maria do Socorro Limeira Santos, Paulo Sérgio Cardoso Sabado, Neiton de Oliveira Neves, Val Carvalho de Farias, José Augusto Rebeio da Cunha, Izabel Araújo da Rocha, Maria Socorro de Melo Cardoso, Carlos Leite de Oliveira, Maria de Fátima Palha, Maria Cleia Siqueira da Silva, Arnaldo Menezes de Oliveira, Luiz Batista Farias, Raimundo Geraldo Braga Aleixo, Jairo Oliveira

do Nascimento, Ozeny Silva de Araújo, Ana Célia Pantoja de Oliveira, Antonia Socorro Gomes Martins, Edmilson Lartins de Lima, Luiz Carlos Gomes Holanda, Vera Lúcia da Silva Jardim, Ana Lucia Correa da Costa, Maria de Nazaré Sena, Regina Celia Barbosa da Silva, Claudia Aguiar de Lima, Carlos Augusto da Silva Gonçalves, Maria Agostinha Queirós Oliveira, Eliana Maria da Silva, Tony Raimundo dos Santos, Rildo de Almeida Alves, José Guilherme da Luz, Raimundo Djalma Prudente dos Santos, José dos Reis, Macdole Souza Favacho, Nivaldo Jesus Oliveira da Silva, Rosany do Socorro Jorge Barata, João Pedro Mineiro Pereira, Manoel Pires, Maria Célia Teixeira da Costa, Maria das Graças Favacho da Silva, Angela Maria Aleixo dos Santos, Raimundo Nonato Cardoso do Nascimento, Ferdinando Silva de Souza, Carmen Sueli Pereira Borges, Ana Maria Costa, Maria Martins Miranda Palheta, Maria do Socorro Lima, José Orlando Batista Cabral, Luis Pereira Gomes, Katia Regina Pinheiro da Rocha, Nilson Luiz Gomes Freitas, Marluvia do Socorro Freitas da Rocha, Sandra do Socorro Amintas de Lucena, Newton Paulo Lopes dos Santos, Sarah Cardoso dos Santos, Marcus Antonio de Araújo, Walter Saldanha Evangelista, João Simão dos Santos, Celia Maria Rodrigues Evangelista, Augusto Cesar Lima Nascimento, Rosemary Pereira da Silva, Elidone Alves Martins, Creuza Martins de Brito, Irineu Marojó dos Reis, Angela Maria Alves da Silva, Angela Maria Serrão Oliveira, Sueli Dias de Carvalho, Ana Maria Soares Lopes, Jorge Dias de Moraes, João Osvaldo Valente Sanches, Adalberto Amaral de Almeida, Maria José Almeida, Alberto Joshihiko Mamoka, Syely Gomes dos Anjos, Luiz Francisco Palheta dos Santos, Liacilma Almeida Gel, Marília da Silva Almeida, Hellete Helena Seabra de Moura, Aldenise da Rocha Gonçalves, Osvaldina do Socorro Borges da Costa, João Carlos Eizo Harada, Joselina Coelho Campos, Sandra Sueli Gomes dos Anjos, Paulo Estevão Lopes de Souza, Maria dos Anjos Correa de Oliveira, Avany de Carvalho Burgos Xavier, Joel Moraes Teixeira, Emanuel Pinto Macedo, Elizabeth Fernandes Passos, Enequina Paula Souza de Sá, Rosa Sebastiana da Silva Correa, Carlos Alberto de Souza Batista, Maria Santana Ferreira, Pedro Paulo Leão Cunha, Marília de Lima Souza, Waldinei Lopes Hexa, Nilo Bastos de Queiroz, Kleber Nogueira e Silva, Carlos Alberto Porto da Costa, Raimunda Florêncio de Souza, Armando Vasconcelos Borges, Maria do Socorro Santana dos Santos, Stany Maria Rodrigues, Ozelia Miranda de Oliveira, Maria do Carmo Gonçalves Pereira, Cleide Monteiro da Paixão, Antonio Carlos Andrade, Raimundo Osmar Silva da Costa, Maria do Socorro Fernandes, Selma do Socorro Vieira Barros, Sebastião Ferreira da Silva, Marcio José Nascimento Batista, Edmee Jorge da Silva, Olga Gomes Costa, Marco Antonio Freire Nuayed, Ronaldo Grumouth de Albuquerque, Joana Darc Pantoja Paz, Raimunda Nazaré Marques dos Santos, Olival da Silva Romeiro Júnior, Dorian José do Nascimento Maciel, Nazaré do Socorro Freirê de Oliveira, Ana Cleide Soares da Costa, Evandro Manito Mendes, Jorge Alberto Martins, Irineu de Souza Apolonio, Gilvanildo da Rocha Moura, Pedro Dantas Gomes, Dilermando Costa de Souza, Dalvilleide Chagas da Silva, Paulo Augusto Souza Cazimiro, Raimundo Lobato de Souza, Maria Arlente Piedade, Delson Jones de Jesus, Benedita Ferreira da Silva Gouvea, Maria da Consolação Rodrigues, Raimundo Nonato de Souza, Mangabeira, Antonia Elizabete Santos de Carvalho, Dulcerinda Pinheiro Barros, Alcimar de Nazaré Martins Lima, Nei Maria das Neves Silva, Carlos Luiz Roca Martins Júnior, Arcelina Almeida de Carvalho, Emmanuel José Machado Cunha, Maria do Carmo Gomes Pontes, Antonio Lucio dos Santos Barral, Marcos Alexandre Pessoa Serra, Joacete Cardoso da Silva, Maria do Socorro dos Santos Cardoso, Eurínedes Nunes Damascena, Silvio Mauro Amaral Costa, Aureliano da Silva Guedes, Eleonora Maria Rodrigues da Silva, Henrique Sousa da Silva, Nilton Ferreira da Costa, Luzia de Almeida Ratis, Fernando Augusto Ramos Pontes, Valdenice Vitória Alves Costa, Ivone Socorro Nascimento da Silva, Normando Paulino Moreira, Alfredo Garcia de Queiroz, Raimunda Souza Colares, Miraci de Almeida Mesquita, Maria do Socorro Silva Rodrigues, Sostenes Maria Ferreira da Silva, Mario Rubens Amaral de Jesus, Antonio Rodrigues Filho, Antonio Ronaldo da Luz Cruz, Maria Benedita da Conceição Pereira de Souza Pinho, Rosilda dos Santos Pinheiro, Arivaldo da Silva Alves, Dalva Maria Rodrigues Ramos, José Ribamar Souza, Adolfo Carlos da Silva, Helena Rita da Silva Neto, Rosemira Lima da Rocha, Waldecira Brasil Gama Vieira, Selma Paiva do Nascimento, Linomar Pinheiro, Rita de Cassia Souza Casemiro, Katlira Pantoja dos Santos, Abelardo Souza de Moraes, Marilene Soares, Sílvia de Jesus Melo de Moura, Maria Ribeiro de Melo, Carlos Alberto da Silva, Terézinha de Jesus Silva, Zacarias da Cunha Neri, Pedro Rocha da Costa, Benedita Ribeiro de Melo, Domingos Pereira Borges, Laurinda de Aviz Cordovil, Gregório Alves Conceição, Josué Augusto Pacheco, Sílvia Oliveira de Souza, Heloisa de Nazaré Lucas de Oliveira, Odineia Pinheiro de Melo, Maria do Socorro de Lima Leal, Raimundo da Silva dos Santos, Maria do Socorro Maia Faria, Manoel

Oliberto da Rocha Tavares, Nazaré do Socorro Rodrigues dos Santos, Maria Claudia da Silva, Maria de Lourdes Ramos Palheta, Nazareno José Silva Neves, Maria da Conceição Castro, Antonio Kleber Ribeiro de Lima, Carmem Maria Farias Abdon, Ronaldo Pereira Correa, Domingas da Silva Baia, Orlando Ramos Borges, Jefferson Manoel Valente Monteiro, Telma do Socorro Rocha, Dinair dos Santos Costa, Decio Lima Meira, Raimundo Barbosa, Dercio da Silva Gonzaga, Ana Elizia da Costa Rodrigues, Raimundo Marcelo de Souza Cardoso, Maria do Socorro Leite Nascimento, Edilma Rossas Novaes, Marcia Regina Albuquerque de Brito, Gracilene Trindade Rodrigues, João Batista da Costa Tamoura Junior, Nilza Lima Cunha, Arlene da Silva Ferreira, Hilda Quiteria Loureiro Vasconcelos, Raulemberde Baia Matos, Maria das Graças Costa Dias, Maria do Socorro Rego de Souza, Raimundo da Graça Gonçalves, Romeu de Almeida Pires, Marilene da Silva Trindade, Maria José Nunes, Adonias Batista Guedes, Esequias Alves Oliveira, Talcila de Castro Oliveira, Rosa Helena Pinheiro de Queiroz, Maria Lucia dos Santos Gomes, Gilberto Cunha da Penha, Terezinha dos Santos Hosada. E, para constar, mandei que se expedisse o presente Edital, que será publicado na Imprensa Oficial, Dado e passado em trinta e um (31) de agosto do ano de mil novecentos e oitenta e um. Eu, Fanny Carmen Matos, escrevê eleitoral, dato e assino.

ass) ROMÃO AMOEDO NETO

Juiz Eleitoral da 29ª. Zona

(G. Reg. nº 2462)

CARTÓRIO ELEITORAL DA 29ª. ZONA

EDITAL Nº 171-81
PEDIDOS DE 2as. VIAS

Ao Dr. Romão Amoedo Neto, Juiz da 29ª. Zona de Belém do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, etc... FAZ SABER, a quem interessar possa que este Juízo DEFERIU os pedidos de 2as. vias de títulos eleitorais dos eleitores abaixo relacionados:

Ordenéa Martins Siqueira, título nº 94.525, lotado na 194ª. seção.

Joselito Sousa das Chagas, título nº 133.378, lotado na 222ª. seção.

Luiz Carlos da Conceição Guimarães, título nº 73.601, lotado na 161ª. seção.

Emilia Conceição Neves, título nº 86.431, lotado na 119ª. seção.

Eloisa Maria dos Santos Souza, título nº 125.097, lotado na 145ª. seção.

Maria do Perpetuo Socorro O' de Almeida, título nº 114.543, lotado na 19ª. seção.

Darlene Teixeira de Oliveira, título nº 55.614, lotado na 121ª. seção.

Nagib Pacheco Noronha, título nº 56.255, lotado na 121ª. seção.

Ruth Leão Pacheco, título nº 19.141, lotado na 56ª. seção.

Paulo Sérgio Maués, título nº 129.310, lotado na 66ª. seção.

Manoel Alves da Costa, título nº 75.551, lotado na 166ª. seção.

Iran Siqueira Cardoso, título nº 126.617, lotado na 144ª. seção.

E, para constar mandei expedir o presente Edital que será publicado pela Imprensa Oficial do Estado e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém do Estado do Pará, aos vinte e sete (27) dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e oitenta e um (1981). Eu, Fanny Carmen Matos, escrevê eleitoral da 29ª. Zona, este datilografei e subscrevi.

Dr. ROMÃO AMOEDO NETO

Juiz da 29ª. Zona

(G. Reg. nº 2442)

EDITAL Nº 172/81
PEDIDOS DE TRANSFERÊNCIAS

O Dr. Romão Amoedo Neto, Juiz da 29ª. Zona de Belém do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, etc...

FAZ SABER, a quem interessar possa que estes eleitores: Ivonildes Aguiar dos Reis, título nº 1.144, da 55ª. Zona de Luiz Domingues - Maranhão; Claudenor Silva de Lima, título nº 9.629, da 10ª. Zona de Muaná-Pará; Maria Nascimento de Castro, título nº..., da 29ª. Zona de Belém do Estado do Pará; Elias Lima do Nascimento, título nº 34.946, da 25ª. Zona de Capanema-Pará; Aldercio Fernandes Costa, título nº..., da 13ª. Zona de Bragança-Pará; Lena Wilma Andrade da Silva, título nº..., da 29ª. Zona de

Belém do Estado do Pará; Maria Célia da Silva e Silva, título nº 18.762, da 33ª. Zona de Nova Timbóteua-Pará;

E, para constar mandei expedir o presente Edital que será publicado pela Imprensa Oficial do Estado e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém do Estado do Pará, aos vinte e cinco (25) dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e oitenta e um (1981). Eu, Fanny Carmen Matos, escrevê eleitoral da 29ª. Zona, este datilografei e subscrevi.

Dr. ROMÃO AMOEDO NETO

Juiz da 29ª. Zona

(G. Reg. nº 2442)

EDITAL DE TRANSFERÊNCIA Nº 102/81

O Dr. Werther Benedito Coelho, Juiz Eleitoral da 30ª Zona de Belém, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, usando de suas atribuições legais;

FAZ SABER, a quem interessar possa que nesta data requereram Transferência de seus títulos as seguintes pessoas:

Antonia da Silva Wanderley, 29ª zona, 83ª sec. Belém/Pará; Antonio Correa Fontes, 28ª zona, 308ª sec. Belém/Pará; Belarmina do Nascimento Costa, 31ª zona, Santarém-Novo/Pará; Carlos Maria Siqueira, 13ª zona, 28ª sec. Bragança/Pará; Claudio Vicente de Oliveira, 36ª zona, 12ª sec. Benevides/Pará; Carlos Américo Silva Queiroz, 29ª zona, 1ª sec. Belém/Pará; Dalilo da Costa Pereira, 1ª zona, Belém/Pará; Edilson de Ataíde, 28ª zona, Belém/Pará; Eliete Carvalho, 29ª zona, 105ª sec. Belém/Pará; Francisca de Andrade Ramos, 13ª zona, 15ª sec. Bragança/Pará; Humberto Soares Hadad, 1ª zona, 135ª sec. Acré/Rio Branco; Jorge Luiz Soares, 6ª zona, Caçador/Stª Catarina; José Fernandes de Carvalho, 3ª zona, 7ª sec. Parnaíba/Piauí; João Rodrigues Oliveira, 13ª zona, 6ª sec. Bragança/Pará; José Augusto Corrêa, 2ª zona, 58ª sec. Macapá/T.F. do Amapá; José Rodrigues Feitosa, 8ª zona, 26ª sec. Vigia/Pará; José Quirino Camara, 11ª zona, 7ª sec. S. Domingos do Capim/Pará; José Maria Gomes, 2ª zona, 139ª sec. Fortaleza/Ceará; José de Jesus Soares Gaspar, 28ª zona, 66ª sec. Belém/Pará; Maria Lira de Carvalho, 32ª zona, 8ª sec. Chaval/Ceará; Lourival Luiz Ribeiro, 5ª zona, 25ª sec. Ig. Açú/Pará; Marcelino Antonio de Souza, 11ª zona, 7ª sec. S. M. do Guamá/Pará; Maria Alves de Castro, 11ª zona, 50ª sec. Irituia/Pará; Miguel da Silva Abreu, 6ª zona, Ig. Açú/Pará; Maria José Pantoja de Abreu, 37ª zona, Moju/Pará; Maria do Perpetuo Socorro S. Costa, 4ª zona, 3ª sec. Castanhal/Pará; Maria Dalva Silva Santos, 1ª zona, 223ª sec. Belém/Pará; Maria de Fátima de Oliveira Alcântara, 28ª zona, 78ª sec. Belém/Pará; Maria de Nazaré dos Santos de Souza, 5ª zona, 27ª sec. Ig. Açú/Pará; Manoel Lopes dos Santos, 33ª zona, Peixe--Boi/Pará; Olgarina Maria dos Santos, 28ª zona, 100ª sec. Belém/Pará; Osmar Maurilo Gonçalves, 3ª zona, 19ª sec. Soure/Pará; Oélio Rosa Menezes, 1ª zona, Belém/Pará; Konja Maria da Costa e Silva, 11ª zona, 101ª sec. Jaboatão/Pernambuco; Ricardo Nogueira Gomes, 28ª zona, 48ª sec. Belém/Pará; Pedro Gonçalves e Silva, 29ª zona, 125ª sec. Belém/Pará; Pedro Rodrigues de Souza, 29ª zona, 10ª sec. Belém/Pará; Raimundo Nonato Sena, 29ª zona, 9ª sec. Belém/Pará; Raimundo Lucena dos Santos, 19ª zona, M. Alegre/Pará; Raimundo Corrêa Simões, 28ª zona, 34ª sec. Belém/Pará; Raimundo Afonso dos Santos, 1ª zona, Belém/Pará; Raimundo Paes dos Santos, 29ª zona, 113ª sec. Belém/Pará; Sebastiana Aires de Souza, 5ª zona, 27ª sec. Ig. Açú/Pará; Silvino Celso Loureiro Pimentel, 28ª zona, 159ª sec. Belém/Pará; Termutes Antunes Bastos, 12ª zona, 5ª sec. Cameté/Pará; Telma Ferreira Ramos, 113ª zona, 13ª sec. Rio de Janeiro; Valdeci Viana de Castro, 1ª zona, Belém/Pará.

E, para constar mandei expedir o presente Edital, que será afixado neste Cartório no lugar de costume e publicado na Imprensa Oficial. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos vinte e quatro dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e oitenta e um. Eu, Maria das Dores Garcia, Escrivê eleitoral o subscrevi.

Belém, 24 de agosto de 1981

Dr. WERTHER BENEDITO COELHO

Juiz Eleitoral a 30ª Zona de Belém - Pará

(G. Reg. nº 2419)

Edital de Cancelamento de acordo com o Art. 71, inciso II, da Lei nº 4.737, de 15.07.1965, do Código Eleitoral nº 106/81.

O Dr. Werther Benedito Coelho, Juiz Eleitoral da 30ª zona da Comarca de Belém, Circunscrição do Pará, por nomeação legal, etc...

FAZ SABER, a quem interessar possa, que nos termos do Art. 71, inciso II, da Lei nº 4.737, de 15.07.1965, do Código Eleitoral em vigor, está correndo o prazo de dez (10) dias para dar ciência aos interessados que poderão contestar dentro de cinco (5) dias, sobre o

CANCELAMENTO das inscrições a seguir relacionadas, pertencentes ao Município de Ananindeua e Distrito de Icoaraci, respectivamente.

Nome do Eleitor	Título nº	Seção
Oscar Fernandes Caiado Junior	99.058	- 57ª
Raimundo Nonato Diniz Martins Martins	80.886	- 43ª
Abelardo Paz de Sousa	97.114	- 72ª
Edmilson de Sampaio Marques	95.793	- 59ª
Ediel Oliveira de Matos	93.725	- 72ª
Antonio Carlos Pereira Cunha	70.467	- 56ª

E, para constar mandei expedir o presente Edital, que será publicado no Diário Oficial do Estado e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, Cartório Eleitoral da 30ª zona, aos vinte e seis (26) dias de agosto do ano de mil novecentos e oitenta e um (1981). Eu, Maria das Dores Garcia, escrevê eleitoral o datilografei e subscrevi.

Dr. WERTHER BENEDITO COELHO
Juiz Eleitoral da 30ª Zona de Belém/Pará
(G. Reg. nº 2419)

TRIBUNAL DE CONTAS

Presidente: **EVA ANDERSEN PINHEIRO**

EDITAL Nº 7/81
PROCESSO Nº 49.312

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, ao Sr. JOSÉ MARIA DE OLIVEIRA MOTA.

O Tribunal de Contas do Estado do Pará, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 284 do Regimento Interno, cita através do Presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de (10) dias no "Diário Oficial" do Estado, o Sr. JOSÉ MARIA DE OLIVEIRA MOTA, Prefeito Municipal a fim de que, no prazo de (15) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº 49.312, referente à P/C da Prefeitura Municipal de Acará exercício de 1980.

Belém, 26 de agosto de 1981,

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE
Conselheiro Presidente
(G. Reg. nº 2386 - Dias: 31.08. 04 e 11.09/81)

EDITAL 8/81
PROCESSO Nº 48.703

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, ao Sr. JOSÉ RUI CASTRO COSTA.

O Tribunal de Contas do Estado do Pará, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 284 do Regimento Interno, cita através do Presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de (10) dias no "Diário Oficial" do Estado, o Sr. JOSÉ RUI CASTRO COSTA, Prefeito Municipal, a fim de que no prazo de (15) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº 48.703, referente à P/C aux. Governo à PM. de Limoeiro do Ajurú exercício de 1980.

Belém, 25 de agosto de 1981.

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE
Conselheiro Presidente
(G. Reg. nº 2386 - Dias: 31/08, 04 e 11/09/81)

ACÓRDÃO Nº 11.838

(Processos nºs 50.034, 50.074, 50.075, 50.079, 50.092, 50.096, 50.236, 50.248, 50.277, 50.278 e 50.459)

Assunto: Reforma, Aposentadoria e Pensão Especial (retificação)

Relator: Conselheiro Emílio Martins.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, referentes aos seguintes registros:

Processo nº 50.034 - Antonio Clemente de Almeida, Soldado pertencente ao 2º Batalhão de Polícia da PMPa., nos termos da Portaria nº 0045, de 02 de junho de 1981, de acordo com os arts. 93, 94 inciso II e 96 item IV da Lei nº 4525, de 09.07.74, combinado com o parágrafo 1º do art. 3º da Lei nº 4.802, de 01.12.78, e mais o art. 2º parágrafo único da Lei nº 4957, de 13.04.81, passando nessa situação a perceber os proventos anuais de Cr\$ 131.328,00 (cento e trinta e um mil, trezentos e vinte e oito cruzeiros), assim discriminados:

— Soldo de Sd PM	Cr\$ 5.760,00
— Tempo de Serviço - 15 %	864,00
— Habilitação Militar 10 %	576,00
— Gratificação de Serviço Ativo - 20 %	1.152,00

— Auxílio Moradia 25 %	1.440,00
— Categoria C - 20 %	1.152,00

Provento Mensal Cr\$ 10.944,00

Provento Anual Cr\$ 131.328,00

Processo nº 50.074 - Maria de Lourdes Brito da Luz, no cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, Código GEP-M-401.2. Classe B, lotado na Secretaria de Estado de Educação, nos termos da Portaria nº 465, de 01 de junho de 1981, de acordo com os arts. 110 item III e parágrafo único e 111, item I, alínea A, da Constituição do Estado (Emenda Constitucional nº 1, de 29.10.69), 37 parágrafo único da Lei nº 4502/73, percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 257.320,80 (duzentos e cinquenta e sete mil, trezentos e vinte cruzeiros e oitenta centavos), assim discriminados:

— Vencimento Integral	Cr\$ 5.643,00
— Adicional p/ tempo de Serviço - 40 %	2.257,20
— Salário Aula (240 hs. x 56,43)	13.543,20

Provento Mensal Cr\$ 21.443,40

Provento Anual Cr\$ 257.320,80

Processo nº 50.075 - Maria de Lourdes Cavalcante de Albuquerque, no cargo de Inspetor de Alunos, Código GEP-ANM-809.3 - Classe C, lotado na Secretaria de Estado de Educação, nos termos da Portaria nº 453, de 28 de maio de 1981, de acordo com os arts. 110 item III parágrafo único, 111 item I alínea A, da Constituição do Estado (Emenda Constitucional nº 1, de 29.10.69), 145 (Lei nº 4959/81) da Lei nº 749/53, percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 91.166,40 (noventa e um mil, cento e sessenta e seis cruzeiros e quarenta centavos), assim discriminados:

— Vencimento Integral	Cr\$ 5.844,00
— Adicional p/ tempo de Serviço - 35 %	Cr\$ 1.753,20

Provento Mensal Cr\$ 7.597,20

Provento Anual Cr\$ 91.166,40

Processo nº 50.079 - Maria Benedita de Jesus Brito Ferreira, no cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, Código GEP-M-401.1 - Classe A, lotado na Secretaria de Estado de Educação, nos termos da Portaria nº 461, de 01 de junho de 1981, de acordo com os arts. 110 item III parágrafo único, 111 item I alínea A, da Constituição do Estado (Emenda Constitucional nº 1, de 29.10.69), 37 parágrafo único da Lei nº 4502/73, percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil cruzeiros), assim discriminados:

— Vencimento Integral	Cr\$ 5.000,00
— Adicional p/ Tempo de Serviço - 40 %	Cr\$ 2.000,00

Provento Mensal Cr\$ 7.000,00

Provento Anual Cr\$ 84.000,00

Processo nº 50.092 - Ana Fernandes da Silva, no cargo de Agente Administrativo, Código GEP-SA-901.3 - Classe C, lotado na Secretaria de Estado de Educação, nos termos da Portaria nº 482, de 03 de junho de 1981, de acordo com os arts. 110 item III parágrafo único, 111 item I, alínea A, da Constituição do Estado (Emenda Constitucional nº 1, de 29.10.69), 145 (Lei nº 4959/81) da Lei nº 749/53, percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 140.446,80 (cento e quarenta mil, quatrocentos e quarenta e seis cruzeiros e oitenta centavos), assim discriminados:

— Vencimento Integral	Cr\$ 9.003,00
— Adicional p/ tempo de Serviço - 30 %	Cr\$ 2.700,90

Provento Mensal Cr\$ 11.703,90

Provento Anual Cr\$ 140.446,80

Processo nº 50.096 - DALILA AFONSO DA CUNHA, no cargo de Inspetor de Alunos, Código GEP-ANM-809.3 - Classe C, lotado na Secretaria de Estado de Educação, nos termos da Portaria nº ... 470, de 02 de junho de 1981, de acordo com os arts. 110 item III, parágrafo único, 111 item I, alínea a, da Constituição do Estado (Emenda Constitucional nº 1, de 29.10.69), 145 (Lei nº 4959/81) da Lei nº 749/53, percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 91.166,40 (Noventa e hum mil, cento e sessenta e seis cruzeiros e quarenta centavos), assim discriminados:

- Vencimento Integral	Cr\$ 5.844,00
- Adicional p/tempo de Serviço - 30%	Cr\$ 1.753,20

Provento mensal Cr\$ 7.597,20

Provento anual Cr\$ 91.166,40

Processo nº 50.236 - MARIA FERREIRA DA SILVA, no cargo de Agente Administrativo, Código GEP-SA-901.3-Classe C, lotado na Secretaria de Estado de Educação, nos termos da Portaria nº ... 494, de 04 de junho de 1981, de acordo com os arts. 110 item III parágrafo único, 111 item I, alínea a, da Constituição do Estado (Emenda Constitucional nº 1, de 29.10.69), 145 (Lei nº 4959/81) da Lei nº 749/53, percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 140.446,80 (Cento e quarenta mil, quatrocentos e quarenta e seis cruzeiros e oitenta centavos), assim discriminados:

- Vencimento Integral	Cr\$ 9.003,00
- Adicional p/tempo de serviço - 30%	Cr\$ 2.700,90

Provento mensal Cr\$ 11.703,90

Provento Anual Cr\$ 140.446,80

Processo nº 50.248 - ALEXANDRA SANTANA CARDOSO, no cargo de Inspetor de Alunos, Código GEP-ANM-809.3-Classe C, lotado na Secretaria de Estado de Educação, nos termos da Portaria nº 517, de 10 de junho de 1981, de acordo com os arts. 110, item III parágrafo único, 111 item I, alínea a, da Constituição do Estado (Emenda Constitucional nº 1, de 29.10.69) 145 (Lei nº ... 4959/81) da Lei nº 749/53, percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 91.166,40 (Noventa e hum mil, cento e sessenta e seis cruzeiros e quarenta centavos), assim discriminados:

- Vencimento Integral	Cr\$ 5.844,00
- Adicional p/tempo de Serviço - 30%	Cr\$ 1.753,20

Provento mensal Cr\$ 7.597,20

Provento anual Cr\$ 91.166,40

Processo nº 50.277 - MARIA DO ESPÍRITO SANTO SIQUEIRA, no cargo de Inspetor de Alunos, Código GEP-ANM-809.3 - Classe C, lotado na Secretaria de Estado de Educação, nos termos da Portaria nº 523, de 11 de junho de 1981, de acordo com os arts 110 item III parágrafo único, 111 item I, alínea a, da Constituição do Estado (Emenda Constitucional nº 1, de 29.10.69), 145 (Lei nº 4959/81) da Lei nº 749/53, percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 91.166,40 (Noventa e hum mil, cento e sessenta e seis cruzeiros e quarenta centavos), assim discriminados:

- Vencimento Integral	Cr\$ 5.844,00
- Adicional p/tempo de Serviço - 30%	Cr\$ 1.753,20

Provento mensal Cr\$ 7.597,20

Provento anual Cr\$ 91.166,40

Processo nº 50.278 - NAZARÉ FERREIRA DOS SANTOS E SILVA, no cargo de Inspetor de Alunos, Código GEP-ANM-809.3 - Classe C, lotado na Secretaria de Estado de Educação, nos termos da Portaria nº 524, de 11 de junho de 1981, de acordo com os arts. 110, item III parágrafo único, 111 item I, alínea a, da Constituição do Estado (Emenda Constitucional nº 1, de 29.10.69) 145 (Lei nº 4959/81) da Lei nº 749/53, percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 91.166,40 (Noventa e hum mil, cento e sessenta e seis cruzeiros e quarenta centavos), assim discriminados:

- Vencimento Integral	Cr\$ 5.844,00
- Adicional p/tempo de Serviço - 30%	Cr\$ 1.753,20

Provento mensal Cr\$ 7.597,20

Provento anual Cr\$ 91.166,40

Processo nº 50.459 - Retificação de Proventos da Pensão Policial Militar, em favor da Sra. MARIA TEIXEIRA DA CONCEIÇÃO SEIXAS, viúva do ex-Soldado PM João Calandrine de Seixas, falecido no cumprimento do dever em 16.10.77, no Município de Vigia, registrada neste Tribunal através Acórdão nº 10.625, em 24.11.78, de Cr\$ 1.782,00 (Hum mil setecentos e oitenta e dois cruzeiros), para Cr\$ 2.584,00 (Dois mil, quinhentos e oitenta e quatro cruzeiros), mensais, como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, conceder os 11 (onze) registros solicitados, devendo as Secretarias de Estado do Interior e Justiça e de Administração atualizarem os proventos dos servidores em questão na forma de Lei.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 14 de agosto de 1981.

EVA ANDERSEN PINHEIRO

Conselheira Presidenta

EMÍLIO MARTINS

Relator

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

MANUEL AYRES

Foi presente: Dra. MARIA HELENA LOUREIRO CHAVES - Subprocuradora.

(G. Reg. nº 2444)

ACÓRDÃO Nº 11.839

(Processos nºs. 50.232, 50.243, 50.078, 50.289, 50.223 e 50.275).
Requerente: Prof. HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL - Secretário de Estado de Administração.

Relator: Conselheiro JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA.
Vistos, relatados e discutidos os presentes autos que tratam de aposentadorias abaixo identificadas:

Processo nº 50.232 - TEREZINHA DE JESUS OLIVEIRA MENDES, no cargo de Agente Administrativo, Código GEP-SA-901.3 Classe C, lotado na Secretaria de Estado de Agricultura, nos termos da Portaria nº 513-A de 09 de junho de 1981, de acordo com os arts 110, item III parágrafo único, 111 item I, alínea a, da Constituição do Estado (Emenda Constitucional nº 1, de 29.10.69), 145 (Lei nº 4959/81) da Lei nº 749/53, percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 140.446,80 (Cento e quarenta mil, quatrocentos e quarenta e seis cruzeiros e oitenta centavos), assim discriminados:

- Vencimento Integral	Cr\$ 9.003,00
- Adicional p/tempo de serviço - 30%	Cr\$ 2.700,90

Provento mensal Cr\$ 11.703,90

Provento anual Cr\$ 140.446,80

Processo nº 50.243 - MARIA MADALENA RIBEIRO DA LUZ, no cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, Código GEP-M-401.2-Classe B, lotado na Secretaria de Estado de Educação, nos termos da Portaria nº 506 de 08 de junho de 1981 de acordo com os arts. 110 item III e parágrafo único e 111, item I alínea a da Constituição do Estado (Emenda Constitucional nº 1, de 29.10.69), 37 parágrafo único da Lei nº 4502/73, percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 94.802,40 (Noventa e quatro mil, oitocentos e dois cruzeiros e quarenta centavos), assim discriminados:

- Vencimento Integral	Cr\$ 5.643,00
- Adicional p/tempo de serviço - 40%	Cr\$ 2.257,20

Provento mensal Cr\$ 7.900,20

Provento anual Cr\$ 94.802,40

Processo nº 50.078 - JARINA CARNEIRO DA SILVA, no cargo de Agente Administrativo, código GEP-SA-901.3 Classe C, lotado na Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas, nos termos da Portaria nº 484 de 03 de junho de 1981, de acordo com os arts. 110 item III, parágrafo único, 111 item I, alínea a, da Constituição do Estado (Emenda Constitucional nº 1, de 29.10.69), 145 (Lei nº 4959/81) da Lei nº 749/53, percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 194.464,80 (Cento e noventa e quatro mil, quatrocentos e sessenta e quatro cruzeiros e oitenta centavos), assim discriminados:

- Vencimento Integral	Cr\$ 9.003,00
- Complemento Salarial	Cr\$ 3.001,00
- Adicional p/tempo de Serviço - 35%	Cr\$ 4.201,40

Provento mensal Cr\$ 16.205,40

Provento anual Cr\$ 194.464,80

Processo nº 50.289 - TERDULINA ARANHA DE VASCONCELOS UCHÔA, no cargo de Inspetor de Alunos, Código GEP-ANM-809.3-classe C, lotado na Secretaria de Estado de Educação,

nos termos da Portaria nº 538 de 17 de junho de 1981, de acordo com os arts. 110 item III parágrafo único, 111 item I alínea a, da Constituição do Estado (Emenda Constitucional nº 1, de 29.10.69), 145 (Lei nº 4959/81) da Lei nº 749/53, percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$-94.672,80 (Noventa e quatro mil, seiscentos e setenta e dois cruzeiros e oitenta centavos), assim discriminados:

- Vencimento Integral	Cr\$ 5.844,00
- Adicional p/tempo de Serviço - 35%	Cr\$ 2.045,40

Provento mensal	Cr\$ 7.889,40
Provento anual	Cr\$ 94.672,80

Processo nº 50.223 - JALILE SANJAD SOUZA, no cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, Código GEP-M-401.1 Classe A, lotado na Secretaria de Estado de Educação nos termos da Portaria nº 487 de 04 de junho de 1981, de acordo com os arts. 110 item III o parágrafo único e 111, item I, alínea a, da Constituição do Estado (Emenda Constitucional nº 1 de 29.10.69) 37 parágrafo único da Lei nº 4502/73, percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$-84.000,00 (Oitenta e quatro mil cruzeiros), assim discriminados:

- Vencimento Integral	Cr\$ 5.000,00
- Adicional p/tempo de Serviço - 40%	Cr\$ 2.000,00

Provento mensal	Cr\$ 7.000,00
Provento anual	Cr\$ 84.000,00

Processo nº 50.275 - ELBA BRASIL XAVIER, no cargo de Inspetor de Alunos, Código GEP-ANM-809.3 Classe C, lotado na Secretaria de Estado de Educação nos termos da Portaria nº 522 de 11 de junho de 1981, de acordo com os arts. 110, item III parágrafo único, 111 item I, alínea a, da Constituição do Estado (Emenda Constitucional nº 1 de 29.10.69) 145 (Lei nº 4959/81) da Lei nº 749/53 percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$-91.166,40 (Noventa e um mil, cento e sessenta e seis cruzeiros e quarenta centavos), assim discriminados:

- Vencimento integral	Cr\$ 5.844,00
- Adicional p/tempo de Serviço - 30%	Cr\$ 1.753,20

Provento mensal	Cr\$ 7.597,20
Provento anual	Cr\$ 91.166,40

como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, conceder os 06 (seis) registros solicitados, devendo a Secretaria de Estado de Administração atualizar o valor dos proventos neles expressos.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 14 de agosto de 1981.

EVA ANDERSEN PINHEIRO
Conselheira Presidenta
JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
Relator

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE
EMÍLIO MARTINS
MANUEL AYRES

Foi presente: Dra. MARIA HELENA LOUREIRO CHAVES - Subprocuradora.

(G. Reg. nº 2444)

ACÓRDÃO Nº 11.840
(Processo nº 47.998)

Requerente: Gabinete do Prefeito Municipal de Belém
Relator: Conselheiro José Maria de Azevedo Barbosa

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos que condensam a prestação de contas do Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, relativamente ao emprego da importância de Cr\$-39.083.815,33 (trinta e nove milhões oitenta e três mil oitocentos e quinze cruzeiros e trinta e três centavos), recebida no exercício financeiro de 1980, como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, aprovar a presente prestação de contas e autorizar a Prefeitura deste Tribunal, a expedir os competentes Alvarás de Quitação, em favor de seus responsáveis Srs. JOSÉ AUGUSTO TORRES POTIGUAR (período de janeiro à maio) e JOÃO ALBERTO CASTELO BRANCO DE PAIVA (período de junho à dezembro) nas importâncias de Cr\$-7.352.001,63 (sete milhões trezentos e cinquenta e dois mil um cruzeiro e sessenta e três centavos) e Cr\$-31.731.813,70 (trinta e um milhões setecentos e trinta e um mil oitocentos e treze cruzeiros e setenta centavos), respectivamente, referente ao exercício financeiro de 1980.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 18 de agosto de 1981.

EVA ANDERSEN PINHEIRO
Conselheira Presidenta
JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
Relator

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE
EMÍLIO MARTINS
MANUEL AYRES

Foi presente: Dra. MARIA HELENA LOUREIRO CHAVES
Subprocurador

(G. Reg. nº 2444)

ACÓRDÃO Nº 11.841
(Processo nº 48.575)

Assunto: Tomada de Contas de Serviço Autônomo de Água de Irituia

Relator: Conselheiro Manuel Ayres

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, referentes a Tomada de Contas do Serviço Autônomo de Água de Irituia, exercício de 1980, na importância de Cr\$-738.368,32 (setecentos e trinta e oito mil, trezentos e sessenta e oito cruzeiros e trinta e dois centavos), havendo comprovado Cr\$-732.323,60 (setecentos e trinta e dois mil, trezentos e vinte e três cruzeiros e sessenta centavos), passando para 1981 o saldo de Cr\$-6.044,72 (seis mil, quarenta e quatro cruzeiros e setenta e dois centavos), passível de comprovação, de responsabilidade do Sr. Normando Justino Uchoa, como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, aprovar a presente Tomada de Contas do Serviço Autônomo de Água de Irituia, e autorizar a Presidência deste Tribunal a expedir o competente Alvará de Quitação em favor do Sr. Normando Justino Uchoa, Presidente, relativamente ao emprego da importância de Cr\$-738.368,32 (setecentos e trinta e oito mil, trezentos e sessenta e oito cruzeiros e trinta e dois centavos) referente ao exercício financeiro de 1980, da qual o saldo de Cr\$-6.044,72 (seis mil, quarenta e quatro cruzeiros e setenta e dois centavos), passa para 1981 sujeito a comprovação.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 18 de agosto de 1981.

EVA ANDERSEN PINHEIRO
Conselheira Presidenta
MANUEL AYRES
Relator

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE
EMÍLIO MARTINS

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
Foi Presente: Dra. MARIA HELENA LOUREIRO CHAVES
Subprocuradora

(G. Reg. nº 2444)

ACÓRDÃO Nº 11.842
(Processo nº 48.639)

Requerente: Sr. Teodoro Paranhos Gurjão, Prefeito Municipal de São Caetano de Odivelas.

Relator: Conselheiro Manuel Ayres

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que o Sr. Teodoro Paranhos Gurjão, Prefeito Municipal de São Caetano de Odivelas, remeteu a exame e julgamento neste Tribunal a prestação de contas do Serviço Municipal de Estradas de Rodagem do citado Município, relativamente ao emprego da importância de Cr\$-747.660,69 (setecentos e quarenta e sete mil, seiscentos e sessenta cruzeiros e sessenta e nove centavos), recebida no exercício financeiro de 1980, havendo comprovado Cr\$-317.593,00 (trezentos e dezessete mil, quinhentos e noventa e três cruzeiros), passando para 1981 o saldo de Cr\$-430.067,69 (quatrocentos e trinta mil, sessenta e sete cruzeiros e nove centavos), passível de comprovação, como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, aprovar a presente prestação de contas e autorizar a Presidência deste Tribunal, a expedir o competente Alvará de Quitação, em favor do Sr. Teodoro Paranhos Gurjão, Prefeito Municipal de São Caetano de Odivelas, relativamente ao emprego da importância de Cr\$-747.660,69 (setecentos e quarenta e sete mil, seiscentos e sessenta cruzeiros e sessenta e nove centavos), recursos pertinentes ao S.M.E.R., referente ao exercício financeiro de 1980, da qual o saldo de Cr\$-430.067,69 (quatrocentos e trinta mil, sessenta e sete cruzeiros e

sessenta e nove centavos) passa para 1981, sujeito à comprovação.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 18 de agosto de 1981.

EVA ANDERSEN PINHEIRO

Conselheira Presidenta

MANUEL AYRES

Relator

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

EMÍLIO MARTINS

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Foi presente: Dra. MARIA HELENA LOUREIRO CHAVES

Subprocuradora

(G. Reg. nº 2444)

ACÓRDÃO Nº 11.843

(Processo nº 48.511)

Requerente: Sr. Edson Souza Batista - Prefeito Municipal de Altamira

Relator: Conselheiro Elias Naif Daibes Hamouche

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que o Sr. Edson Souza Batista, Ex-Prefeito Municipal de Altamira, remeteu a exame e julgamento neste Tribunal sua prestação de contas na importância de Cr\$-2.800.000,00 (dois milhões e oitocentos mil cruzeiros), auxílio concedido pelo Governo do Estado no exercício financeiro de 1980, como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, aprovar a presente prestação de contas e autorizar a Presidência deste Tribunal a expedir o competente Alvará de Quitação em favor do Sr. Edson Souza Batista, Ex-Prefeito Municipal de Altamira, relativamente ao emprego da importância de Cr\$-2.800.000,00 (dois milhões e oitocentos mil cruzeiros), auxílio recebido do Governo do Estado no exercício financeiro de 1980, para a pavimentação da Av. Djalma Dutra nesse município.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 18 de agosto de 1981.

EVA ANDERSEN PINHEIRO

Conselheira Presidenta

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

Relator

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA

EMÍLIO MARTINS

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

MANUEL AYRES

Foi Presente: Dra. MARIA HELENA LOUREIRO CHAVES

Subprocurador

(G. Reg. nº 2444)

ACÓRDÃO Nº 11.344

(Processos nºs. 50.077, 50.081, 50.085, 50.095, 50.221, 50.228, 50.230, 50.235, 50.244, 50.249, 50.276, 50.280, 50.284, 50.285, 50.287 e 50.293)

Assunto: Aposentadorias

Relator: Conselheiro Sebastião Santos de Santana

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam dos registros de aposentadorias abaixo discriminados:

Processo nº 50.077 - BENEDITA SANTOS SILVA, no cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, Código GEP-M-401.1 - Classe A, lotado na Secretaria de Estado de Educação, nos termos da Portaria nº 460/CCLI, de 01 de junho de 1981, de acordo com os arts. 110 item III parágrafo único, 111 item I alínea A, da Constituição do Estado (Emenda Constitucional nº 1, de 29.10.69), 37 parágrafo único da Lei nº 4502/73, percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$-84.000,00 (oitenta e quatro mil cruzeiros), assim discriminados:

— Vencimento integral	Cr\$ 5.000,00
— Adic. p/tempo de serviço - 40%	Cr\$ 2.000,00
Provento mensal	Cr\$ 7.000,00
Provento anual	Cr\$ 84.000,00

Processo nº 50.081 - MARIA DE NAZARÉ BONFIM, no cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, Código GEP-M-401.1 - Classe A, lotado na Secretaria de Estado de Educação, nos termos da Portaria nº 463/CCLI, de 01 de junho de 1981, de acordo com os arts. 110 item III parágrafo único, 111 item I alínea A, da Constituição do Estado (Emenda Constitucional nº 1, de 29.10.69), 37 parágrafo único da Lei nº 4502, percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$-84.000,00 (oitenta e quatro mil cruzeiros), assim discriminados:

— Vencimento integral	Cr\$ 5.000,00
— Adic. p/tempo de serviço - 40%	Cr\$ 2.000,00
Provento mensal	Cr\$ 7.000,00
Provento anual	Cr\$ 84.000,00

Processo nº 50.085 - BASÍLIA COSTA DA SILVA, no cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, Código GEP-M-401.1, classe A, lotado na Secretaria de Estado de Educação, nos termos da Portaria nº 462/CCLI, de 01 de junho de 1981, de acordo com os arts. 110 item III parágrafo único, 111 item I alínea A, da Constituição do Estado (Emenda Constitucional nº 1, de 29.10.69), 37 parágrafo único da Lei nº 4502/73, percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$-84.000,00 (oitenta e quatro mil cruzeiros), assim discriminados:

— Vencimento integral	Cr\$ 5.000,00
— Adic. p/tempo de serviço - 40%	Cr\$ 2.000,00
Provento mensal	Cr\$ 7.000,00
Provento anual	Cr\$ 84.000,00

Processo nº 50.095 - NILA GIRÃO DE SOUZA, no cargo de Agente Administrativo, Código GEP-SA-901.2 - Classe B, lotado na Secretaria de Estado de Educação, nos termos da Portaria nº 474/CCLI, de 02 de junho de 1981, de acordo com os arts. 110 item III parágrafo único, 111 item I, alínea A, da Constituição do Estado (Emenda Constitucional nº 1, de 29.10.69), 145 (Lei nº 4959/81) da Lei nº 749/53, percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$-129.636,00 (cento e vinte e nove mil, seiscentos e trinta e seis cruzeiros), assim discriminados:

— Vencimento integral	Cr\$ 8.310,00
— Adic. p/tempo de serviço - 30%	Cr\$ 2.493,00
Provento mensal	Cr\$ 10.803,00
Provento anual	Cr\$ 129.636,00

Processo nº 50.221 - ODALEA RAIOL DA COSTA, no cargo de Agente Administrativo, Código GEP-SA-901.3 - Classe C, lotado na Secretaria de Estado de Educação, nos termos da Portaria nº 512/CCLI, de 09 de junho de 1981, de acordo com os arts. 110, item III parágrafo único, 111 item I, alínea A, da Constituição do Estado (Emenda Constitucional nº 1, de 29.10.69), 145 (Lei nº 4959/81), da Lei nº 749/53, percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$-140.446,80 (cento e quarenta mil, quatrocentos e quarenta e seis cruzeiros e oitenta centavos), assim discriminados:

— Vencimento integral	Cr\$ 9.003,00
— Adic. p/tempo de serviço - 30%	Cr\$ 2.700,00
Provento mensal	Cr\$ 11.703,00
Provento anual	Cr\$ 140.446,80

Processo nº 50.223 - JOSEFA TEIXEIRA LASSANCE MAYA, no cargo de Inspetor de Alunos, Código GEP-ANM-809.3 - Classe C, lotado na Secretaria de Estado de Educação, nos termos da Portaria nº 491/CCLI, de 04 de junho de 1981, de acordo com os arts. 110 item III parágrafo único, 111 item I, alínea A, da Constituição do Estado (Emenda Constitucional nº 1, de 29.10.69), 145 (Lei nº 4959/81) da Lei nº 749/53, percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$-94.672,80 (noventa e quatro mil, seiscentos e setenta e dois cruzeiros e oitenta centavos), assim discriminados:

— Vencimento integral	Cr\$ 5.844,00
— Adic. p/tempo de serviço - 35%	Cr\$ 2.045,40
Provento mensal	Cr\$ 7.889,40
Provento anual	Cr\$ 94.672,80

Processo nº 50.230 - MARIA DE NAZARÉ SOUZA, no cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, Código GEP-M-401.3 - classe C, lotado na Secretaria de Estado de Educação, nos termos da Portaria nº 486/CCLI, de 08 de junho de 1981, de acordo com os arts. 110, item III e parágrafo único e 111, item I, alínea A, da Constituição do Estado (Emenda Constitucional nº 1, de 29.10.69), 37 parágrafo único da Lei nº 4502/73, percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$-113.400,00 (cento e treze mil e quatrocentos cruzeiros), assim discriminados:

— Vencimento integral	Cr\$ 6.750,00
— Adic. p/tempo de serviço - 40%	Cr\$ 2.700,00
Provento mensal	Cr\$ 9.450,00
Provento anual	Cr\$ 113.400,00

Processo nº 50.235 - RISOLETA ORANGENSE DA SILVA, no cargo de Técnico em Assuntos Educacionais, Código GEP-ANSTAE-619.2 - Classe B, lotado na Secretaria de Estado de Educação, nos termos da Portaria nº 496/CCLI, de 05 de junho de 1981, de acordo com os arts. 110 item III, parágrafo único, 111 item I alínea A, da Constituição do Estado (Emenda Constitucional nº 1, de 29.10.69), 145 (Lei nº 4959/81) da Lei nº 749/53, percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$-369.360,00 (trezentos e sessenta e nove mil, trezentos e sessenta cruzeiros) assim discriminados:

— Vencimento integral	Cr\$ 22.800,00
— Adic. p/tempo-de serviço -35%	Cr\$ 7.980,00
Provento mensal	Cr\$ 30.780,00
Provento anual	Cr\$ 369.360,00

Processo nº 50.244 - LIZETE IVANILDE DE CARVALHO, no cargo de Agente Administrativo, Código GEP-SA-901.3 - Classe C, lotado na Secretaria de Estado de Educação, nos termos da Portaria nº 510/CCLI, de 09 de junho de 1981, de acordo com os arts. 110, item III - parágrafo único, 111, item I, alínea A, da Constituição do Estado (Emenda Constitucional nº 1, de 29.10.69) 145 (Lei nº 4959/81) da Lei nº 749/53, percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$-140.446,80 (cento e quarenta mil, quatrocentos e quarenta e seis cruzeiros e oitenta centavos), assim discriminados:

— Vencimento integral	Cr\$ 9.003,00
— Adic. p/tempo de serviço - 30%	Cr\$ 2.700,90
Provento mensal	Cr\$ 11.703,90
Provento anual	Cr\$ 140.446,80

Processo nº 50.249 - INEZ RODRIGUES DE BARROS ARAUJO, no cargo de Inspetor de Alunos, Código GEP-ANM-809.3 - Classe C, lotado na Secretaria de Estado de Educação, nos termos da Portaria nº 519/CCLI, de 10 de junho de 1981, de acordo com os arts. 110, item III parágrafo único, 111 item I, alínea A, da Constituição do Estado (Emenda Constitucional nº 1, de 29.10.69) 145 (Lei nº 4959/81) da Lei nº 749/53, percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$-91.166,40 (noventa e um mil, cento e sessenta e seis cruzeiros e quarenta centavos), assim discriminados:

— Vencimento integral	Cr\$ 5.844,00
— Adic. p/tempo de serviço - 30%	Cr\$ 1.753,20

Provento mensal	Cr\$ 7.597,20
Provento anual	Cr\$ 91.166,40

Processo nº 50.276 - IDALINA MARTINS PINTO, no cargo de Inspetor de Alunos, Código GEP-ANM-809.3 - Classe C, lotado na Secretaria de Estado de Educação, nos termos da Portaria nº 521/CCLI, de 11 de junho de 1981, de acordo com os arts. 110, item III parágrafo único, 111 item I alínea A, da Constituição do Estado (Emenda Constitucional nº 1, de 29.10.69) 145 (Lei nº 4959/81) da Lei nº 749/53, percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$-91.166,40 (noventa e um mil, cento e sessenta e seis cruzeiros e quarenta centavos), assim discriminados:

— Vencimento integral	Cr\$ 5.844,00
— Adicional p/tempo de serviço - 30%	Cr\$ 1.753,20

Provento mensal	Cr\$ 7.597,20
Provento anual	Cr\$ 91.166,40

Processo nº 50.280 - GERALDO DANTAS DA SILVA, no cargo de Agente Tributário, Código GEP-TAF-503.3 - Classe C, lotado na Secretaria de Estado da Fazenda, nos termos da Portaria nº 529/CCLI, de 15 de junho de 1981, de acordo com os arts. 110 item I, 111 item I alínea B, da Constituição do Estado (Emenda Constitucional nº 1, de 29 de outubro de 1969) 145 (Lei nº 4959/81), 161 item II e 164 da Lei nº 749 de 24.12.53, mais o art. 4º parágrafo único do Decreto nº 692/80, percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$-320.446,44 (trezentos e vinte mil, quatrocentos e quarenta e seis cruzeiros e quarenta e quatro centavos), assim discriminados:

— Vencimento integral	Cr\$ 13.974,00
— Adic. p/tempo de serviço - 30%	Cr\$ 4.192,20
— Produtividade em 12 meses	Cr\$ 3.237,67
— Função Gratificada (FG-2)	Cr\$ 5.300,00

Provento mensal	Cr\$ 26.703,87
Provento anual	Cr\$ 320.446,44

Processo nº 50.284 - ELPIDIO DE OLIVEIRA, no cargo de Agente Auxiliar de Fiscalização, Código GEP-TAF-502.3 - Classe C, lotado na Secretaria de Estado da Fazenda, nos termos da

Portaria nº 533/CCLI, de 15 de junho de 1981, de acordo com os arts. 110 item II, 111 item II da Constituição do Estado (Emenda Constitucional nº 1, de 29 de outubro de 1969), 145 (Lei nº 4959/81), da Lei nº 749/53, art. 4º parágrafo único do Decreto nº 692/80, percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$-245.936,16 (duzentos e quarenta e cinco mil, novecentos e trinta e seis cruzeiros e dezesseis centavos), assim discriminados:

— Venc. prop. a 1/35 avos s/13.974,00 em 34 anos de serviço	Cr\$ 13.574,73
— Adic. p/tempo de serviço - 30	Cr\$ 4.192,20
— Produtividade em 12 meses	Cr\$ 2.727,75

Provento mensal	Cr\$ 20.494,68
Provento anual	Cr\$ 245.936,16

Processo nº 50.285 - JÚLIO DA CONCEIÇÃO MODESTO, no cargo de Servente Nível 1, lotado na Secretaria de Estado de Educação, nos termos da Portaria nº 534/CCLI, de 15 de junho de 1981, de acordo com os arts. 110 item II, 111 item II da Constituição do Estado (Emenda Constitucional nº 1, de 29 de outubro de 1969), 145 (Lei nº 4959/81), da Lei nº 749/53, percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$-60.429,72 (sessenta mil, quatrocentos e vinte e nove cruzeiros e setenta e dois centavos), assim discriminados:

— Venc. prop. a 1/35 avos s/4.796,00 em 28 anos de serviço	Cr\$ 3.836,81
— Adic. p/tempo de serviço - 25%	Cr\$ 1.199,00

Provento mensal	Cr\$ 5.035,81
Provento anual	Cr\$ 60.429,72

Processo nº 50.287 - CLEMENTINA SOARES COSTA, no cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, Código GEP-M-401.1 - Classe A, lotado na Secretaria de Estado de Educação, nos termos da Portaria nº 536/CCLI, de 17 de junho de 1981, de acordo com os arts. 110 item III e parágrafo único, 111 item I alínea A, da Constituição do Estado (Emenda Constitucional nº 1, de 29.10.69), e art. 37 parágrafo único da Lei nº 4502/73, percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$-84.000,00 (oitenta e quatro mil cruzeiros), assim discriminados:

— Vencimento integral	Cr\$ 5.000,00
— Adic. p/tempo de serviço - 40%	Cr\$ 2.000,00

Provento mensal	Cr\$ 7.000,00
Provento anual	Cr\$ 84.000,00

Processo nº 50.293 - TERÊNCIA ALVES DE CAMPOS, no cargo de Servente Nível 1, lotado na Secretaria de Estado de Educação, nos termos da Portaria nº 542/CCLI, de 17 de junho de 1981, de acordo com os arts. 110 item II, 111 item II da Constituição do Estado (Emenda Constitucional nº 1, de 29.10.69), 145 (Lei nº 4959/81) da Lei nº 749/53, percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$-51.796,92 (cinquenta e um mil setecentos e noventa e seis cruzeiros e noventa e dois centavos), assim discriminados:

— Venc. prop. a 1/30 avos s/4.796,00 em 21 anos de serviço	Cr\$ 3.357,21
— Adic. p/tempo de serviço - 20%	Cr\$ 959,20

Provento mensal	Cr\$ 4.316,41
Provento anual	Cr\$ 51.796,92

Como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, conceder os 16 (dezesseis) registros solicitados, devendo a Secretaria de Estado de Administração, providenciar os reajustes dos salários dos funcionários em apreço em função do que preceitua a Lei do aumento do funcionalismo do Estado.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 18 de agosto de 1981.

EVA ANDERSEN PINHEIRO
Conselheira Presidenta
SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
Relator
ELIAS NAIF DAIBES HAMOUJCHE
EMÍLIO MARTINS
JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
MANUEL AYRES

Foi presente: Dra. MARIA HELENA LOUREIRO CHAVES
Subprocurador

(G. Reg. nº 2444)